

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 20 de Janeiro de 2011 Nº 25482

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 112/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 13 de janeiro de 2011.

ARLINDO ÂNGELO MORAES – Secretário Adjunto de Auditoria, Nível DGA-2;
JOÃO BERTOLI FILHO – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
ALYSSON SANDER DE SOUZA – Assessor Especial III, Nível DGA-6;
JANE PAULA SILVA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
FLAVIUS MARCEL NEVES CRUZ – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
CELSO LUIZ FERREIRA DA CUNHA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
EDVANIA FRANCISCA DA COSTA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA – Superintendente de Auditoria e Controle Interno, Nível DGA-4;
GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA – Coordenadora de Auditoria, Nível DGA-6;
CRISTIANE LAURA DE SOUZA – Coordenadora de Auditoria, Nível DGA-6;
ADELSON LUIZ DA SILVA – Gerente de Suporte as Atividades de Auditoria, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

ATO Nº 113/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 13 de janeiro de 2011.

VILMA DIAS SOARES ROSA – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
MAGDA MARQUES FURTADO DE MENDONÇA D. DE MELO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 114/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Mauricio Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

ATO Nº 115/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 13 de janeiro de 2011.

ANDRÉIA CAMINSKI PEREIRA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES – Assessor Especial I, Nível DGA-2;
LYSIANE LUIZ GERALDI – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
KÁTIA ALVES DOS SANTOS – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
JOÃO MARCOS PEREIRA DIAS – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
LUTERO SIQUEIRA DA SILVA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
NAUDYMAR NASCIMENTO ROSA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
MARTHA FERNANDA CAOVILLA DA COSTA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Vice- Governador

ATO Nº 116/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 03 de janeiro de 2011.

MANOELLA REGINA DE SOUZA SILVA – Gerente do Centro Cultural "Casa Cuiabana", Nível DGA-8;
ELIZABETH MARIA ARAÚJO GOMES – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
SATURNINO JOSÉ DA COSTA – Gerente de Atendimento e Expediente, Nível DGA-8;
MOACYR FREITAS – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
SUZANA PARREIRA OLIVEIRA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 117/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 118/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 13 de janeiro de 2011.

ADRIANA CORREIA COSTA DE A. LEÃO MONTEIRO – Secretária Adjunta de Ciência e Tecnologia, Nível DGA-2;
ELIONE FÁTIMA DE ALMEIDA SANTOS – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
LAUREN DE ALMEIDA BARROS – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
LEDA MARIA FURTADO DE MENDONÇA MARTINS – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
SALVY BOSCO RESENDE – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
SUELI DE FÁTIMA DIAS – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
SÔNIA REGINA CAMILO DA COSTA MARQUES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
ADRIANA SOUZA DA SILVA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
DELZE MARIA XAVIER BISPO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
JOSÉ ÉDIO DA SILVA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
FÁBIO JÚNIOR PORFÍRIO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
JANINE ULRICH – Superintendente de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, Nível DGA-4;
WASHINGTON FERNANDO DA SILVA – Coordenador de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, Nível DGA-6;
LECTÍCIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO – Coordenadora de Popularização da Ciência, Nível DGA-6;
FLÁVIA FERRARI – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
DANIEL JOSÉ VIEBRANTZ DA CONCEIÇÃO – Coordenador de Desenvolvimento Regional e Inovação, Nível DGA-6;
EDINALVA GONÇALVES NANTES – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
EUNICE JOANA DA SILVA DUARTE – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
WILLIAN SEBASTIÃO PESCUMA DE MORAIS – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
GISLAINE MARQUES DA SILVA – Coordenadora de Supervisão e Avaliação da Educação Superior, Nível DGA-6;
RAUL CATUNDA NETO – Coordenador de Fiscalização, Nível DGA-6;
SUMYANA LEITE DE MATOS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
DEGENIL SILVA DO CARMO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
JANAÍNA DE OLIVEIRA – Coordenadora de Educação Profissional Tecnológica, Nível DGA-6;
ROSEMARY DE SOUZA PRADO – Coordenadora de Desenvolvimento Educacional, Nível DGA-6;
FÁBIO MUNIZ SIFUENTES – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 119/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANA ATALA VEGGI FILHA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 13 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 120/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JEFFERSON LUIS DALTRÓ MONTEIRO SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 13 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 121/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ROSA MARIA GONÇALVES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Estudos, Projetos Agroindustriais e Apoio a Agroindustrialização, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 13 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 122/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **EULICE IDALINA DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão da Macrorregional do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 123/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GERALDO CATARINO VILELA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Técnico do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella", da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 124/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARIA DA PENHA FERRER DE FRANCESCO CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Monitoramento e Avaliação da Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 04 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 125/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 04 de janeiro de 2011.

- THAIS CAMARINHO – Secretária Adjunta de Políticas, Programas e Projetos, Nível DGA-2;
- LOUIRSON RODRIGUES BENEVIDES – Gerente de Apoio Técnico do CIOSP, Nível DGA-8;
- ANTONIA INEZ CANHETE – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
- KÁTIA ELISE SILVA GASPARG – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 126/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 14/2011 de nomeação de **AGNALDO SANTANA DE BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, publicado no D.O.E. de 06.01.11, à pág.01, da Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 127/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 14 de janeiro de 2011.

- EMERSON HIDEKI HAYASHIDA – Secretário Adjunto de Auditoria, Nível DGA-2;
- CRISTIANE LAURA DE SOUZA – Secretária Adjunta da Corregedoria Geral, Nível DGA-2;
- EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA – Secretária Adjunta da Ouvidoria Geral, Nível DGA-2;
- ALYSSON SANDER DE SOUZA – Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;
- GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA – Superintendente de Desenvolvimento dos Subistemas de Controle, Nível DGA-4;
- VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA MARQUES DOS PASSOS – Superintendente de Corregedoria de Processo Administrativo, Nível DGA-4;
- CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES – Superintendente de Organização e Desenvolvimento das Corregedorias Setoriais, Nível DGA-4;
- ZEQUIAS PINHEIRO NOBRE JÚNIOR – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
- LISAIANE BORTOLINI – Assessora Especial III, Nível DGA-6;
- LAURA CRISTINA CORRÊA DE ALMEIDA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
- ADELSON LUIZ DA SILVA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- MÔNICA CRISTINA DOS ANJOS ACENDINO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
- ROSIMERI APARECIDA REBONATO – Assessora Especial III, Nível DGA-6;
- JANE PAULA SILVA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- CELSON LUIZ FERREIRA DA CUNHA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
- EDVANIA FRANCISCA DA COSTA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAÚJO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- ISEORENE CANAVARROS BERNARDINO – Coordenadora de Auditoria, Nível DGA-6;
- ANDRÉ LUIZ COSTA FERREIRA – Coordenador de Auditoria, Nível DGA-6;
- ANDERLEI JÚNIOR DE CAMPOS BARBOSA – Coordenador de Auditoria, Nível DGA-6;
- SÉRGIO MOURA DUARTE – Coordenador de Auditoria, Nível DGA-6;
- CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS – Coordenadora da Organização e Desenvolvimento das Ouvidorias Setoriais, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

ATO Nº 128/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 18 de janeiro de 2011.

- FERNANDA BARROS DE CASTRO – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
- LUIZ EDUARDO LOBO GUERRA FILHO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 129/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 14 de janeiro de 2011.

LYSIANE LUIZ GERALDI – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 KÁTIA ALVES DOS SANTOS – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
 JOÃO MARCOS PEREIRA DIAS – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
 LUTERO SIQUEIRA DA SILVA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
 NAUDYMAR NASCIMENTO ROSA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
 MARTHA FERNANDA CAOVILLA DA COSTA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 130/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JACKLINE SIQUEIRA SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Apoio Logístico, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 131/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 14 de janeiro de 2011.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA – Assessor Especial II, Nível DGA-2;
 JANINE ULRICH – Assessora Especial II, Nível DGA-2;
 ADRIANA CORREIA COSTA DE A. LEÃO MONTEIRO – Assessora Especial II, Nível DGA-2;
 ROSÂNGELA SALDANHA PEREIRA – Assessora Especial II, Nível DGA-2;
 ELIONE FÁTIMA DE ALMEIDA SANTOS – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
 LEDA MARIA FURTADO DE MENDONÇA MARTINS – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
 LAUREN DE ALMEIDA BARROS – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
 CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
 CARLOS LOURENÇO MITSUOSHI D. HAYASHIDA – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
 LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
 ABDALA MANSUR BUNLAI SOBRINHO – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
 VILMA DIAS SOARES ROSA – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
 ANDRÉIA CAMINSKI PEREIRA – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
 SUELI DE FÁTIMA DIAS – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 SÔNIA REGINA CAMILO DA COSTA MARQUES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 VALÉRIA DA SILVA NICOLA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 MAGDA MARQUES FURTADO DE MENDONÇA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 SALVY BOSCO RESENDE – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
 JOSÉ CARLOS GABRIEL – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
 ROSA MARIA GONÇALVES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
 GISLAINE MARQUES DA SILVA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
 LECTÍCIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
 WASHINGTON FERNANDO DA SILVA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
 RAUL CATUNDA NETO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
 JANAINA DE OLIVEIRA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
 ROSEMARY DE SOUZA PRADO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
 ELTON PAIM DOS SANTOS – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
 JOSÉ ÉDIO DA SILVA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
 DANIEL JOSÉ VIEBRANTZ DA CONCEIÇÃO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
 DEGENIL SILVA DO CARMO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
 FÁBIO MUNIZ SIFUENTES – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
 EUNICE JOANA DA SILVA DUARTE – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 DELZE MARIA XAVIER BISPO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 WILLIAN SEBASTIÃO PESCUA DE MORAIS – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
 FLÁVIA FERRARI – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 SUMYANA LEITE DE MATOS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
 PAULO MARCEL G. SANTANA BARBOSA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
 FÁBIO JÚNIOR PORFÍRIO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
 MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 EDINALVA GONÇALVES NANTES – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 ADRIANA SOUZA DA SILVA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO
 Vice- Governador

ATO Nº 132/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 04 de janeiro de 2011.

IVANIR CARDOSO – Gerente do Centro Cultural “Casa Cuiabana”, Nível DGA-8;
 SATURNINO JOSÉ DA COSTA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
 TOMAZ FLAVIANO DA SILVA – Gerente de Música, Nível DGA-8;
 HELENA MARIA DA COSTA – Gerente de Atendimento e Expediente, Nível DGA-8;
 SIMONE CRISTINA FORTALEZA VILELA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
 JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 133/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 19 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
 JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 134/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear OSECMÁRIO FORTE DALTRIO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
 JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 135/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
 ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
 Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 136/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JUAREZ FIEL ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 137/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **THAIS CAMARINHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Justiça e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 05 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 138/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Técnico do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


(Original assinado)
PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 139/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 05 de janeiro de 2011.

WILQUERSON FELIZARDO SANDES – Secretário Adjunto de Políticas, Programas e Projetos, Nível DGA-2;
ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA – Secretário Adjunto de Inteligência, Nível DGA-2;
KEVERLY OLIVEIRA DE JESUS – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIOGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 140/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de exoneração de **LAURA CRISTINA CARVALHO TAQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, publicado no D.O.E. de 29.12.10, à pág.36, da Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 141/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **ELIENE JOSÉ DE LIMA**, Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, para responder, interinamente, pelo cargo de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 107/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 568752/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.010/2010, de 13.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr. **IVETE ANTONIA DEL BEL**, portadora do RG nº 642.358/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "11".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 108/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 604851/2010, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e **Proposta nº 034/DGP-4/10**, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **JORGE EVALDO WESSELKA**, portador do RG nº 880.223/PM-MT e do CPF nº 570.621.961-34, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "C", proporcional a 14 (quatorze) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 03.07.1998 a 20.01.2011. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 157/DGP-3/2010, fl. 13-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso-2º Batalhão de Polícia Militar, município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 109/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 605789/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 14.11.2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. AGRIPINO DA SILVA E SOUZA, RG nº 873.422/PMMT, CABO-PM, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE - SE - LÊ:

“... proporcionais de Cabo PM 25/30 (vinte e cinco e trinta avos), por contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados...”

LEIA - SE:

“... proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO:** 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, período de 02.08.1977 a 14.11.2000. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 06(seis) dias...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 110/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 87967/2010, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **CARLOS SÉRGIO DUNDI**, portador do RG nº 3.171.836-8/SSP-PR e do CPF nº 326.127.021-72, representado por seu curador, Sr. **JURANDIR DE SOUZA FREIRE**, OAB/MT nº 6636-B, no cargo efetivo de Professor, Classe “C”, Nível “07”, 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 19.07.1984 a 01.02.1985; 25.03.1991 a 28.02.1992; 09.03.1992 a 31.01.1993 e 01.03.1993 a 20.01.2011, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “MARECHAL RONDON”, município de São José dos Quatro Marcos - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 111/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 413398/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.688/2008, de 16.06.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do RG nº 39.528/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe “A”, Nível “07”, 40 horas semanais.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 49 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 14.9 ao Edital n. 001/2009, de 27 de julho de 2009, torna público o **desempenho da Quarta Fase – Avaliação Psicológica** dos candidatos *subjudice* ao cargo de Soldado da Polícia Militar, convocados pelo Edital Complementar n. 48, de 11/01/2011.

Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DESEMPENHO DO CANDIDATO NA 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

102 - SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

INSC.	NOME	NASC.	RG	SITUAÇÃO
279633	Jocley Rodrigues da Silva	08-04-1986	16158806 SSP/MT	AUSENTE
41859	Renato Xavier de Assunção	28-12-1986	2331971 SSP/DF	RECOMENDADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 50 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandados de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a **convocação para a realização da Quarta Fase – Avaliação Psicológica**, para os candidatos *subjudice* aos cargos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar e Soldado da Polícia Militar.

1. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Os candidatos considerados APTOS na Terceira Fase – Teste de Aptidão Física a ser realizada no período de 23 a 25/01/2011 estão automaticamente convocados para a Quarta Fase – Avaliação Psicológica, na forma deste Edital.

1.2 A Quarta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia **27 de Janeiro de 2011, às 9 horas**, na “**Academia de Polícia Militar Costa Verde**”, situada à Rua Maysa Matarazzo, s/n, Bairro: Jardim Costa Verde, CEP: 78.015-000 – Várzea Grande/MT.

1.2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, **munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.**

1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.2.1 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

2. DA EMPRESA CREDENCIADA

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foi credenciada a empresa Atena RH, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Edifício Empresarial Paiaguás, Bairro: Consil – Cuiabá/MT, endereço eletrônico www.atenarh.com.br, fones: (65) 3642-1271 e (65) 9982-3756.

2.2 O candidato deverá entrar em contato com a empresa para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 57 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandados de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a **convocação para a realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica**, para os candidatos *subjudice* aos cargos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia.

1. DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Os candidatos considerados APTOS na Quarta Fase – Teste de Aptidão Física a ser realizada no período de 23 a 25/01/2011 estão automaticamente convocados para a Quinta Fase – Avaliação Psicológica, na forma deste Edital.

1.2 A Quinta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia **28 de Janeiro de 2011, às 9 horas**, na "Academia de Polícia Militar Costa Verde", situada à Rua Maysa Matarazzo, s/n, Bairro: Jardim Costa Verde, CEP: 78.015-000 – Várzea Grande/MT.

1.2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, **munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.**

1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.2.1 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

2. DA EMPRESA CREDENCIADA

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foi credenciada a empresa Atena RH, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Edifício Empresarial Paiaguás, Bairro: Consil – Cuiabá/MT, endereço eletrônico www.atenarh.com.br, fones: (65) 3642-1271 e (65) 9982-3756.

2.2 O candidato deverá entrar em contato com a empresa para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 51 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandados de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a **convocação para a realização da Quarta Fase – Avaliação Psicológica**, para os candidatos *subjudice* aos cargos de Agente Prisional do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo.

1. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Os candidatos considerados APTOS na Terceira Fase – Teste de Aptidão Física a ser realizada no período de 23 a 25/01/2011 estão automaticamente convocados para a Quarta Fase – Avaliação Psicológica, na forma deste Edital.

1.2 A Quarta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia **27 de Janeiro de 2011, às 9 horas**, na "Academia de Polícia Militar Costa Verde", situada à Rua Maysa Matarazzo, s/n, Bairro: Jardim Costa Verde, CEP: 78.015-000 – Várzea Grande/MT.

1.2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, **munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.**

1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.2.1 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

2. DA EMPRESA CREDENCIADA

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foi credenciada a empresa Atena RH, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Edifício Empresarial Paiaguás, Bairro: Consil – Cuiabá/MT, endereço eletrônico www.atenarh.com.br, fones: (65) 3642-1271 e (65) 9982-3756.

2.2 O candidato deverá entrar em contato com a empresa para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 046/2009

PARTES: Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, com anuência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor- FUNDECON; e a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, CNPJ nº 01.367.853/0001-29.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da *Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 046/2009*.

DAS ALTERAÇÕES: A *Cláusula Décima Primeira* do Termo de Cooperação Técnica nº 046/2009 passa a ter a seguinte redação: "*Cláusula Décima Primeira - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, e encerrando-se em 31/12/2014*".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 046/2009, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Gisela Simona Viana de Souza- Presidente da FUNDECON; e Marcelo Beduschi – Prefeito do Município de Comodoro/MT.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2009/SAD

CONTRATO Nº 014/2009/SAD

Contratante: ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBOEIL LTDA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Administração, CESAR ROBERTO ZILIO, no uso de suas

atribuições legais, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve firmar o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2009/SAD**, para ratificar os valores dos combustíveis Alcool, Diesel e Gasolina praticados a partir de 16/01/2011, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, conforme especificação abaixo:

CIDADES	VALOR COMBUSTÍVEL EM REAIS		
	ALCOOL	DIESEL	GASOLINA
ACORIZAL	R\$ 2.10	R\$ 2.41	R\$ 2.88
AGUA BOA	R\$ 2.14	R\$ 2.20	R\$ 3.02
ALTA FLORESTA	R\$ 2.04	R\$ 2.48	R\$ 3.10
ALTO ARAGUAIA	R\$ 2.15	R\$ 2.26	R\$ 2.92
ALTO BOA VISTA	R\$ 2.40	R\$ 2.40	R\$ 3.19
ALTO GARCAS	R\$ 1.98	R\$ 2.23	R\$ 2.79
ALTO PARAGUAI	R\$ 1.96	R\$ 2.22	R\$ 2.83
ALTO TAQUARI	R\$ 2.08	R\$ 2.23	R\$ 2.88
APIACAS	R\$ 2.45	R\$ 2.65	R\$ 3.42
ARAGUAIANA	R\$ 1.98	R\$ 2.21	R\$ 2.89
ARAGUAINHA	R\$ 2.00	R\$ 2.39	R\$ 3.05
ARAPUTANGA	R\$ 2.10	R\$ 2.25	R\$ 2.99
ARENAPOLIS	R\$ 1.85	R\$ 2.31	R\$ 2.90
ARIPUANÁ	R\$ 2.35	R\$ 2.74	R\$ 3.34
ASSARI - Dist. de Barra do Bugres	R\$ 1.83	R\$ 2.17	R\$ 2.77
BARAO DE MELGACO	R\$ 2.15	R\$ 2.48	R\$ 3.05
BARRA DO BUGRES	R\$ 1.87	R\$ 2.27	R\$ 2.84
BARRA DO GARCAS	R\$ 1.95	R\$ 2.26	R\$ 2.75
BOA ESPERANÇA DO NORTE - Dist. de Sorriso	R\$ 2.07	R\$ 2.38	R\$ 3.08
BOM JESUS DO ARAGUAIA	R\$ 2.29	R\$ 2.39	R\$ 3.20
BRASILIA - DF	R\$ 2.05	R\$ 1.97	R\$ 2.78
BRASNORTE	R\$ 2.05	R\$ 2.38	R\$ 3.10
BRIANORTE - Dist. de Nova Maringá	R\$ 2.10	R\$ 2.33	R\$ 3.08
CACERES	R\$ 1.95	R\$ 2.25	R\$ 2.91
CAMPINAPOLIS	R\$ 2.60	R\$ 2.43	R\$ 3.34
CAMPO NOVO DO PARECIS	R\$ 1.95	R\$ 2.29	R\$ 2.99
CAMPO VERDE	R\$ 2.09	R\$ 2.15	R\$ 2.89
CAMPOS DE JULIO	R\$ 2.15	R\$ 2.25	R\$ 3.00
CANABRAVA DO NORTE	R\$ 2.45	R\$ 2.30	R\$ 3.19
CANARANA	R\$ 2.05	R\$ 2.19	R\$ 2.90
CARLINDA	R\$ 2.10	R\$ 2.45	R\$ 3.10
CASTANHEIRA	R\$ 2.14	R\$ 2.49	R\$ 3.19
CHAPADA DOS GUIMARAES	R\$ 1.96	R\$ 2.25	R\$ 2.83
CLAUDIA	R\$ 2.08	R\$ 2.40	R\$ 3.06
COCALINHO	R\$ 2.10	R\$ 2.22	R\$ 2.93
COLIDER	R\$ 2.10	R\$ 2.40	R\$ 3.03
COLNIZA	R\$ 2.45	R\$ 2.70	R\$ 3.35
COMODORO	R\$ 2.20	R\$ 2.35	R\$ 3.09
CONFRESA	R\$ 2.40	R\$ 2.25	R\$ 3.31
CONQUISTA D'OESTE	R\$ 2.01	R\$ 2.30	R\$ 3.10
COTRIGUACU	R\$ 2.33	R\$ 2.50	R\$ 3.24
CRISTALINA	R\$ 1.54	R\$ 2.03	R\$ 2.69
CURVELANDIA	R\$ 1.89	R\$ 2.37	R\$ 2.93
DECIOLANDIA - Dist. de Diamantino	R\$ 1.97	R\$ 2.31	R\$ 3.09
DENISE	R\$ 1.92	R\$ 2.29	R\$ 2.79
DIAMANTINO	R\$ 1.95	R\$ 2.27	R\$ 2.98
DOM AQUINO	R\$ 1.99	R\$ 2.24	R\$ 2.97
ESPIGAO DO LESTE - Dist. São Felix do Araguaia	R\$ 2.33	R\$ 2.48	R\$ 3.29
FELIZ NATAL	R\$ 2.25	R\$ 2.35	R\$ 3.09
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	R\$ 2.05	R\$ 2.24	R\$ 2.99
GAUCHA DO NORTE	R\$ 2.23	R\$ 2.40	R\$ 3.08
GENERAL CARNEIRO - MT	R\$ 2.20	R\$ 2.30	R\$ 2.86
GLORIA D'OESTE	R\$ 1.95	R\$ 2.12	R\$ 2.95
GOIAS - GO	R\$ 1.86	R\$ 2.11	R\$ 2.78
GUARANTA DO NORTE	R\$ 2.15	R\$ 2.41	R\$ 3.15
GUARIBA - Distrito de Colniza	R\$ 2.45	R\$ 2.67	R\$ 3.33
GUIRATINGA	R\$ 1.99	R\$ 2.27	R\$ 2.94
INDIAVAI	R\$ 2.07	R\$ 2.30	R\$ 3.25
IPIRANGA DO NORTE	R\$ 2.18	R\$ 2.30	R\$ 3.12
ITANHANGA	R\$ 2.00	R\$ 2.40	R\$ 3.00
ITAUBA	R\$ 2.09	R\$ 2.30	R\$ 2.99
ITIQUIRA	R\$ 2.08	R\$ 2.25	R\$ 2.98
JACIARA	R\$ 1.87	R\$ 2.24	R\$ 2.97
JANGADA	R\$ 1.99	R\$ 2.20	R\$ 2.83
JAURU	R\$ 1.99	R\$ 2.20	R\$ 2.98
JI PARANÁ-RO	R\$ 2.23	R\$ 2.22	R\$ 2.84
JUARA	R\$ 2.07	R\$ 2.43	R\$ 3.18
JUINA	R\$ 2.08	R\$ 2.45	R\$ 3.08
JURUENA	R\$ 2.09	R\$ 2.45	R\$ 3.15
JUSCIMEIRA	R\$ 2.00	R\$ 2.30	R\$ 2.96
LAMBARÍ D'OESTE	R\$ 1.97	R\$ 2.20	R\$ 2.89
LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 2.05	R\$ 2.30	R\$ 2.98
LUCIARA	R\$ 2.30	R\$ 2.50	R\$ 3.30
MACHADINHO DO OESTE - RO	R\$ 2.48	R\$ 2.34	R\$ 2.95
MARCELANDIA	R\$ 2.15	R\$ 2.45	R\$ 3.20
MATUPA	R\$ 2.16	R\$ 2.35	R\$ 3.03
MIRASSOL D'OESTE	R\$ 1.99	R\$ 2.34	R\$ 2.97
NOBRES	R\$ 2.06	R\$ 2.23	R\$ 2.98
NORTELANDIA	R\$ 1.90	R\$ 2.30	R\$ 2.90
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	R\$ 1.90	R\$ 2.19	R\$ 2.87
NOVA BANDEIRANTES	R\$ 2.45	R\$ 2.60	R\$ 3.45
NOVA BRASILANDIA	R\$ 2.19	R\$ 2.36	R\$ 3.07
NOVA CANAÁ DO NORTE	R\$ 2.15	R\$ 2.44	R\$ 3.00
NOVA GUARITA	R\$ 2.05	R\$ 2.32	R\$ 3.00
NOVA LACERDA	R\$ 1.99	R\$ 2.17	R\$ 2.75

NOVA MARILANDIA	R\$ 1,79	R\$ 2,30	R\$ 2,94
NOVA MARINGÁ	R\$ 2,12	R\$ 2,30	R\$ 3,02
NOVA MONTE VERDE	R\$ 2,39	R\$ 2,53	R\$ 3,34
NOVA MUTUM	R\$ 1,98	R\$ 2,33	R\$ 2,99
NOVA NAZARE	R\$ 2,10	R\$ 2,27	R\$ 3,10
NOVA OLÍMPIA - MT	R\$ 1,99	R\$ 2,31	R\$ 2,99
NOVA SANTA HELENA	R\$ 2,05	R\$ 2,35	R\$ 2,89
NOVA UBIRATÁ	R\$ 2,11	R\$ 2,28	R\$ 2,98
NOVA XAVANTINA	R\$ 2,14	R\$ 2,25	R\$ 2,94
NOVO HORIZONTE DO NORTE	R\$ 2,05	R\$ 2,48	R\$ 3,19
NOVO MUNDO	R\$ 2,20	R\$ 2,45	R\$ 3,12
NOVO SANTO ANTONIO	R\$ 2,38	R\$ 2,46	R\$ 3,20
NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 2,50	R\$ 2,43	R\$ 3,34
OURO BRANCO DO SUL - Dist. de Itiquira	R\$ 1,85	R\$ 2,35	R\$ 2,99
PARANAÍTA	R\$ 2,18	R\$ 2,48	R\$ 3,10
PARANATINGA	R\$ 2,00	R\$ 2,17	R\$ 2,94
PARANORTE - Distrito de Juara	R\$ 2,20	R\$ 2,44	R\$ 3,35
PAREDÃO GRANDE - Dist. de General Carneiro	R\$ 2,07	R\$ 2,19	R\$ 2,89
PEDRA PRETA	R\$ 2,09	R\$ 2,25	R\$ 2,92
PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 2,09	R\$ 2,35	R\$ 3,03
PLANALTO DA SERRA	R\$ 2,19	R\$ 2,39	R\$ 3,10
POCONE	R\$ 1,99	R\$ 2,35	R\$ 2,95
PONTAL DO ARAGUAIA	R\$ 1,85	R\$ 2,24	R\$ 2,68
PONTE BRANCA	R\$ 2,03	R\$ 2,35	R\$ 3,00
PONTES E LACERDA	R\$ 1,90	R\$ 2,28	R\$ 2,99
PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 2,35	R\$ 2,32	R\$ 3,31
PORTO DOS GAUCHOS	R\$ 2,30	R\$ 2,36	R\$ 3,24
PORTO ESPERIDIAO	R\$ 2,00	R\$ 2,17	R\$ 2,97
PORTO ESTRELA	R\$ 1,98	R\$ 2,20	R\$ 2,89
POXOREO	R\$ 1,95	R\$ 2,32	R\$ 2,95
PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 1,98	R\$ 2,24	R\$ 2,88
QUERENCIA	R\$ 2,19	R\$ 2,28	R\$ 3,10
RESERVA DO CABACAL	R\$ 2,05	R\$ 2,21	R\$ 2,98
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	R\$ 2,20	R\$ 2,27	R\$ 3,12
RIBEIRAOZINHO	R\$ 2,05	R\$ 2,30	R\$ 3,03
RIO BRANCO	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 2,90
RONDOLÂNDIA	R\$ 2,44	R\$ 2,50	R\$ 3,27
RONDONÓPOLIS	R\$ 1,98	R\$ 2,24	R\$ 2,99
ROSARIO OESTE	R\$ 1,99	R\$ 2,28	R\$ 2,99
SALTO DO CEU	R\$ 2,00	R\$ 2,27	R\$ 3,02
SANTA CARMEM	R\$ 2,09	R\$ 2,32	R\$ 2,99
SANTA CRUZ DO XINGU	R\$ 2,48	R\$ 2,38	R\$ 3,43
SANTA RITA DO TRIVELATO	R\$ 2,19	R\$ 2,33	R\$ 3,05
SANTA TEREZINHA	R\$ 2,50	R\$ 2,31	R\$ 3,35
SANTO AFONSO	R\$ 2,05	R\$ 2,32	R\$ 3,00
SANTO ANTONIO DO LESTE	R\$ 2,20	R\$ 2,36	R\$ 3,09
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	R\$ 1,93	R\$ 2,30	R\$ 2,83
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 2,40	R\$ 2,45	R\$ 3,30
SÃO JOSE DO POVO	R\$ 1,89	R\$ 2,20	R\$ 2,94
SÃO JOSE DO RIO CLARO	R\$ 2,20	R\$ 2,35	R\$ 3,00
SÃO JOSE DO XINGU	R\$ 2,35	R\$ 2,43	R\$ 3,35
SÃO JOSE DOS QUATRO MARCO	R\$ 1,79	R\$ 2,15	R\$ 2,93
SÃO PEDRO DA CIPA	R\$ 1,73	R\$ 2,14	R\$ 2,89
SAPEZAL	R\$ 2,05	R\$ 2,27	R\$ 2,94
SERRA NOVA DOURADA	R\$ 2,35	R\$ 2,49	R\$ 3,28
SINOP	R\$ 1,95	R\$ 2,27	R\$ 2,90
SONORA-MS	R\$ 2,06	R\$ 2,23	R\$ 2,88
SORRISO	R\$ 2,09	R\$ 2,32	R\$ 2,98
TABAPORÁ	R\$ 2,25	R\$ 2,40	R\$ 3,15
TANGARÁ DA SERRA	R\$ 1,97	R\$ 2,28	R\$ 2,95
TAPURAH	R\$ 2,05	R\$ 2,40	R\$ 2,99
TERRA NOVA DO NORTE	R\$ 1,98	R\$ 2,35	R\$ 3,02
TESOURO	R\$ 2,00	R\$ 2,26	R\$ 2,93
TORIXOREU	R\$ 2,05	R\$ 2,24	R\$ 2,90
UNIÃO DO NORTE - Dist. de Peixoto de Azevedo	R\$ 2,02	R\$ 2,38	R\$ 3,20
UNIÃO DO SUL	R\$ 2,35	R\$ 2,65	R\$ 3,40
VALE DO SÃO DOMINGOS	R\$ 2,10	R\$ 2,30	R\$ 3,00
VERA	R\$ 2,10	R\$ 2,22	R\$ 2,99
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	R\$ 2,05	R\$ 2,38	R\$ 3,05
VILA RICA	R\$ 2,40	R\$ 2,23	R\$ 3,27
VILHENA - RO	R\$ 2,19	R\$ 2,24	R\$ 2,89

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2010.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE
(original assinado)

PORTARIA Nº 002/2011/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização de Concursos Públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir as servidoras Andréia Luz de Souza e Sandra Aparecida Donati Silvério na Comissão Permanente de Posse, composta pela Portaria n. 52/2010/GAB-SAD publicada em 28/12/2010, a fim de receber os

documentos, analisar e dar posse aos candidatos nomeados através de Atos Governamentais para provimento de cargos efetivos.

Art. 2º. Excluir os servidores Eleonor Monteiro Lima, Fátima Paula Batista, Lea de Souza Costa e Nilton Joaquim Cavalcanti da Portaria n. 52/2010/GAB-SAD publicada em 28/12/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS 001/11 - A Agência Fazendária de Cáceres, em cumprimento ao que determina o § 5º do Artigo 198-A comunica a inutilização de Nota Fiscal conforme abaixo discriminado: NF M-1 nº 61 à 75 Inutilizadas pela empresa RM Comércio de Vestuário Ltda – IE nº 13056271-8 por motivo da obrigatoriedade de emissão de NF-e, NF série D nº 9451 à 9500, 11289 à 11700 ref AIDF nº 271561 e NF M-1 nº 11312 à 11325, 11338 à 11375 ref. AIDF nº 275164 inutilizadas pela empresa A A Gomes & Cia Ltda – IE nº 13170510-5 por motivo de credenciamento espontâneo de emissão de NF-e. RUITENALDO SOUZA SILVA - Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 0002/2011 - Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Ivanei dos Santos Ferreira – CPF 922.182.451-91, Miguel Pereira de Andrade Neto – CPF 049898571-78, Manoel Francisco da Silva – CPF 103540771-04, Osvaldo Pinto da Silva – CPF 157109631-00, Irene de Souza Nunes – CPF 840843241-91, Josué Severiano de Oliveira – CPF nº 327946731-49. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO 002/11 - Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Anderson Luiz Sversut – IE nº 13411064-1, Jaso Candido de Sá – IE nº 13412277-1. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GAÚCHA DO NORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL/ NOME DO PRODUTOR CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL: NILSON FRANCISCO ALESSIO 401.167.199-15 13.342.244-5. Gaúcha do Norte MT, 20 de janeiro de 2011. Cesar Francisco Meneguzzi – Matrícula 112975002-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n° 04/2011, 20 de janeiro de 2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS): PAZUCH E NICARETA LTDA - IE 13.362905-8 - NFs MOD 1 N°s 76 A 125, HERVANARIO SERRA AZUL – IE 13.363726-3 - NFs MOD 1 N°s 28 A 50, YUDI BABY E LANGERIE COM VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA ME – IE 13.396272-5 - NFs MOD 1 N°s 15 A 50, KMA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME – IE 13324676-0 - NFs MOD 2 SÉRIE D N°s 735 A 750, MOMBERGER E MOMBERGER LTDA – IE 13.364238-0 - NFs MOD 1 N°s 165 A 175, AUTO ELÉTRICA PINHEIRINHO LTDA EPP – IE 13.208356-6 - NFs MOD 1 N°s 557 A 575 E NFs MOD 2 SÉRIE D 1 N°s 2512 A 2700. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AAF – AGENFA LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n° 02/2011, 20 de janeiro de 2011 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/2000/SEFAZ – REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2006/SEFAZ): LIDIA NAVA PORTELA – IE: 13.411156-7, WANDERLEI JOSÉ ULSENHEIMER – IE 13.412340-9, MISLENE DE FREITAS – IE 13.412344-1. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF – Agenfa LRV.

Comunicado n° 04/2011, 20 de janeiro de 2011 - CONTRIBUINTES QUE FIZERAM A OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO, INSTITUÍDO PELO ART. 1º DO DECRETO 565/2007, QUE REGULAMENÇÃO O ART. 9º DO ANEXO X DO RICMS, DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/1991, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO: HÉLIO SCHWARTZ E ESPOSA – IE 13.260446-9 – CPF/MF: 256.954.281-49. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AAF – AGENFA FAZENDÁRIA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR – TDI nº 006/2011 Nova Xavantina, 17/01/2013. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): DIVINO VIEIRA DO PRADO, 06/2011, CPF: 071.529.731-72RG: 1 187 147 SSP-GO AREA 20 (há), tipo de domínio, 06/2011, validade, 17/01/2013Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR – TDI nº 007/2011 Nova Xavantina, 18 DE JANEIRO DE 2010. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): LUCILIO SOARES DA SILVA, 007/2011, CPF: 914.688.091-72RG: 1375208-1 SSP/MT AREA 5,00 (há), tipo de domínio, 007/2011, validade, 15/01/2019Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR – TDI nº 008/2011 Nova Xavantina, 20 DE JANEIRO DE 2011. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): EDMAR PIRES DA SILVA, 008/2011, CPF: 041.869.721-33RG: 2025288-9 SSP/MT AREA 35,96 (há), tipo de domínio, 008/2011, validade, **Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PEDRA PRETA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 001/11. Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionado: NOME/CPF/RG: ALESSANDRA KARINA BELONDI/ 869.830.241-68/ 1230983-4 SJ/MT; ALTINA ROSA GALVAO/ 266.093.981-00/ 0372207-4 SSP/MT; DANIEL LAGOIN VALÉRIO/ 835.922.531-15/ 26.134.927-2 SSP/SP; EVELIN CRISTINA DE SOUZA/ 735.443.701-82/ 1738774-3 SSP/MT; GILMAR DA SILVA/ 460.892.331-53/ 682800 SSP/MT; IVONE RIBEIRO RABELO/ 861.532.851-04/299 489 SSP/MT; JACOB PASSELI BRANDAO/ 406.630.001-49/ 562.909 SSP/MT; JOEL LAGOIN VALERIO/018.792.618-20/10.277.636 SSP/SP; JURACI JOSÉ DE ALMEIDA/065.669.361-49/161.058 SSP/MT; PAULO CESAR BELONDI/ 495.559.791-20/ 808.210SSP/MT; SIDNEI MARTINS/ 095.428.408-96/ 16.673.135 SSP/SP; VALDINO OLIVEIRA SOUZA/ 329.045.761-34/ 7.407.642 SSP/SP; VITALINA DE SOUZA LARA/ 230.019.501-10/ 380055 SSP/MT; WALTER BATISTA CAMILO /123.660.721-04/ 270.673 SSP/MT. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do paragrafo 19 do Art. 26 da portaria 114/02. Rosana Aparecida da Costa Marques – Apoio TI – 14.01.2011.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) CONTRIBUINTES INSC. ESTADUAL: FLÁVIO BERHALDO MARTINS 13.410.133-2; SILVIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA 13.410.999-6; WELINGTON BRASIL ZUCATO 13.408.532-9. Pedra Preta – MT, em 14/01/2011 – Rosana Aparecida da Costa Marques – Apoio TI.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E RENÚNCIA DE CRÉDITOS. Para formalização da opção pelo benefício de que trata o Artigo 9º, Anexo X, do Decreto 1944/89 do ICMS e o Decreto nº 1562 de 05/09/2008, o Sr. NADIR JOSÉ SIA E OUTROS, inscrito no CPF/MF nº 016.954.478-83, Inscrição Estadual nº 13.219.713-8, Fazenda Luiza, município de Pontes e Lacerda/MT, declarou no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01 sua opção pelo benefício do diferimento do ICMS diferencial de alíquota e renúncia ao aproveitamento de crédito relativo ao valor do imposto destacado na Nota Fiscal de aquisição de bens destinados a compor o ativo imobilizado na data de 26/10/2009. A referida opção somente poderá ser alterada mediante observâncias do §5º, incisos I e II dos referidos decretos. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, matrícula nº 48719001-7, Agênfa de Pontes e Lacerda/MT, 20 de janeiro de 2011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGRÓPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL: VITELIO FURLAN 250433409-59 13244079-2; PRIMAVERA DO LESTE – MT, 20 de janeiro de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 02/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT); Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº: S S Comércio de Med. e Perfumaria Ltda 13.195.215-3 MOD. 1 e A – 1 26 a 50; 178 a 200; 214 a 275; S S Comércio de Med. e Perfumaria Ltda 13.195.215-3 MOD. D-1 745 a 2500. Agênfa de Sinop, 20 de Janeiro de 2011. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

COMUNICADO Nº 002/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGRÓPECUÁRIO RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; FELIPE FRANÇA 015.631.651-42 13-322.213-6 19-01-2011; VICTOR HUGO STEFANELLO 025.559.251-55 13-348.701-6 19.01.2011. Agênfa Sinop-MT, 20 de Janeiro de 2011. Gisela Luisa Pletzsch Grudzinski - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI. Tangará da Serra – MT, 05 de janeiro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. APARECIDO VALDOMIRO MASSAROTTO CPF: 334.205.139-68 TDI: 23005/2011; EDIVALDO DA SILVA BORGES CPF: 173.030.601-20 TDI 23654/2011; ELIAS OLIVEIRA DA SILVA CPF: 001.476.451-23 TDI: 9569/2011 VENC: 01.01.2013; GILMARA CONSTANCIO DE LUNA CPF: 009.469.131-29 TDI: 20954/2011; IRACEMA MENDES DE SOUZA TORRES CPF: 741.782.451-04 TDI: 28068/2011; JOSÉ FIDÉLIS PEREIRA CPF: 171.939.661-20 TDI: 11820/2011; MARLI FERREIRA DA CRUZ CPF: 004.371.561-33 TDI: 32062/2011; RICARDO CARDOSO MARTINS CPF: 454.940.451-53 TDI: 11081/2011; VALDIR ALVES VIANA CPF: 483.646.221-53 TDI: 28230/2011. CRISTINA GOMES DE LIRA ALVES/ Matrícula: 223824

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de Lançamento a ele vinculada no quadro demonstrativo abaixo;
2. O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;
3. O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da publicação deste Edital;
4. Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§1º e 4º, sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;
5. Ficam também identificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;
6. Os contribuintes ficam ainda identificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

IE	Nº Notificação	Razão Social	Município
133206394	1704202010	ADIRSON MANOEL DA SILVA	JURUENA
131694197	1358172010	AGROINDUSTRIAL RB LTDA - EPP	ARIPUANA
132125986	548152009	CRISTO & CIA. LTDA - ME	CUIABA
132003600	1759672010	ESTELA MARIS PERIN DAL PIVA MADEIRAS	MARCELANDIA
132764768	1760062010	HARRRES & HARRRES LTDA-ME	MARCELANDIA
131869140	1707132010	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS GAZZIERO LTDA-EPP	SINOP
133491374	1702912010	MADECARMEM MADEIRAS LTDA	SANTA CARMEM
130359211	1760452010	MADEIREIRA CRISTOFOLINI LTDA	LUCAS DO RIO VERDE
133069419	1708282010	MADEIRINHA-AGRO PASTORIL LTDA	COLNIZA
131778870	1361372010	MAREISA INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA	SINOP
132082357	1700332010	PRISMA MADEIRAS LTDA	VERA
132249308	1703642010	TECA DO BRASIL FLORESTAL LTDA	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO
133009998	1760122010	TILAPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	ARIPUANA
131827316	1361782010	ZANELLA & ZANELLA LTDA-EPP	COLNIZA
133156729	629342009	ART'S COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CUIABA

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2011 – GCDI – Gerência de Controle Digital.

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Código Verificador, conseguido na AGENFA de domicílio, do Nº da Notificação, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", a pasta "Consulta de Notificação-e". Empresa: Acaue Agropecuaria S.A NOTIICAÇÃO: 290227/334/73/2010 IE: 13.306.919-2 CÓDIGO VERIFICADOR: 145113551

PORTARIA Nº 008/2011-SEFAZ

Constitui Comissão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública e na Lei Estadual n. 7.692 de 01 de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo;

Considerando que a empresa D. BUSSIKI CUNHA COMÉRCIOS E SERVIÇOS – ME, CNPJ n. 09.911.591/0001-23, participou do processo licitatório - Pregão n. 019/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ e foi regularmente contratada pela SEFAZ, conforme Contrato n. 046/2010/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ, que tem como objeto a aquisição de Condicionadores de Ar tipo janelã, com a finalidade de atender as demandas dos Postos Fiscais e AGENFAS da Secretaria de estado de Fazenda, conforme as especificações técnicas descritas na Cláusula Segunda do referido Contrato;

Considerando que a empresa deixou de cumprir obrigações previstas nas Cláusulas contratuais conforme as informações constantes da CI n. 0336/GEPM/SENF/2010 e CI n. 2.615/2010-GCON/CAC/SENF/ SEFAZ, fato que constitui falta grave e passível de penalidades e sanções administrativas;

Considerando o despacho proferido pelo Secretário Executivo do Núcleo Fazendário o qual determina a abertura de

Processo Administrativo, com a finalidade de apurar as irregularidades e as penalidades inerentes ao descumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja apurado o descumprimento do Contrato n. 046/2010/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ, averiguando as penalidades cabíveis à Contratada, com estrita obediência ao inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal e do inciso X, do artigo 10 da Constituição Estadual, assegurando, com o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Constituir a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAIF, formada pelos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ abaixo identificados para, sob a presidência da primeira, atuar na apuração dos fatos e demais providências necessárias, nos termos do § 4º, do artigo 109, c/c o § 3º do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e demais legislações que se aplicam ao fato:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Roseli Raquel Ricas	Fiscal de Tributos Estaduais	Presidente
Lígia Maria da Silva	Técnica da Área Instrumental do Governo	Membro
Paulo Cesar Schmidt	Técnico da Área Instrumental do Governo	Membro
Sidney de Almeida Ferreira	Agente de Tributos Estaduais	Suplente

Art. 3º Determinar que esta Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo a referida comissão concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período.

Art. 4º Determinar que a Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – SENF, quando solicitado pela CAIF, adote as medidas cabíveis à implementação das condições necessárias, especialmente o apoio logístico, técnico-administrativo para subsidiar os trabalhos, visando garantir o cumprimento do objeto constante nesta Portaria.

Art. 5º A presidente da CAIF poderá convocar o suplente em caso de ausência de qualquer dos membros, mesmo que temporária, e, quando necessário, nomear servidor da SEFAZ para exercer a função de secretário "ad hoc" até a conclusão do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada - Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá – MT, 17 de janeiro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 010/2011-SEFAZ

Constitui Comissão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública e na Lei Estadual n. 7.692 de 01 de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo;

Considerando que a empresa TOCANTINS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n. 32.993.867/0001-81 e I.E. n. 13.074.494-8, participou da Concorrência n. 01/05/SEFAZ/FUNGEFAZ e foi regularmente contratada pela SEFAZ-MT, conforme o Contrato n. 068/2007/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ, que tem como objeto os serviços de limpeza, conservação, copa e cozinha, carga e descarga de materiais, e serviços de limpeza de fossas sanitárias; a serem prestados nas Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme especificações descritas na Cláusula Segunda do referido Contrato;

Considerando que a empresa deixou de cumprir obrigações previstas nas Cláusulas contratuais conforme as informações constantes da CI n. 014/GSEG/CLOG/SENF/2011 e CI n. 0034/2011-GCON/CAC/SENF/ SEFAZ, fato que constitui falta grave e passível de penalidades e sanções administrativas;

Considerando o despacho proferido pelo Secretário Executivo do Núcleo Fazendário o qual determina a abertura de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar as irregularidades e as penalidades inerentes ao descumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja apurado o descumprimento do Contrato n. 068/2007/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ, averiguando as penalidades cabíveis à Contratada, com estrita obediência ao inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal e do inciso X, do artigo 10 da Constituição Estadual, assegurando, com o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Constituir a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAIF, formada pelos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ abaixo identificados para, sob a presidência da primeira, atuar na apuração dos fatos e demais providências necessárias, nos termos do § 4º, do artigo 109, c/c o § 3º do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e demais legislações que se aplicam ao fato:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Roseli Raquel Ricas	Fiscal de Tributos Estaduais	Presidente
Lígia Maria da Silva	Técnica da Área Instrumental do Governo	Membro
Paulo Cesar Schmidt	Técnico da Área Instrumental do Governo	Membro
Sidney de Almeida Ferreira	Agente de Tributos Estaduais	Suplente

Art. 3º Determinar que esta Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo a referida comissão concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período.

Art. 4º Determinar que a Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – SENF, quando solicitado pela CAIF, adote as medidas cabíveis à implementação das condições necessárias, especialmente o apoio logístico, técnico-administrativo para subsidiar os trabalhos, visando garantir o cumprimento do objeto constante nesta Portaria.

Art. 5º A presidente da CAIF poderá convocar o suplente em caso de ausência de qualquer dos membros, mesmo que

temporária, e, quando necessário, nomear servidor da SEFAZ para exercer a função de secretário "ad hoc" até a conclusão do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada - Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá – MT, 17 de janeiro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 013/2011-SEFAZ

Constitui Comissão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública e na Lei Estadual n. 7.692 de 01 de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo;

Considerando que a empresa IVONIR ALVES DIAS - ME, CNPJ n. 86.806.536/0001-14, participou do processo licitatório - Pregão n. 027/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ e foi regularmente contratada pela SEFAZ, conforme Contrato n. 066/2010/SEJUF/SEFAZ/FUNGEFAZ, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes em geral com a finalidade de atender as demandas das Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme especificações descritas na Cláusula Segunda do referido Contrato;

Considerando que a empresa deixou de cumprir obrigações previstas nas Cláusulas contratuais conforme as informações constantes da CI n. 047/2011/GCON/CAC/SENF/SEFAZ e CI n. 0328/GEPM/SENF/2010, fato que constitui falta grave e passível de penalidades e sanções administrativas;

Considerando o despacho proferido pelo Secretário Executivo do Núcleo Fazendário o qual determina a abertura de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar as irregularidades e as penalidades inerentes ao descumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja apurado o descumprimento do Contrato n. 066/2010/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ, averiguando as penalidades cabíveis à Contratada, com estrita obediência ao inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal e do inciso X, do artigo 10 da Constituição Estadual, assegurando, com o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Constituir a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAIF, formada pelos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ abaixo identificados para, sob a presidência da primeira, atuar na apuração dos fatos e demais providências necessárias, nos termos do § 4º, do artigo 109, c/c o § 3º do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e demais legislações que se aplicam ao fato:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Roseli Raquel Ricas	Fiscal de Tributos Estaduais	Presidente
Lígia Maria da Silva	Técnica da Área Instrumental do Governo	Membro
Paulo Cesar Schmidt	Técnico da Área Instrumental do Governo	Membro
Sidney de Almeida Ferreira	Agente de Tributos Estaduais	Suplente

Art. 3º Determinar que esta Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo a referida comissão concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período.

Art. 4º Determinar que a Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – SENF, quando solicitado pela CAIF, adote as medidas cabíveis à implementação das condições necessárias, especialmente o apoio logístico, técnico-administrativo para subsidiar os trabalhos, visando garantir o cumprimento do objeto constante nesta Portaria.

Art. 5º A presidente da CAIF poderá convocar o suplente em caso de ausência de qualquer dos membros, mesmo que temporária, e, quando necessário, nomear servidor da SEFAZ para exercer a função de secretário "ad hoc" até a conclusão do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada - Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá – MT, 18 de janeiro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA N. 014/2011/SENF/SEFAZ

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com § 2º do artigo 30, da Lei n. 7.692 de 01 de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo, e;

Considerando as razões aduzidas no Of. n. 14/CAIF/196/2010/SEFAZ de 18 de janeiro de 2011, pela Presidente da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAIF, instituída pela Portaria n. 196/2010-SEFAZ e prorrogada pela Portaria n. 288/2010-SEFAZ, publicada no D.O.E de 28/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, devendo ser observado o disposto no inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal e o inciso X, do artigo 10 da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2011.

Publicada - Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/ MT, 18 de janeiro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA N. 015/2011/SENF/SEFAZ

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com § 2º do artigo 30, da Lei n. 7.692 de 01 de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo, e;

Considerando as razões aduzidas no Of. n. 03/CAIF/261/2010/SEFAZ de 18 de janeiro de 2011, pela Presidente da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAIF, instituída pela Portaria n. 261/2010-SEFAZ, publicada no D.O.E de 19/11/2010.


RESOLVE:

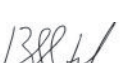
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, devendo ser observado o disposto no inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal e o inciso X, do artigo 10 da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2011.

Publicada - Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/ MT, 18 de janeiro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA N. 016/2011/SENF/SEFAZ

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com § 2º do artigo 30, da Lei n. 7.692 de 01 de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo, e;

Considerando as razões aduzidas no Of. n. 03/CAIF/266/2010/SEFAZ de 18 de janeiro de 2011, pela Presidente da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAIF, instituída pela Portaria n. 266/2010-SEFAZ, publicada no D.O.E de 23/11/2010.


RESOLVE:

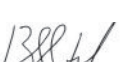
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, devendo ser observado o disposto no inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal e o inciso X, do artigo 10 da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2011.

Publicada - Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/ MT, 18 de janeiro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA N. 017/2011/SENF/SEFAZ

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com § 2º do artigo 30, da Lei n. 7.692 de 01 de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo, e;

Considerando as razões aduzidas no Of. n. 04/CAIF/265/2010/SEFAZ de 18 de janeiro de 2011, pela Presidente da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAIF, instituída pela Portaria n. 265/2010-SEFAZ, publicada no D.O.E de 23/11/2010.


RESOLVE:

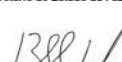
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, devendo ser observado o disposto no inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal e o inciso X, do artigo 10 da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2011.

Publicada - Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/ MT, 18 de janeiro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA N. 018/2011/SENF/SEFAZ

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com § 2º do artigo 30, da Lei n. 7.692 de 01 de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo, e;

Considerando as razões aduzidas no Of. n. 04/CAIF/260/2010/SEFAZ de 18 de janeiro de 2011, pela Presidente da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAIF, instituída pela Portaria n. 260/2010-SEFAZ, publicada no D.O.E de 29/11/2010.


RESOLVE:

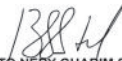
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, devendo ser observado o disposto no inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal e o inciso X, do artigo 10 da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2011.

Publicada - Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/ MT, 18 de janeiro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 021/2011 - SEFAZ

"Institui lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências."

O ASSESSOR DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso IV do parágrafo único do artigo 12 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 2º e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria nº 40/2010-SEFAZ, de 18/02/2010 (DOE da mesma data);

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº1944, de 06 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, para efeito de obtenção de base de cálculo na apuração do ICMS inerente à operação própria referente a saída interestadual com etanol e açúcar promovida pelo contribuinte mato-grossense, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 244/2008, de 19.12.089.

CUMPRAR-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2011.

(Original assinado)
 Jonil Vital de Souza
 No exercício de atribuição do
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

ANEXO DA PORTARIA Nº 021/2011 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
ETANOL			
Etanol Anidro	LT	271011590021	1,3890
Etanol Hidratado	LT	271011590022	1,4548
Etanol com Outros Fins	LT	271011590023	1,4705
ACUCAR			
Açúcar Cristal	LT	170111000003	1,2180

PORTARIA N° 009/2011-SEFAZ

Altera a Portaria n° 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007, de 22.05.2007 (DOE de 23.05.2007), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoarem os procedimentos pertinentes à liberação de acesso a sistemas informatizados fazendários a usuários conveniados;

R E S O L V E:

Art. 1o A Portaria n° 033/CGIP/SAG/SEFAZ, de 22.05.2007 (DOE de 23.05.2007), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentada a ementa, com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o cadastramento de usuário conveniado junto à Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de disponibilização de acesso a sistemas eletrônicos fazendários, e dá outras providências."

II – acrescentado, no preâmbulo, nova fundamentação para a motivação do Ato, nos seguintes termos:

"O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, ...

CONSIDERANDO a necessidade...

CONSIDERANDO que já foram...

CONSIDERANDO que as normas...

R E S O L V E:

....."

III – alterada a íntegra do artigo 1º, conferindo-lhe a seguinte redação:

"Art. 1º Para fins de disponibilização de acesso a sistemas eletrônicos fazendários, deverá ser promovido o cadastramento do usuário conveniado junto à Secretaria de Estado de Fazenda, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – 1 (uma) fotografia 3x4 recente do interessado;

II – cópia da Cédula de Identidade do interessado;

III – cópia do Cartão do CPF do interessado;

IV – comprovante de endereço do interessado;

V – certidão negativa expedida pelos Cartórios Distribuidores Cível e Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas dos locais onde o interessado tenha residido nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao do pedido de cadastramento;

VI – ficha cadastral, devidamente preenchida, observado, conforme o caso, o modelo correspondente:

a) anexo I, para servidor de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC ou de Posto de Controle Municipal – PCM;

b) anexo II, para acesso às informações e documentos utilizados no cálculo do valor adicionado pela Gerência do Índice de Participação dos Municípios da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – GIPM/SUAC, hipótese em que deverão ser apostas as assinaturas do usuário conveniado e do solicitante conveniado, com reconhecimento de firma de ambas;

VII – atestado expedido pelo Poder Executivo Municipal, assinado por representante legal, que o interessado não sofreu penalidades administrativas nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao do pedido de cadastramento.

Parágrafo único Na hipótese do inciso V do *caput* deste artigo, em substituição à certidão negativa, poderá ser admitida certidão positiva expedida por Cartório Distribuidor Cível da Justiça Federal ou Estadual, desde que nela não arrolada qualquer ação pertinente a matéria relacionada com a Lei (Federal) n° 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa."

IV – substituídas as remissões feitas a unidade fazendária ou a documento fiscal, constantes dos dispositivos adiante relacionados, cujas nomenclaturas foram alteradas, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, conforme as indicações assinaladas:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir por:
a) Preâmbulo (primeira fundamentação que compõe a motivação do Ato)	Unidades de Serviços Municipais – USM	Unidades Municipais de Serviços Conveniada – USC
b) Preâmbulo (primeira fundamentação que compõe a motivação do Ato)	NEPIA	Nota Fiscal de Produtor Avulsa – NFPA
c) Art. 4º	Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEJUF	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – CGP/SENF

V – renumerado para Anexo I o Anexo Único, devendo ser promovida a alteração no respectivo formulário;

VI – acrescentado o Anexo II, que se publica em anexo a esta portaria.

Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 14 de janeiro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II DA PORTARIA N° 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007

(*acrescentado pela Portaria n° 009/2011-SEFAZ*)

FICHA CADASTRAL PARA USUÁRIO CONVENIADO

USUÁRIO CONVENIADO			
Nome:		Matricula:	
Órgão de Lotação:		Cargo:	
Município:		Data da Nomeação:	
Servidor vinculado ao Termo de Cooperação n°:		Servidor ocupante de cargo: 1 () Efetivo 2 () Comissionado	
DADOS PESSOAIS			
Mãe:			
Sexo: 1 () Masculino 2 () Feminino		Nascimento:	
		Data:	Cidade:
			JF:
ENDEREÇO			
Logradouro:		N°:	
Complemento:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	JF:
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
Endereço eletrônico (e-mail) institucional:		Telefone Profissional: ()	
DOCUMENTOS PESSOAIS:			
RG n°		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		CPF:	

OBS.: Anexar cópia da Cédula de Identidade, do CPF e do comprovante de endereço

Cole Aqui a FOTO 3X4	<p>FICHA DE ASSINATURAS:</p> <p>_____ x _____</p> <p>_____ x _____</p> <p>_____ x _____</p> <p>DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS</p> <p>LOCAL: _____ DATA: ___/___/___</p> <p>ASSINATURA DO USUÁRIO CONVENIADO: _____</p> <p>ASSINATURA DO SOLICITANTE CONVENIADO: _____</p>
-------------------------------	---

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO nº 123025/05

RECORRENTE – ELPIDIO DAROIT

Auto de Infração nº 37042, de 15/04/02.

RELATOR – Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 253/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmarte de uma área de 1.661,449 há sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 38737, de 16/03/02. Providenciar medidas contra queimadas. Requer nas razões recursais apresentadas e por tudo mais que nos autos constam principalmente pelas razões defensivas trazidas a baila às fls. 13/21, que seja julgado procedente o presente recurso, com a consequente anulação, cancelamento da multa aplicada e ora combatida. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reconhecendo a prescrição punitiva, identificada de ofício pelo Presidente da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, representante do CREA/MT, com fulcro no art. 21 do Decreto Federal 6.514/08. Recomenda à SEMA/MT uma vistoria na propriedade objeto da infração para identificação de eventuais outras irregularidades em virtude de indícios existentes nos autos, tais como a identificação de outros autos de infração em nome do recorrente. Decidem ainda pelo encaminhamento ao Secretário de Estado do Meio Ambiente para apuração de responsabilidade administrativa. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

GENEKSON GOMES ALVES JÚNIOR

Representante da SEDTUR

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA

Representante do CREA/MT

EDVADO BELISÁRIO DOS SANTOS

Representante da FAMATO

ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA

Representante do IPASC

HILTON JUSTI DE CARVALHO

Representante da SINFRA

Cuiabá, 30 de setembro de 2010.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA

Presidente da 3ª J.J.R.

* Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 170/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Luiz Fernandes Rondon**, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 10R/1.333.812 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 485.734.859-49, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 1.249, Centro, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000, **Ivori Rondon**, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 11R-857.440 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 347.520.059-72, residente e domiciliado na Av. Marechal Artur Costa e Silva, nº 284, Pinheiro Preto-SC, CEP: 89.570-000, **Marcos José Rondon**, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 11R-2.418.073 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 657.076.649-04, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes, nº 2.165, B. Bela Vista, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000, **João Carlos Rondon**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 11R/2.821.056 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 580.106.619-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Elza Janete Lupato Rondon**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 11R/1.885.089 SSP-SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 560.708.459-00, residentes e domiciliados na Av. Marechal Artur Costa, nº 648, Pinheiro Preto-SC, CEP: 89.570-000, e **Pedro Rondon Neto**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 11R/2.140.186 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 485.734.779-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Marcia Martins da Silva Rondon**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 10R-2.977.901 SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 927.923.919-87, residentes e domiciliados na Av. dos Imigrantes, nº 2.145, B. Bela Vista, Sorriso, CEP: 78.890-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Rondon I**, situado no Município de **Vera**/MT, matriculado sob o nº 21.477, no Cartório do 1º Ofício de Sinop/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **106.168/2005**, no município de **Vera/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Marcos José Rondon
CPF: 657.076.649-07

Ivori Rondon
CPF: 347.520.059-72

João Carlos Rondon
CPF: 580.106.619-53

Elza Janete Lupato Rondon
CPF: 560.708.459-00

Pedro Rondon Neto
CPF: 485.734.779-20

Marcia Martins da Silva Rondon
CPF: 927.923.919-87

Luiz Fernandes Rondon
CPF: 485.734.779-20

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 200/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Nilo Tozzo**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 140.952-2 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 106.513.909-62, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Clementina Maria Tozzo**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 12R-948.006 SSI/DPTII-SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 525.872.669-04, residentes e domiciliados na Rod. MT 170, B. Rural, Campo Novo dos Parecís/MT, **Neloir Antonio Tozzo**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 12R/618.453 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 304.567.209-44, casado sob o regime comunhão universal de bens com a Srª **Cleusa Aparecida Tozzo**, brasileira, administradora escolar, portadora da Cédula de Identidade nº 12R/1.614.720 SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 366.613.330-49, residentes e domiciliados na Rua Celso Tozzo, nº 157, Centro, Cordilheira Alta/SC, **Jair Pedro Tozzo**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 12R/900.405 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 384.397.439-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Clarice Brizot Tozzo**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 12R/900.327 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 595.626.509-44, residentes e domiciliados na Rua Paulo Marconi, nº 79, Centro, Cordilheira Alta/SC, **Aumir Fermindo Tozzo**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 12R/901.673 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 386.186.999-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Carmem Maria Becker Tozzo**, brasileira, adm. de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.016.147 SSP-SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 893.054.009-06, residentes e domiciliados na Av. Brasil, nº 1.140-NE, Centro, Campo Novo do Parecís e **Silvânia Tozzo**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2.658.971 SSP-SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 780.971.349-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr **Germano Dei Svaldi Rosseto**, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-2.465.942 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 770.779.549-00, residentes e domiciliados na Rua Fritz Plaumann, nº 35, Ed. Boulevard Toulon, apto. 103, Córrego Grande, Trindade, Florianópolis-SC, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Tozzo III**, situado no Município de **Campo Novo do Parecís/MT**, matriculado sob o nº 1.187, no Cartório do 1º Ofício de Campo Novo do Parecís/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **233.233/2009**, no município de **Campo Novo do Parecís/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Nilo Tozzo
CPF: 106.513.909-62

Clementina Maria Tozzo
CPF: 525.872.669-04

Aumir Fermindo Tozzo
CPF: 386.186.999-34

Carmem Maria Becker Tozzo
CPF: 893.054.009-06

Silvânia Tozzo
CPF: 780.971.349-34

Germano Dei Svaldi Rosseto
CPF: 770.779.549-00

Neloir Antonio Tozzo
CPF: 304.567.209-44

Cleusa Aparecida Tozzo
CPF: 366.613.330-49

Jair Pedro Tozzo
CPF: 384.397.439-04

Clarice Brizot Tozzo
CPF: 595.626.509-44

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 208/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Fortaleza do Guaporé Agro Pastoral Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.319/0001-92, situada à Rua Santos Dumont, nº 2.314, Sala 1.102, Centro, Maringá/PR - CEP 87.013-050, matrícula nº 277, registrada no 1º Serviço Registral de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada pelos sócios-administradores **André Tripolini**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 6.309.511-7 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 004.276.489-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, nº 144, apto. 602, Maringá/PR, **Milena tripolini Maldonado**, brasileira, casada, engenheir civil, portadora da Cédula de Identidade nº 6.308.186-8 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 025.645.459-04, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº 163, apto. 1.201, Ed. Ald Lippi, Zona 01, Maringá/PR e **Juliana Tripolini Fernandes**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.309.557-5 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 007.101.88919, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº 163, apto. 1301, Ed. Ald Lippi, Zona 01, Maringá/PR.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **104.779/2005**, no município de **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Fortaleza do Guaporé Agro Pastoral Ltda.
CNPJ: 02.927.319/0001-92

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT
Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 209/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Milton Borges Rodrigues**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 243.031 SSP-RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 221.062.782-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Mirelene da Silva Rodrigues**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 381.684 SSP-RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 289.589.262-87, residentes e domiciliados na Rua T-07, nº 1.806, N-3, B. Nova Brasília, Ji-Paraná-RO, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Bom Futuro XVII**, situado no município de **Rondolândia/MT**, conforme Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse lavrada no Cartório de Serviços Registraes e Notariais da Comarca de Ji-Paraná/RO (Livro 07, fls 046).

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **325.227/2007**, no município de **Rondolândia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Milton Borges Rodrigues

CPF: 221.062.782-68

Mirelene da Silva Rodrigues

CPF: 289.589.262-87

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Roberto Valdecir Brianti

CPF: 129.476.799-20

Élia Garcia Brianti

CPF: 419.728.801-87

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 090/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Milton Borges Rodrigues**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 243.031 SSP-RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 221.062.782-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Mirelene da Silva Rodrigues**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 381.684 SSP-RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 289.589.262-87, residentes e domiciliados na Rua T-07, nº 1.806, N-3, b. Nova Brasília, JI-Paraná-RO, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Bom Futuro XVII**, situado no município de **Rondolândia/MT**, conforme Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse lavrada no Cartório de Serviços Registrares e Notariais da Comarca de Ji-Paraná/RO (Livro 07, fls 046).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Bom Futuro XVII**, situado no município **Rondolândia/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **325.227/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Milton Borges Rodrigues

CPF: 221.062.782-68

Mirelene da Silva Rodrigues

CPF: 289.589.262-87

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 091/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **João Evangelista Ribeiro Neto**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 6.105.729-3 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 361.935.939-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Marcilene Aires de Souza**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.461.156 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 323.497.859-04, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, nº 708, Centro, Paranavaí/PR - CEP 87.704-010, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Ribeiro**, situado no município de **Peixoto de Azevedo/MT**, conforme Certidão de Posse nº **369-4CD/2006** do INTERMAT (Instituto de Terras de Mato Grosso-MT).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Ribeiro**, situado no município **Peixoto de Azevedo/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **98.343/2005**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

João Evangelista Ribeiro Neto

CPF: 361.935.939-34

Marcilene Aires de Souza

CPF: 323.497.859-04

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 153/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Simone Marchesi Pedreschi**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 8.454.850-2 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 054.798.018-30, residente e domiciliado na Fazenda Vila Maria, Serfãozinho/SP, CEP: 14.160-970, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Lago Grande**, situado no Município de **Canarana/MT**, matriculado sob o nº 9.283, no Cartório de Registro de Imóveis de Canarana/MT.

OBJETO: A compromissada obriga-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **116,5001** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965 (Código Florestal), artigo 8º da Lei Complementar 343/2008 e artigo 12 do Decreto 2238/2009, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **244.570/2006**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Simone Marchesi Pedreschi

CPF: 054.798.018-30

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 159/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 210/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **João Evangelista Ribeiro Neto**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 6.105.729-3 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 361.935.939-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Marcilene Aires de Souza**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.461.156 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 323.497.859-04, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, nº 708, Centro, Paranavaí/PR - CEP 87.704-010, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Ribeiro**, situado no município de **Peixoto de Azevedo/MT**, conforme se infere da Certidão de Posse nº **369-4CD/2006** do INTERMAT (Instituto de Terras de Mato Grosso-MT).

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **98.343/2005**, no município de **Peixoto de Azevedo/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

João Evangelista Ribeiro Neto

CPF: 361.935.939-34

Marcilene Aires de Sousa

CPF: 323.497.859-04

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 088/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Vale do Juruena Agroflorestal Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.814.885/0003-36, situada no Lote 06, quadra 01 do Cedere 08, Estrada Ariel - Cotriguaçu/Balsa, km 38, município de Cotriguaçu/MT - CEP 78.330-000, neste ato representada pelo sócio-administrador **Fernando Ulysses Pagliari**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12/R-1.015.412 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 338.059.209-97, residente e domiciliado na Rua dos Alamos nº 80, centro de Sinop/MT - CEP 78.550-000, compromissada possuidora do imóvel rural denominado **Fazenda Dona Iris**, situado no município de **Cotriguaçu/MT**, conforme Instrumentos Particulares de Promessa de Compra e Venda averbados às margens das matrículas nº 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377 e 378, do 1º Serviço Registral e Notarial de Cotriguaçu.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Dona Iris**, situado no município **Cotriguaçu/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **126.493/2010**, que se encontra na posse da compromissada, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Vale do Juruena Agroflorestal Ltda

CNPJ: 08.814.885/0003-36

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 089/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Roberto Valdecir Brianti**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.481.597 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 129.476.799-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Élia Garcia Brianti**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.145.883 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 419.728.801-87, residentes e domiciliados na Rua São Bento, 251, Baú, Cuiabá/MT, 78.008-120, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Nossa Senhora das Graças**, situado no município de **São José do Rio Claro/MT**, conforme Escritura Pública de Doação e Venda e Compra lavrada no Cartório de Tabelionato e Registro Civil do Município de Iguaraçu, Comarca de Astorga/PR (Livro N-090, fls 037 e vº).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Nossa Senhora das Graças**, situado no município **São José do Rio Claro/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **664.344/2009**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

277871/10	LO 301489/11	Nº CLOVIS WILMAR STRALIOTTO	criação de frangos para corte (regime de confinamento)	TANGARÁ DA SERRA/MT
147763/07	LO 301464/11	Nº NOSSO POSTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME	comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	VARZEA GRANDE/MT
740485/10	LO 301458/11	Nº AUTO MAYRA LTDA- MAYRA CAMINHÕES	serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados	ERONDÔNOPOLIS/MT
56266/06	LO 301482/11	Nº SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA HELENA	atividades de atendimento hospitalar	CUIABÁ/MT
90734/07	LO 301480/11	Nº ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS - FAZENDA AGROMAR	armazéns gerais (emissão de warrants)	SÃO JOSÉ DO RIO CLAROMT

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

RESOLUÇÃO CONSEMA – 03/11

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1791/06 – Auto de Infração nº 43.147 – Lauri Nicodemus Rauber e Outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Paulo José F. Santos, representante da Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental - ARPA, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 178/10, multa de R\$ 5.523,00 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais). Vencida a revisora.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Presidenta do CONSEMA - em substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 05/11

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 69794/06 – Auto de Infração nº 59.576 – Antonio Stratis.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Gisele Marques Mateus, representante da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 222/09, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Presidenta do CONSEMA - em substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 06/11

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 526056/08 – Auto de Infração nº 109210 – Agropecuária A. S. Alves Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Adão da Silva, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Mato Grosso - FETAGRI, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 143/10, multa de R\$ 36.649,60 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Presidenta do CONSEMA - em substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 07/11

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 290516/06 – Auto de Infração nº 101621 – Pronorte Colonização.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. José Juarez Pereira de Faria, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 192/10, multa de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Presidenta do CONSEMA - em substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 08/11

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 102435/06 – Auto de Infração nº 0845 S – Alcindo Ferreira dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Áurea Soares de Campos, representante da Organização Não Governamental Ambientalista Roncador do Araguaia - ONGARA, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 90/10, multa de R\$ 573.396,40 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Presidenta do CONSEMA - em substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 09/11

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 293216/06 – Auto de Infração nº 105060 – Aguiar Luiz Piran.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Helio Pimenta Braga, representante da Secretaria

de Estado de Desenvolvimento de Turismo – SEDTUR, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 94/10, multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Presidenta do CONSEMA - em substituição

PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUPERINTENDENTE DO IBAMA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, SUPERINTENDENTE DE DEFESA CIVIL, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhes conferem, e;

Considerando a necessidade de regulamentar as alterações realizadas junto à Lei 7.862/2002, que dispõe sobre a Política de Resíduos Sólidos em face da Lei Federal 12.305/2010;

Considerando que será feito um estudo detalhado e aprofundado da Lei nº 7.862/2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos com objetivo de melhor atender o Interesse Público e Preservar o Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de estabelecer uma melhor aplicabilidade da Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado de Mato Grosso, junto ao plano de gerenciamento de resíduos Sólidos;

Considerando a necessidade da Lei em atender aos princípios da Constituição Federal, dentre eles o da razoabilidade, proporcionalidade e desenvolvimento sustentável, visando à prevenção;

Considerando que dentre as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos está o Incentivo a não geração, minimização, reutilização e a reciclagem dos Resíduos Sólidos;

Considerando que dentre os instrumentos da Política Estadual de Resíduos Sólidos está a

valorização dos resíduos;

RESOLVEM:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica que promoverá uma nova análise visando à adequação da Lei Federal.

Art. 2º A Comissão Técnica será constituída por representantes das seguintes

instituições:

- I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT;
- II – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA;
- III - Ministério Público Estadual – MPE;
- IV – Superintendência da Defesa Civil – SUDEC;
- V – Secretaria de Estado da Saúde – SES/MT;
- VI – Polícia Rodoviária Estadual;
- VII – Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- VIII - Secretaria da Indústria e Mineração – SICME/MT;
- IX – Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS/MT;

Art. 3º Cada instituição participará com até 04 (quatro) representantes indicados pelos órgãos relacionados.

Art. 4º A Comissão Técnica será coordenada pela SEMA/MT, entidade responsável pela execução da Política Ambiental do Estado.

Art. 5º A Comissão Técnica poderá, havendo necessidade, convidar outros órgãos/instituições/organizações para colaborar na análise e regulamentação das alterações efetuadas na Política de Gestão de Resíduos Sólidos no Estado de Mato Grosso.

Art. 6º A Comissão Técnica terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar e apresentar as alterações necessárias na Lei.

Art. 7º A regulamentação se fará em 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da publicação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

RAMIRO H. DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Superintendente do IBAMA em MT

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

AGNALDO PEREIRA DE SOUZA
Superintendente de Defesa Civil

PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

OSMAR LINO FARIAS
Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso

MAURO LUIZ SAVI
Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso

PEDRO NADAF
Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
Secretário Executivo

PORTARIA Nº. 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

cria o Conselho Consultivo do Parque Estadual Mãe Bonifácia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando o Decreto n.º 1.470, de 09 de junho de 2000 que cria o Parque da Cidade Mãe Bonifácia e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 29 e art. 17 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e disposto no art. 7.º do Decreto n.º 1.795, de 04 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC/MT;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Mãe Bonifácia localizado no Município de Cuiabá – MT.

Art. 2.º O Conselho Consultivo do Parque será composto pelos membros das respectivas instituições, conforme abaixo:

Presidência:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT
Nome do Titular:	Vânia Márcia Montalvão Guedes César
Nome do Suplente:	Celso Benedito Pinheiro Ferreira
1ª Secretária:	Representantes dos Moradores do entorno do Parque
Nome:	Antônio de Pádua Nogueira Nobre
2ª Secretária:	Representantes dos Usuários do Parque
Nome:	Jacyara Cortez de Lucena
Conselheiros Integrantes da Plenária:	
Instituição:	Policia Militar do Estado de Mato Grosso
Nome do Titular:	Romilson Elcio Gomes
Nome do Suplente:	Benedito Jorge Silva
Instituição:	Sanecap
Nome do Titular:	Noé Rafael da Silva
Nome do Suplente:	Vânia Tarcila Borges
Instituição:	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
Nome do Titular:	Edna Hardoim
Nome do Suplente:	Tami Mott
Instituição:	Plaenge
Nome do Titular:	Márcio do Nascimento Ferreira
Nome do Suplente:	Fausto Echer
Instituição:	Unimed
Nome do Titular:	Mário Márcio Ponce Correa da Costa Junior
Nome do Suplente:	Adriana Luiza da Silva
Instituição:	Posto Mãe Bonifácia
Nome do Titular:	Luiz Batista Dario
Nome do Suplente:	Luiz Paulo Dario
Instituição:	Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
Nome do Titular:	Ciselly Rodrigues das Neves Silva Gomes
Nome do Suplente:	Regina Silvana Silva Costa
Instituição:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Nome do Titular:	Archimedes Pereira Lima Neto
Nome do Suplente:	Giovanni Ferreira de Vasconcelos
Instituição:	Associação de Moradores dos Bairros Duque de Caxias e Quilombo
Nome do Titular:	Odenir Nilo da Silva
Nome do Suplente:	Oziedo da Silva Avalos

Art. 3.º Compete ao Conselho Consultivo do Parque:

- I – elaborar seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria;
- II – acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo, do Zoneamento Ecológico-Econômico e do Plano de Metas (ou de Ação) da Unidade de Conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III – buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV – esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
- V – avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação;
- VI – manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos e/ou corredores ecológicos;
- VII– propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso entre SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E BRESCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL (Unidade - Alto Taquari).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a necessidade de acompanhamento em caráter consultivo e fiscalizatório as aquisições, produtos e serviços a serem realizados pela BRESCO, constantes no Termo de Compromisso referente à compensação ambiental pelo impacto causado na implementação do empreendimento Unidade de Bioenergia Alto Taquari;

Considerando que a Lei Federal n.º 9.985/2000, estabeleceu, para empreendimentos de significativo impacto ambiental, a exigência de o empreendedor apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do grupo de proteção integral, cuja forma de cumprimento foi regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.340/2002, alterado pelo Decreto n.º 6.848/09;

Considerando a Cláusula Sexta do Termo de Compromisso em tela, tece que a Comissão de Acompanhamento deverá ser composta por 03 (três) integrantes, nomeados mediante Portaria, sendo 02 (dois) indicados pela SEMA/MT e 01 (um) pela BRESCO – Unidade de Bioenergia Alto Taquari;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Sexta do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

- I – Eliani Mezzalira Pena – Analista de Meio Ambiente – SEMA/MT;
- II – Francisval Akerley da Costa – Analista de Meio Ambiente – SEMA/MT;
- III- Marco André Andrade Amaral – Gerente de Segurança, Saúde e Meio Ambiente

- SSMA/ETH Bioenergia – Pólo Araguaia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV e VIII, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiente, Mauren Lazzaretti para responder pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de 24 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 24 de janeiro de 2011.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2011

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

RESOLUÇÃO CONSEMA – 01/11

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 19630/07 – Renascer Centrais Elétricas – PCH SANTO ANTONIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Pareceres Técnicos nº 44942/CIE/SUIMIS/2010 e 45188 CAIA/SUIMIS/SEMA/2010 recomendando dispensa de EIA-RIMA, bem como a Licença Prévia a ser concedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT ao empreendimento Renascer Centrais Elétricas – PCH SANTO ANTONIO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Presidenta do CONSEMA - em substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 02/11

Cuiabá, 18 de janeiro de 2011.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 76072/06 – Auto de Infração nº 49198 – Fabíola Gouveia Figueiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Marly Batista de Aguiar, representante da Associação Regional de Pesquisa Científica e Ambiental - ARPCA, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento) perfazendo um total de R\$ 59.942,50 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) tendo em vista que o processo nº 183115/09 de LAU, encontra-se tecnicamente aprovado aguardando a certidão de legitimidade do INCRA. Vencida a revisora.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Presidenta do CONSEMA - em substituição

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual n.º 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 – o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual – processos n.ºs 361714/2009 e 412725/2009, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2009, páginas 36 a 38, e resultado final publicado em 09 de novembro de 2010, páginas 06 a 09.

Considerando o processo seletivo para o cargo C2 – Técnico de Necropsia-, e não havendo aprovados para atender as unidades, na Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC – Cuiabá/MT Considerando os termos de contratos, desistências e rescisão, a pedido, dos candidatos convocados no D.O.E de 03/11/2009 e consequente desclassificação em razão do não comparecimento no prazo estipulado, e posterior finalização dos contratos, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo/lotação:

- Gerson de Aguiar – Técnico de Necropsia- Perícia Oficial de Identificação Técnica-Sorriso/MT;
- Sônia Aparecida de Souza Dupim-Técnico de Necropsia- Perícia Oficial de Identificação Técnica-Sorriso/MT;
- Arlete Terezinha Marchi Babinsk-Técnico de Necropsia- Perícia Oficial de Identificação Técnica-Sorriso/MT;

RESOLVE:

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com as respectivas lotações/cargos:

POLITEC – PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – SORRISO/MT		SITUAÇÃO
C2- TÉCNICO DE NECROPSIA- Nível Médio e Técnico em Enfermagem.		
5897336-0	CLEIDE DA SILVA LEMES	Classificado
1306058-9	EDIEL DE CASTRO SOUZA	Classificado
8866805	PAULO ROBERTO BOURSCHIED	Classificado

Os candidatos convocados para provimento de vagas para os cargos acima especificados, deverão comparecer na sede da SESP, Superintendência de Gestão de Pessoas-SUGP, na av. d s/nº, Bloco B, 1º andar, Centro-Político Administrativo, Cuiabá-MT, das 08h às 12h; das 14h às 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 08 de outubro de 2009-, itens 10.2.1 a 10.2.15 para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2011.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal
(documento original assinado)

**01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio
Nº 001/2010/FESP**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07 e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, CNPJ 05.054.952/0001-01 através do Instituto de Ensino de Segurança do Estado do Pará – IESP.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio 001/2010 até o dia 30/01/2011.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2010.

PROCESSO - Nº 22472/2010 - SEJUSP

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública).

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 098/2010

Origem: Convite nº.015/2010 – Processo nº 486217/2010

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: Q.M. ARRUDA & CIA LTDA EPP.

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Oitava do Prazo de Execução do Contrato nº 098/2010.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 150 (cento e cinquenta) dias, terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 06/08/2010 até 05/04/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 006

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 212/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, CNPJ/MF 15.023.930/0001-38

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 212/2008, Reforma geral e ampliação, construção de 40,00m de muro com gradil na EE “são Vicente de Paula”, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/12/10 para 28/06/11.

Assinatura: 20/12/10

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 108/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 108/2008, Construção de uma unidade escolar com 24 salas de aulas e praça de alimentação, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26/12/10 para 24/06/11.

Assinatura: 20/12/10

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3771/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 3771/2007, Reforma geral da parte física, elétrica hidro-sanitária, construção de uma quadra na EE “Antônio Paes de Barros”, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/10/10 para 24/04/11.

Assinatura: 25/10/10

PORTARIA Nº. 14/2011/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuição legal constante no art. 50, parágrafo único da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por trinta dias com efeitos a partir do dia 22/01/2011 a Portaria 548/2010/GS/SEDUC/MT de 24/09/2010, que instaurou a Sindicância Administrativa nº 743239/2010, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, com anuência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor- FUNDECON; e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Oitava – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2010.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2010 passa a ter a seguinte redação: “Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, e encerrando-se em 31/12/2014”.

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2010, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Gisela Simona Viana de Souza- Presidente da FUNDECON; e Wanderlei Farias Santos – Prefeito do Município de Barra do Garças/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, CNPJ nº 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 049/2007.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 049/2007, passa a ter a seguinte redação: “Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, e encerrando-se em 31/12/2014”.

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 049/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Max Joel Russi - Prefeito do Município de Jaciara/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 070/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, com anuência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor- FUNDECON; e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, CNPJ nº 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Oitava – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 070/2006.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 070/2006 passa a ter a seguinte redação: “Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, e encerrando-se em 31/12/2014”.

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 070/2006, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Gisela Simona Viana de Souza- Presidente da FUNDECON; e Mauro Valtér Berft – Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2010/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Senai. Processo nº. 393207/2010/SETECS.

OBJETO: contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para qualificação profissional de trabalhadores, preferencialmente desempregados, cadastrados no SINE/MT dos municípios de Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Taquari, Ariquaiã, Barra do Garças, Cáceres, Colider, Diamantino, Guarantã do Norte, Jaciara, Pontes

e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sapezal, Sinop, Sorriso e Tangará da Serra, visando a execução das ações de qualificação profissional no âmbito do Plano Nacional de Qualificação-PNQ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato está vinculado ao termo de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, datado de 09 de novembro de 2010, publicado no D.O.E. de 11 de novembro de 2010, pág.: 67.

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 20.04.2011, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com anuência do MTE.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão/Unidade -- 22101
Projeto/Atividade -- 1214

Natureza da Despesa-- 3390 3900

Fontes de Recursos-- 261 (R\$ 715.000,00) e 100 (R\$ 81.000,00)

Valor total R\$ 796.000,00 (Setecentos e noventa e seis mil reais)

DATA: Cuiabá – MT, 16 de novembro de 2010.

ASSINAM:

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,

Cidadania e Assistência Social

EVILÁSIO ANELLI

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho/MT

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Diretor do Departamento Regional do SENAI em Mato Grosso

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº. 001/2011/SECITEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático e Títulos, para contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para preenchimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas de professor da Educação Profissional e Tecnológica, para os semestres letivos de 2011, bem como para a formação de cadastro de reserva (CR), com vistas a atender às Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Barra do Garças, Campo Verde, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, para ministrarem aulas nos termos tratados no artigo 37 da Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso e no Decreto Estadual nº. 914/2007.

I – DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. O quantitativo de vagas disponíveis, bem como a descrição para a contratação temporária objeto do presente processo seletivo simplificado, está definido no Anexo I deste edital.
1.2. Será mantido cadastro de reserva e poderão ser chamados os candidatos classificados, respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

II – DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração dar-se-á pelo nível inicial da classe, de acordo com a sua titulação, na qual o candidato será enquadrado. A remuneração será atribuída conforme a tabela I, e a Carga Horária será definida de acordo com as necessidades da Escola.

Nível/Classe	TABELA I			
	A	B	C	D
20	1.131,78	1.245,62	1.584,52	2.037,25
30	1.697,69	1.867,47	2.376,79	3.055,87
40	2.263,61	2.489,95	3.169,05	4.074,47

A: Graduação; B: Especialização Lato Sensu; C: Mestrado; D: Doutorado.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no site www.secitec.mt.gov.br, no período de 24/01/2011 a 28/01/2011.

3.2. Todos os itens do Formulário de Inscrição (ANEXO II) deverão ser preenchidos devendo este ser encaminhado juntamente com os documentos relacionados no item IV.

3.3. As inscrições serão realizadas nos horários de 08 h às 11 h e das 14 h às 17 h, pessoalmente, por meio dos Correios ou nos endereços abaixo:

a) Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta – MT - Canteiro Central entre as travessas A e B, N° 10, Alta Floresta - MT – CEP: 78580-000, Fone: (66) 3521-4177;

b) Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças – MT - Rua Xavantes esquina com a Rua Independência, s/nº Centro - Barra do Garças - MT - CEP: 78600-000 – Fones: (66) 3401-8877 e 3401-4633;

c) Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde – MT – Inscrições na Biblioteca da Prefeitura de Campo Verde, na Avenida Manoel Genildo Araújo nº 260, Bairro Campo Real II - Campo Verde – MT – Fone: (66) 3419-2838;

d) Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino – MT - Rod. MT 121, Km 02, (Rodovia Senador Roberto Campos) - Novo Diamantino Diamantino/MT - CEP 78402-000 - Fones: (65) 3337-1005 e 3337-1006;

e) Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376 e 3549-4180;

f) Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis – MT - Rodovia MT 270, ao lado do Campus da UFMT - Zona Rural Rondonópolis/MT – CEP: 78700-000 - Fones: (66) 3422-0523 e (66) 3422-0543;

g) Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop – M – Av. das Sibipirunas, Esq. com Av. Flamboyant, s/nº - Jd. Jacarandás - Sinop - MT - CEP 78550-000 - Fones: (66) 3515-8094 e 3515-9312;

h) Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra – MT - Rua José Oliveira nº 980-N - Vila Horizonte - Tangará da Serra/MT - CEP 78300-000 - Fones: (65) 3326-0115 e 3326-0116.

3.3.1 Os documentos enviados via Correio deverão estar autenticados e será válida a data da postagem.

IV – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 4.1.1 Ficha de Inscrição
- 4.1.2. Diploma, ou Atestado de Conclusão de Graduação e Histórico Escolar do curso superior e Pós-Graduação (se for o caso);
- 4.1.3. Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- 4.1.4. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- 4.1.5. *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades em 1 (uma) via, conforme item 5.1.3;
- 4.2. Comprovação de experiência profissional (cópia da Carteira Profissional e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho), caso haja.

V. DAS ETAPAS E AVALIAÇÃO DO PROCESSO

5.1 - Prova de Títulos e Avaliação de Currículos

- 5.1.1. A prova de títulos e avaliação de currículos terá caráter classificatório e será realizada por banca examinadora, sendo observado a formação, titulação, experiência profissional e cursos específicos.
- 5.1.2. O *Curriculum Vitae* ao ser entregue deverá estar numerado, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada e protocolada, nos endereços das Escolas especificados (item 3.1).
- 5.1.3. A ordem em que os títulos deverão ser apresentados e a especificação dos valores a serem atribuídos estão estabelecidos na tabela II.

TABELA II			
		Ponto	Pontuação Máxima
1. Atividades Docentes			
1.1 Magistério na Educação Profissional e Tecnológica:	Cursos de Tecnologia/Semestre	2	8
	Cursos de formação inicial e continuada/ Semestre	1	8
	Cursos Técnicos/Semestre	2	10
Exercício na Docência:			
1.2. Magistério no Exercício de Docência:			
No Ensino Médio	Ensino Médio/Ano	1	3
1.3. Participação em Bancas Examinadoras de Processo Seletivo Público no Magistério ou de Defesa de TCC	Participação	0,5	2
1.4. Autoria e execução de projetos de extensão ou de pesquisa	Projeto	1	3
1.5. Participação em projetos de extensão ou de pesquisa	Participação	0,5	2
1.6. Participação em Cursos na área de Educação Profissional	Para cada 40 horas	0,5	2
1.7. Atividades não-docentes na Educação Profissional	Tempo de atividade/Ano	1	3
2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO			
2.1. * Doutorado			9
2.2. * Mestrado			6
2.3. * Especialização			3

* Obs.: Valará a maior titulação, não acumulando pontuação.

5.2 – Prova de Desempenho Didático

5.2.1. A avaliação do desempenho didático consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos perante Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do docente. O tema da aula, comum a todos os candidatos de cada área, será sorteado antecipadamente e a pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos distribuídos nos critérios especificados na tabela III.

5.2.2. Caso o candidato necessite de algum recurso instrumental – como Micro Computador, Projetor, TV, CD Room, Flip Chart, Quadro – para realização da Prova Didática, deverá solicitá-lo por meio de comunicação ao Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, no dia do sorteio do tema (03/02/2011).

5.2.3. É de inteira responsabilidade do próprio candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento, de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática. Durante a aula, não será permitida a presença de nenhum auxiliar para manusear o equipamento que venha a ser utilizado pelo candidato.

TABELA III		
		Pontos
1. Apresentação do Plano de Aula (em 04 vias, que deverá ser entregue impresso aos componentes da Banca Examinadora, contendo:		
1.1. Objetivos;		2
1.2. Estratégias/conteúdo;		2
1.3. Avaliação		2
1.4. Bibliografia		2
2. Desenvolvimento do Plano de Aula:		
2.1. Introdução ao assunto (motivação e/ou contextualização)		3
2.2. Explicitação dos Objetivos da aula.		3
2.3. Desenvolvimento do assunto:		
2.3.1. Organização lógica e seqüencial do conteúdo		3
2.3.2. Conteúdo atualizado e adequado ao nível de ensino médio		3
2.3.3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos a aspectos políticos, econômicos e sociais, de acordo com a realidade brasileira)		4
2.3.4. Abrangência de conteúdo (experiência pessoal e outros)		4
2.3.5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado das terminologias e outros)		8
2.3.6. Postura do professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.)		4
3. Conclusão da aula:		
3.1. Conclusão do tema/assunto;		4
3.2. Avaliação de aprendizagem;		4
3.3. Término no tempo previsto (30 minutos) .		2
Total de pontos		50

VI – DO CRONOGRAMA

TABELA IV			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	24/01 a 28/01/2011	Das 8h às 11h das 14h às 17h	Os eventos serão realizados nos endereços referenciados no item III – (3.1.1 a 3.1.8) e os resultados, divulgados no DOE e no site www.secitec.mt.gov.br
Resultado da Prova de Títulos e Análise de Currículo	02/02/2011		
Sorteio do tema para prova de desempenho didático	03/02/2011	14 h	
Realização da prova de desempenho didático.	07/02/2011 a 11/02/2011	Das 8 h às 12 h das 14 h às 18 h das 19 h às 22 h	
Divulgação do Resultado	16/02/2011		
Recursos	17/02/2011		
Resultado dos Recursos	22/02/2011		
Resultado Final	23/02/2011		

VII – DOS RESULTADOS

- 7.1. O Resultado Final do candidato será o somatório da pontuação da Prova de Título, Análise de Currículo e de Desempenho Didático, que será divulgado no Diário Oficial do Estado, no site – www.secitec.mt.gov.br – e nos murais das Escolas Técnicas.
- 7.2. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate pela ordem:
- 7.2.1. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- 7.2.2. Comprovar maior tempo de experiência profissional na área de Magistério na Educação Profissional e Tecnológica;
- 7.2.3. Maior pontuação na Avaliação Curricular.
- 7.2.4. Comprovar maior idade.

VIII – DOS RECURSOS

- 8.1. A efetivação na inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 8.2. A Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado tem a autoridade final na apreciação dos recursos.
- 8.3. O recurso deverá ser interposto pela parte interessada no mesmo local em que efetuou a inscrição (item III), por meio de Requerimento dirigido ao Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, no prazo estabelecido no cronograma.
- 8.4. Compete ao Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica encaminhar os recursos à Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado para julgamento.
- 8.5. O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado deverá ser comunicado ao interessado.
- 8.6. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

IX - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da CF/88.
- 9.2. Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- 9.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 9.4. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 9.5. Possuir o nível superior exigido para o exercício do cargo/área/especialidade, conforme indicado neste Edital;
- 9.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo/área/especialidade;
- 9.7. Ter sido aprovado no processo seletivo;
- 9.8. Apresentar os documentos necessários na ocasião da contratação, abaixo relacionados:
- 9.8.1 Cópia autenticada do RG;
- 9.8.2 Cópia autenticada do CPF;
- 9.8.3 Cópia autenticada da Carteira do Conselho de Classe;
- 9.8.4 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 9.8.5 Cópia autenticada do Comprovante de Votação da Última eleição;
- 9.8.6 Cópia autenticada do Certificado de Reservista;
- 9.8.7 Número do PIS/PASEP;
- 9.8.8 Declaração de Bens e Valores (cópia da declaração de Imposto de Renda completa);
- 9.8.9 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso com Habilitação exigida para provimento no cargo pretendido conforme a Item V deste Edital;
- 9.8.10 Atestado de Aptidão Física e Mental;
- 9.8.11 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 9.8.12 Declaração de que não acumula cargo público; e,
- 9.8.13 Número de Conta Bancária do Banco do Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A jornada de trabalho será de **20, 30 ou 40 horas semanais**, conforme necessidade da Escola, podendo também ser convocado o profissional aos sábados e domingos para realização das aulas práticas e estágio supervisionado.
- 10.2. As contratações serão feitas pelo prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 6 (seis) meses, na forma do Decreto 914/2007.
- 10.3. Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 10.4. A convocação para a contratação se dará de acordo com a necessidade das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e será realizada por meio da Convocação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e comunicação eletrônica, devendo o mesmo apresentar-se à Escola correspondente, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir da publicação.
- 10.5. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer reservará a SECITEC o direito de convocar o próximo classificado.
- 10.6. O candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo simplificado será desclassificado.
- 10.7. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.9 - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou edital complementar.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta		
Nº. de Vagas	Perfil Profissional	Local de Trabalho
3	Bacharel em Tecnologia em Zootecnia	Município de Alta Floresta
2	Bacharel em Enfermagem	Município de Alta Floresta
2	Bacharel em Medicina Veterinária	Município de Alta Floresta
2	Bacharel em Ciências Contábeis	Município de Alta Floresta
3	Bacharel em Engenharia Florestal	Município de Alta Floresta
2	Bacharel em Engenharia Civil com Especialização em Segurança do Trabalho	Município de Alta Floresta
3	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Município de Alta Floresta
1	Bacharel em Administração	Município de Alta Floresta
1	Bacharel em Agronomia	Município de Alta Floresta
1	Tecnólogo em Alimentos	Município de Alta Floresta
2	Bacharel em Engenharia ou Arquitetura	Município de Alta Floresta
1	Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança do Trabalho	Município de Alta Floresta
1	Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo em Ciências Agrárias.	Município de Alta Floresta
24	Total de Vagas em ALTA FLORESTA	

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças		
Nº. de Vagas	Perfil Profissional	Local de Trabalho
2	Bacharel em Engenharia Civil	Município de Barra do Garças
1	Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas	Município de Barra do Garças
1	Bacharel em Engenharia Florestal	Município de Barra do Garças
1	Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia	Município de Barra do Garças
3	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Município de Barra do Garças
1	Licenciado em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Município de Barra do Garças
1	Bacharel em Nutrição	Município de Barra do Garças
2	Bacharel em Administração	Município de Barra do Garças
1	Bacharel em Odontologia	Município de Barra do Garças
2	Bacharel em Enfermagem com Especialização em Segurança do Trabalho	Município de Barra do Garças
1	Bacharel em Arquitetura	Município de Barra do Garças
1	Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança do Trabalho	Município de Barra do Garças
17	Total de vagas em BARRA DO GARÇAS	

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde		
Nº. de Vagas	Perfil Profissional	Local de Trabalho
1	Bacharel em Enfermagem com Especialização em Segurança do Trabalho	Município de Campo Verde
2	Bacharel em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	Município de Campo Verde
1	Licenciatura em Matemática	Município de Campo Verde
4	Total de vagas em CAMPO VERDE	

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino		
Nº. de Vagas	Perfil Profissional	Local de Trabalho
3	Bacharel em Administração	Município de Diamantino
2	Bacharel em Ciências Contábeis	Município de Diamantino
3	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Município de Diamantino
1	Bacharel em Engenharia Civil	Município de Diamantino
2	Bacharel em Agronomia	Município de Diamantino
1	Bacharel em Enfermagem	Município de Diamantino
2	Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia	Município de Diamantino
1	Bacharel em Engenharia Civil com Especialização em Segurança do Trabalho.	Município de Diamantino
1	Qualquer graduação com Especialização em Segurança do Trabalho.	Município de Diamantino
1	Bacharel em Engenharia de Produção Agroindustrial	Município de Diamantino
1	Licenciatura em Letras.	Município de Diamantino
2	Bacharel em Agronomia	Município de Várzea Grande
18	Total de vagas em DIAMANTINO	

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde		
Nº. de Vagas	Perfil Profissional	Local de Trabalho
4	Bacharel em Agronomia	Município de Lucas do Rio Verde
2	Bacharel em Administração	Município de Lucas do Rio Verde
1	Bacharel em Ciências Contábeis	Município de Lucas do Rio Verde
2	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Município de Lucas do Rio Verde
1	Licenciado em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Município de Lucas do Rio Verde
1	Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas	Município de Lucas do Rio Verde
2	Qualquer Graduação com Especialização em Segurança do Trabalho	Município de Lucas do Rio Verde
13	Total de vagas em LUCAS DO RIO VERDE	

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis		
Nº. de Vagas	Perfil Profissional	Local de Trabalho
2	Bacharel em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	Município de Rondonópolis
1	Bacharel em Arquitetura	Município de Rondonópolis
2	Bacharel em Engenharia Civil	Município de Rondonópolis
3	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Município de Rondonópolis
2	Bacharel em Enfermagem	Município de Rondonópolis
1	Tecnólogo em Optometria	Município de Rondonópolis
2	Bacharel ou Tecnólogo em Turismo	Município de Rondonópolis

1	Licenciado em Matemática	Município de Rondonópolis
1	Bacharel em Agronomia	Município de Rondonópolis
1	Bacharel ou Licenciado em Engenharia Química	Município de Rondonópolis
1	Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental	Município de Rondonópolis
1	Bacharel em Administração	Município de Rondonópolis
18	Total de vagas em RONDONÓPOLIS	

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop		
Nº de Vagas	Perfil Profissional	Local de Trabalho
1	Bacharel em Engenharia da Pesca ou Tecnólogo em Pesca	Município de Sinop
4	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Município de Sinop
1	Licenciado em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Município de Sinop
1	Bacharel em Economia	Município de Sinop
2	Bacharel em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho.	Município de Sinop
5	Bacharel em Enfermagem	Município de Sinop
1	Bacharel em Engenharia Elétrica	Município de Sinop
2	Bacharel em Engenharia Civil	Município de Sinop
1	Bacharel em Administração	Município de Sinop
2	Bacharel em Ciências Contábeis	Município de Sinop
1	Bacharel em Engenharia Florestal/Ambiental	Município de Sinop
1	Bacharel em Agronomia	Município de Sinop
22	Total de vagas em SINOP	

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra		
Nº de Vagas	Perfil Profissional	Local de Trabalho
1	Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas	Município de Tangará da Serra
1	Qualquer Graduação com Especialização em Meio Ambiente	Município de Tangará da Serra
3	Bacharel em Administração	Município de Tangará da Serra
2	Bacharel em Ciências Contábeis	Município de Tangará da Serra
2	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Município de Tangará da Serra
1	Licenciado em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Município de Tangará da Serra
1	Licenciado em Letras com habilitação em Língua Espanhola	Município de Tangará da Serra
2	Bacharel em Engenharia Civil	Município de Tangará da Serra
1	Bacharel ou Tecnólogo em Turismo	Município de Tangará da Serra
3	Qualquer Graduação com Especialização em Segurança do Trabalho	Município de Tangará da Serra
1	Licenciado em Educação Física	Município de Tangará da Serra
1	Tecnólogo em Mecanização Agrícola	Município de Tangará da Serra
1	Bacharel em Enfermagem	Município de Tangará da Serra
1	Licenciado em História	Município de Tangará da Serra
1	Bacharel em Veterinária	Município de Tangará da Serra
2	Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas	Município de Sapezal
1	Bacharel em Veterinária	Município de Sapezal
2	Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas	Município de Chapada dos Guimarães
27	Total de vagas em TANGARÁ DA SERRA	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
 Endereço: _____
 Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____
 Endereço Eletrônico: _____
 Perfil Profissional: _____

Documentos entregues:

- Comprovante de habilitação para o cargo
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Currículo documentado

Obs.: Na entrega dos documentos, é necessária a apresentação dos originais.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins legais que as informações prestadas são expressão da verdade.

_____/MT, ____ de janeiro de 2011.

Assinatura do candidato

Responsável pela inscrição

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 042/2007 - SICME

CONVENIENTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Alterar a vigência do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo para o término das atividades técnicas, passando a vigência para o dia 30/12/2010.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 03/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Janeiro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 REDE DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, abre edital de processo seletivo simplificado (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 – DOU), a fim de atender o Convênio nº Convênio 362/2007 (de 31 de dezembro de 2007 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de março de 2008) firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Cultura – MinC para a realização do projeto “Rede de Pontos de Cultura de Mato Grosso”. Conforme o disposto no presente edital:

1. Das Vagas

PROJETO REDE DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO				
Lotação: Cuiabá				
Cargo	Perfil	Carga Horária (semanal)	Subsídios (R\$)	Vagas
Coordenador Pedagógico	Profissional com experiência comprovada em gestão e política cultural para o terceiro setor, com formação escolar mínima do ensino médio. Residência fixa em Cuiabá (MT) ou Várzea Grande (MT). Disposição para viagens em municípios do Estado de Mato Grosso.	40 horas	2.200,00	1
Assessor de Comunicação	Profissional da área de comunicação com formação universitária em Jornalismo. Residência fixa em Cuiabá (MT) ou Várzea Grande (MT). Disposição para viagens em municípios do Estado de Mato Grosso.	40 horas	1.600,00	1
Total de vagas				2

2. Das Inscrições:

2.1 Para o cargo de Coordenador Pedagógico

- a) comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de ensino médio ou superior;
- b) comprovação de trabalho desenvolvido junto a Cultura Popular em Mato Grosso (currículo, certificados, publicações, matérias e reportagens publicadas nos veículos de comunicação);
- c) comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande;
- d) Endereço completo contendo: telefones fixo e celular para contato;

2.2 Para o cargo de Assessor de Comunicação

- a) comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior, em nível de graduação na área de Jornalismo,
- b) comprovação de trabalho desenvolvido na área de Jornalismo (currículo, matérias e reportagens publicadas nos veículos de comunicação e/ou de assessoria);
- c) comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande;
- d) Endereço completo contendo: telefones fixo e celular para contato;

2.3 As inscrições são gratuitas e os candidatos deverão encaminhar pessoalmente a documentação constante nos subitens 2.1 ou 2.2 ao setor de protocolo da Secretaria de Estado de Cultura no seguinte endereço:

Av. Getúlio Vargas, 247 – Centro, Cuiabá – Mato Grosso. Informações pelo telefone (65) 3613-0206 ou pelo e-mail intercambiocultural@cultura.mt.gov.br.

3. Da carga horária, remuneração do cargo e prazo de contrato:

3.1 A carga horária será a disposta no item 1 do presente edital, de acordo com os cargos/perfis, podendo ser distribuídas em regime de escala, conforme necessidade da Coordenação Geral do Projeto (Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais da Secretaria de Estado de Cultura).

3.3 A remuneração será correspondente ao disposto no item 1 do presente edital, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Cidadania Cultural SCC/MinC, concedente do convênio nº 362/2007.

3.4 O prazo do contrato será correspondente a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Projeto ou a pedido do profissional contratado;

3.5 As despesas decorrentes do contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário/financeiro:

Órgão: SEC - 23

Unidade Orçamentária: 23101 – Secretaria de Estado de Cultura

Projeto/Atividade: 2377

Elemento de despesa: 33.90.36 / 33.90.47

Fonte: 261

Região: 9900

4. Das fases do Processo Seletivo Simplificado e da Atribuição dos Pontos:

- 4.1 Inscrição e entrega de documentos;
- 4.2 Análise curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
- 4.3 Entrevista pessoal;
- 4.5 Investigação de registro criminal (Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, federal e estadual).

5. Do Cronograma:

FASES	DATA	HORÁRIO
1ª fase: Inscrição e entrega de documentos (ver itens 2, 6 e 7 deste Edital).	21 a 28/01/2011	Das 08h às 12 horas e das 14h às 17h
2ª fase: Análise curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.	31/01/2011	08h às 18h
3ª fase: Entrevistas	01/02/2011	14h às 18h
4ª fase: Investigação de registro criminal	02/02/2011	08h às 18h
5ª fase: Publicação do resultado final.	Previsão para 04/02/2011	Em Diário Oficial

6. Da Análise Curricular

6.1 A análise curricular consistirá em avaliar o candidato no que diz respeito a sua trajetória acadêmica e profissional em acordo com o perfil do cargo apresentado.

6.2 A análise será feita por Comissão de Seleção para este edital designada pelo Secretário de Estado de Cultura.

7. Das entrevistas pessoais:

- 7.1 Participarão das entrevistas pessoais todos os candidatos aprovados na análise curricular;
- 7.2 A entrevista pessoal terá como objetivo analisar a apresentação pessoal, fluência verbal, capacidade de organização e coerências de idéias e objetividade nas argumentações, tendo como tema gestão e política cultura para o Terceiro Setor em Mato Grosso e no Brasil.

7.3 As entrevistas serão feitas por Comissão de Seleção para este edital designada pelo Secretário de Estado de Cultura

8. Das condições gerais do Processo Seletivo Simplificado:

- 8.1 Os critérios de seleção e classificação são os especificados no item 9 deste Edital;
- 8.2 Os candidatos não eliminados neste processo seletivo serão classificados por cargo e perfil segundo a ordem decrescente da Pontuação Final;
- 8.3 Em caso de empate na Pontuação Final, para fins de classificação final, o desempate far-se-á da seguinte forma:
 - 1ª) maior pontuação na Análise Curricular;
 - 2ª) maior pontuação na Entrevista;
 - 3ª) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.4 O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por lotação, não havendo, portanto, obrigações de aproveitamento imediato dos candidatos aprovados;

9. Dos Critérios de seleção e classificação:

- 9.1 São critérios de exclusão dos candidatos:
 - a) Não ter sido aprovada em todas as fases deste processo seletivo simplificado;
 - b) Não demonstrar conhecimento e capacidade para desenvolver atividades junto a Rede de Pontos de Cultura de Mato Grosso;
 - c) Possuir antecedentes criminais;
 - d) Não possuir formação acadêmica conforme exigência do cargo (somente para o cargo de Assessor de Imprensa);
 - e) Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq, ou FAPEMAT) com dedicação exclusiva;
 - f) Não possuir disponibilidade de horário de acordo com a carga horária oferecida;
- 9.2 São critérios para seleção:
 - a) Análise de currículo;
 - b) Entrevista pessoal;
 - c) Investigação de registro criminal.

10. Da documentação exigida para a efetivação do contrato de servidor temporário:

- 10.1 Os candidatos aprovados serão contratados temporariamente pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC, observado o item 8 deste Edital, mediante convocação publicada em Diário Oficial do Estado;
- 10.2 Os candidatos convocados para a formalização de contrato temporário deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais:
 - a) **Fotocópias nítidas, acompanhadas dos documentos originais, de:**
 - Cédula de Identidade / RG;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Extrato do PIS ou PASEP ou Cartão Cidadão emitido pela Caixa Econômica Federal (somente PIS);
 - Cópia do Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças como Contribuinte Autônomo;
 - Documento de comprovação de abertura de Conta-Corrente no Banco do Brasil ou cópia do cartão magnético;
 - Certidão de Reservista (para os homens);
 - Comprovante de residência.
 - Certificado de Escolaridade ou Atestado de Conclusão de Ensino Superior, em nível de graduação (para o cargo de nível superior);
 - b) **Documentos originais:**
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
 - Atestado médico de sanidade física e mental.

- 10.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se à Secretaria de Estado de Cultura, quando da convocação para a efetivação do contrato de servidor temporário, munidos de toda a documentação constante do item 10 do presente Edital;
- 10.4 O não atendimento de quaisquer das exigências do Edital implicará na desclassificação dos respectivos candidatos, assumindo os próximos do cadastro de reserva.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Cultura

Assinatura no documento original

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PARA ENTREVISTA)

PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. Noções sobre o Programa Mais Cultura do Governo Federal e suas três dimensões: Cultura e Cidadania, Cultura e Cidades e Cultura e Economia;
2. Noções sobre o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva – Objetivos e público alvo, Pontos de Cultura e Rede de Pontos de Cultura;
3. Noções sobre as normas, diretrizes e procedimentos para a celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de convênios pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso (Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE N° 003/2009, de 14 de maio de 2009);
4. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.

PARA O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA

1. Noções sobre o Programa Mais Cultura do Governo Federal e suas três dimensões: Cultura e Cidadania, Cultura e Cidades e Cultura e Economia;
2. Noções sobre o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva – Objetivos e público alvo, Pontos de Cultura e Rede de Pontos de Cultura;
3. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual. CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto Executivo **Sr. Paulo Fernandes Rodrigues**.

Art. 2º Designar o **Sr. Vander Fernandes**, Secretário Adjunto de Saúde, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2011 e sua vigência até 31 de dezembro de 2011.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2011.

(original assinado)
PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 013/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 23 da Lei Complementar Nº 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao **Sr. Jonas Alves Ribeiro**, para cumulativamente com função de Diretor do HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES, exercer também a função de Ordenador de Despesas e ainda proceder à homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, aqueles relativos à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, com sua vigência até 31 de dezembro de 2011.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

(original assinado)
PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 014/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 23 da Lei Complementar Nº 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Srª Rejane Joana Potrich Zen, para cumulativamente com função de Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, exercer também a função de Ordenadora de Despesas e ainda proceder à homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, exceto, aqueles relativos à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, com sua vigência até 31 de dezembro de 2011.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 015/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 23 da Lei Complementar Nº 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Srª Jucineide Oliveira Silva, para cumulativamente com função de Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER, exercer também a função de Ordenadora de Despesas e ainda proceder à homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, exceto, aqueles relativos à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, com sua vigência até 31 de dezembro de 2011.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 016/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 23 da Lei Complementar Nº 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Srª Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani, para cumulativamente com função de Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, exercer também a função de Ordenadora de Despesas e ainda proceder à homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, exceto, aqueles relativos à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, com sua vigência até 31 de dezembro de 2011.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 017/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2007/GBSES, que constituiu Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, dos convênios citados na referida portaria.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 026/2010/GBSES e a Portaria Nº 120/2010/GBSES, ambas prorrogando a portaria acima referenciada para conclusão dos trabalhos.

CONSIDERANDO que os trabalhos da referida Comissão não foram finalizados.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2011, para que os membros da Comissão possam realizar a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2011.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 018/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 1º da Lei Complementar nº198, de 17 de dezembro de 2004, que reestrutura o Sistema de Avaliação do Controle Interno – SIAC, no âmbito do Poder Executivo Estadual, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.035, de 30 de junho de 2005, que Regulamenta a Lei Complementar nº 198/2004, em seu art.16 que autoriza os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo a designar servidores com conhecimentos suficientes da área, para exercerem a função de Agente público de Controle – APC.

CONSIDERANDO, ainda, que no Capítulo 1, Volume IV, item 1.2.3 – **Do Auditor e do Agente Público de Controle** do Manual Técnico de Normas e Procedimentos do Sistema de Controle Interno do Governo do Estado de Mato Grosso, define que os Agentes Públicos de Controle são os servidores lotados nas Unidades Setoriais de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI, na função de Agentes Públicos de Controle (APC):

UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO – UNISECI/SES-MT	
Nome	Cargo/Perfil
Claudia Luzia de Arruda	Assistente do SUS/Assistente Administrativo
Ellen Cristina Saldanha Fernandes	PNS do SUS/Contadora
Maria Alice Borges de Siqueira Tonarque	PNS do SUS/Contadora
Maria Inês Portella Rocha	PNS do SUS/Contadora
Monya Zoraima Duarte Pereira Ramos da Silva	Assistente do SUS/Assistente Administrativo
Rosemeire Martins de Almeida	Assistente do SUS/Assistente Administrativo
Walter Corrêa Carvalho	PNS do SUS/Contador

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria Nº 378/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/01/2011, página 33.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2010 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900 / 3390.3900 / 121

DO VALOR R\$: 22.776,00.

DA ASSINATURA: 03/12/2010

DA VIGÊNCIA: 03/12/2010 a 02/12/2011

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva– Reitor; e a Sr. Fábio Bertuzzi – Representante.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2010 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900 / 3390.3900 / 121

DO VALOR R\$: 45.552,00.

DA ASSINATURA: 06/12/2010

DA VIGÊNCIA: 06/12/2010 a 05/12/2011

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva– Reitor; e a Sr. Fábio Bertuzzi – Representante.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2010 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens Aéreas Nacionais, para atender as necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900 / 3390.3300 / 121 / 100

DO VALOR R\$: 25.000,00.

DA ASSINATURA: 07/12/2010

DA VIGÊNCIA: 07/12/2010 a 06/12/2011

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva– Reitor; e a Sr. Gilberto Seiji Sasaki – Representante.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2010 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para qualificação técnica dos profissionais de Tecnologia da Informação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900 / 3390.3900 / 121

DO VALOR R\$: 30.720,00

DA ASSINATURA: 08/12/2010

DA VIGÊNCIA: 08/12/2010 a 07/12/2011

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva– Reitor; e a Sr. Nelson Simões da Silva – Diretor.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 01/2011

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/YASAI ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 16/12/2010

DA VIGÊNCIA: 19/01/2011 a 18/01/2016

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Diogo Batista Rosas - Representante.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Republicada para corrigir erro material na publicação do dia 10/01/2011, pág. 16, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 015/2010

Designa servidores para compor a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER-MT do ano de 2010.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO – AGER-MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, alínea “a” e art. 9º, inciso X do Decreto nº 1403, de 30 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER-MT do ano de 2010, os servidores abaixo relacionados:

- I – Francisval Dias Mendes – Presidente
- II – Clarice Aparecida Zunta Barbosa – Membro
- III – Vânia Saliés Bonassi – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.

Márcia Glória Vandoni de Moura
MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
PRESIDENTE - AGER

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2011
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “CHÁCARA TRÊS PODER”, com área de 3,1580ha (Três hectares, quinze ares, oitenta centiares) localizado no Município de CUIABÁ/MT, visitado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se
Cuiabá/MT, 13 de janeiro de 2011.
AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER / MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV
PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº.REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
VALENT BR	8210	HEXAZINONA + DIUROM	142 G/KG + 488 G/KG	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
BRILHANTE BR	10010	METOMIL	215 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
ELLECT	2210	HIDRÓXIDO DE COBRE	691 G/KG	I	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
ENTRUST	5710	SPINOSAD	800 G/KG	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
TRACTOR	02708	PICLRAM, SAL DE TRIETANOLAMINA + 2,4 D	103 G/L + 406 G/L	I	NUFARM IND. QUÍMICA E FARMACÉUTICA SA
PIQUE 240 SL	018607	PICLORAM, SAL TRIETANOLAMINA	388 G/L		NUFARM IND. QUÍMICA E FARMACÉUTICA SA

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
59	DITHANE NT	02438798	MANCOZEB	800 G/KG	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
856	MAXIM XL	09499	FLUDIOXONIL + METALAXYL	25 G/L + 10 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
214	GRAMOXONE 200	01518498	PARAQUAT	200 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
432	GRAMOCIL	01248498	PARAQUAT + DIURON	200 G/L + 100 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

472	DACONIL 500	01798591	CHLOROTHALONIL	500 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
592	MATCH EC	09195	LUFENURON	50 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
944	BION 500 WG	05801	ACIBENZOLAR S-METHYL	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1062	GARRA 450 WP	02103	HIDRÓXIDO DE COBRE	691 G/KG	I	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1062	02103	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	GARRA 450 PM	GARRA 450 WP
1710	1471	DVA AGRO DO BRASIL	TEBUCONAZOLE 200 EC DVA	TEBUFORTE

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2011

OBJETO: Parceria para implantação de um Posto de Atendimento nas dependências da CONVENIADA, visando ao atendimento exclusivo da concessionária com o intuito de garantir maior agilidade e comodidade ao atendimento da demanda da CONVENIADA, em conformidade com o Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 12/01/2011.

CONVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – ELEONORA DUZE COSTA DUARTE.

CONVENIADA: MOTO RAÇA LTDA – JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA SOUZA.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Companhia Fechada
CNPJ 06.284.531/0001-30

C O M U N I C A D O

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO comunica aos Senhores Acionistas que os documentos relativos ao Exercício de 2010, a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social sito à Rua Barão de Melgaço, 3565, Centro, Cuiabá, Capital do Estado, CEP 78005-300, telefone: 65 3613-7914 e fax 65 3613- 7933, onde poderão ser obtidas cópias.

Cuiabá, MT, 13 de janeiro de 2011.

PEDRO JAMIL NADAF
Presidente do Conselho de Administração

ARCLEIDY DIAS PEREIRA
Diretor-Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00022/2011

DE: 20/01/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 30297/2011

Nome: (90077/1) JAMES CAVALCANTE DA COSTA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137502) DIRETORIA TÉCNICA

A Partir de: 10/01/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/SEDER/00005/2011

DE: 20/01/2011

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: ci 01/2011

Nome: (261/1) VERA LUCIA MOURA DA SILVA

A Partir de: 17/01/2011 Até 15/02/2011

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (232/1) HELEMYR PEREIRA PEIXOTO

Un. Adm: (140643) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2011.

Jilson Francisco da Silva

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado Pregão Presencial 058/2010/SAD

Conforme Relatório de Conferência de Amostras emitido pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Educação, o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a publico divulgar o resultado da análise das amostras referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2010/SAD:

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	SITUAÇÃO
2	1	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
2	2	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
2	3	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
2	4	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
2	5	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
2	6	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
2	7	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
2	8	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
2	9	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
2	10	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	1	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	2	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	3	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	4	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	5	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	6	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	7	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	8	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	9	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	10	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	11	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	12	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
3	13	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
4	1	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
4	2	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
4	3	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
5	1	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
5	2	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
6	1	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CLASSIFICADA

Fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que os participantes, caso haja interesse, apresentem recurso.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

Mário Balbino Lemes Junior
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL
DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 002/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 26/01/2011 às 08h:30m cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 08/02/2011 às 08h:30m sala 06.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 01 e 02 de fevereiro de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 03 de fevereiro de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 03 de fevereiro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia naval comum para estruturação, reforma e adequação de embarcação, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS/MT, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SES

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010
Processos nº 376051/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública do dia 16/12/2010, cujo objeto: "Locação de equipamentos para realização de ensaios laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, com a obrigação de, pelo mesmo período, serem fornecidos os reagentes e insumos, para atender o MT-Hemocentro", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	R\$ 10.967,04
	02	R\$ 594.000,00
	03	R\$ 119.349,89
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	05	R\$ 79.950,50

LOTE FRACASSADO: 04

Cuiabá- MT 20 de janeiro de 2011.

Sabrina Lepinsk Romio Karen Rubin
Pregoeira em Substituição Coord. de Aquisições e Contratos

(*) Republicado por ter saído incorreto no D.O.E. do dia 21/12/2010, pág. 40.

Documento original assinado nos autos do processo.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 002/2011-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. Tipo: MENOR PREÇO

Data e horário da Sessão: 01 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério

Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições / Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2011.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

Port. N° 466/2010-PGJ, DOE/MT de 20.08.10.

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Defensor Público Geral do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais e institucionais, vem **ADJUDICAR** o objeto da licitação referente ao pregão presencial n° 039/2010, procedimento n°. 467082/2010, que visa o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo – TONNERS -, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, às empresas conforme o quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO
01	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.	R\$ 458.209,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e nove reais e trinta centavos).	R\$ 458.200,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos mil reais).
02	F. ROCHA & CIA LTDA.	R\$ 48.014,50 (quarenta e oito mil e catorze reais e cinquenta centavos).	R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte reais)

03	RAIMEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 42.937,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais).	R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).
04	TSG COMERCIO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.	R\$ 40.096,00 (quarenta mil e noventa e seis reais).	R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
05	RAIMEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 65.824,40 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).	R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
06	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.	R\$ 54.114,85 (cinquenta e quatro mil cento e catorze reais e oitenta e cinco centavos).	R\$ 43.224,00 (quarenta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais).

Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 69/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Stelmat Teleinformática Ltda.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n°. 69/2008 em mais 12 (doze) meses, vigorando até 20/01/2012, e aditar o valor inicial, passando ao valor mensal de R\$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais).

FORO: Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Allan Exupéry de Araújo pela Contratada.

//MBVA//

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2011/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa D.R. Consultoria Projetos e Construções Ltda.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 19848-0/2010. Tomada de Preço n°. 03/2010.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução e reforma de telhado na Sede Administrativa (Prédio Antigo) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tais como: Cobertura Principal, Cobertura da Recepção, Cobertura da Cozinha, Cobertura do Telhado do Espaço Liu Arruda, cobertura do Apoio Humano, Revisão com reaperto e vedação de parafusos de 560 m2 da Cobertura do Apoio Humano, Cobertura da Sala do Procurador, bem como as Passarelas da Cobertura, conforme projeto básico. Os serviços a serem contratados serão em lote único, conforme a seguinte discriminação do Termo de Referência n. 456/2010 e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100

Programa: 036

Projeto Atividade: 2005

Elemento de Despesas: 33.90.39

VIGÊNCIA: O prazo para execução é de 40 (quarenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Coordenador do Núcleo de Gestão de Infraestrutura Física deste Tribunal.

VALOR: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

FORO: Comarca de Cuiabá/MT

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Deodato Polido Seabra pela contratada.

//MBVA//

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 011/2011 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 011/HB/2011

PROCESSO N° 1.342-0/2006
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
GESTOR(A) SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar n° 269/2007, **NOTIFICO o Sr. SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO – ex-Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2° do artigo 61 da lei supracitada, manifeste-se acerca do **Processo n° 1.342-0/2006 – Declaração de Bens – 2005/2008**.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar n° 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 012/2011 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 012/VAS/2011
10.118-4/2010
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR(A) VALMIR JOSÉ DE CAMPOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Valmir José de Campos**, gestor do Instituto Municipal de Previdência dos

Servidores Públicos de Primavera do Leste no ano de 2010, para que proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa no valor total equivalente a 10 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. O respectivo boleto bancário está disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – www.tce.mt.gov.br/fundecontas, com data de vencimento para o dia 13/02/2011, conforme determina o art. 293, caput, da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/JCN/2011

PROCESSO Nº 22.012-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF-CIDADÃO DO 3º BIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o Sr. **Domingos da Silva Neto**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não-envio dentro do prazo legal das informações do Sistema LRF Cidadão referente ao 3º Bimestre/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 014 A 015/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/AJ/2011

PROCESSO Nº. 10.646-1/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ELENICE DE CÁSSIO CANDIDO RODRIGUES
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/AJ/2011

PROCESSO Nº. 20.308-4/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ANA ILDA DE ALMEIDA BATISTA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 016 A 017/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/JCN/2011

PROCESSO Nº 22.297-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
GESTOR(A) GASPARD DOMINGOS LAZARI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, Prefeito Municipal de Confresa, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não-envio dentro do prazo legal das informações do Sistema APLIC referente ao mês de setembro/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/JCN/2011

PROCESSO Nº 22.013-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 4º BIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o Sr. **Domingos da Silva Neto**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não-envio dentro do prazo legal das informações do Sistema LRF-Cidadão referentes ao 4º bimestre/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 018 A 019/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/AJ/2011

PROCESSO Nº. 10.681-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) APARECIDA SUELI BONI DE ANDRADE
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/AJ/2011

PROCESSO Nº. 9.060-3/2010
INTERESSADOS(AS) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
GESTOR(A) JORGE ANTÔNIO ANDREATA
INTERESSADO(A) LOURDES LIESBINSKI RODRIGUES
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Diretor Executivo do PREVILUCAS-MT, Senhor Jorge Antônio Andreata, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do Art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 020 A 023/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/WJT/2011

PROCESSO Nº 4.981-6/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta à Notificação nº 1.218/10/GAB/WJT, às fls. 56-TCE, NOTIFICADO o Sr. **JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA**, Diretor Executivo do Barra-Previ, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Quinta Relatoria às fls. 52/54-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação de revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/WJT/2011

PROCESSO Nº 23.947-0/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ
GESTOR(A) KARLA REGINA LAVRATTI
INTERESSADO(A) ANTÔNIO DA SILVA TAQUES FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A IRREGULARIDADES VERIFICADAS EM AUDITORIA CONCOMITANTE DOS ATOS PRATICADOS NA SECRETARIA DE JANEIRO A NOVEMBRO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta à Notificação nº 1.282/10/GAB/WJT, às fls. 21-TCE, NOTIFICO o Sr. **Antônio da Silva Taques Filho**, servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Quinta Relatoria às fls. 3/8-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação de revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/WJT/2011

PROCESSO Nº 14.747-8/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) TÂNIA MARIA ZANETTE
INTERESSADO(A) ALVADI RONNAU
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta à Notificação nº 1.129/10/GAB/WJT, às fls. 237-TCE, NOTIFICO a Srª. **Tânia Maria Zanette**, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta - PREVPAR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Quinta Relatoria às fls. 232/236-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-a que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação de revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/WJT/2011

PROCESSO Nº 21.158-3/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**
GESTOR(A) EDISON ROSSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta à Notificação nº 1.130/10/GAB/WJT, às fls. 66-TCE, NOTIFICO o Sr. **Edisson Rosso**, Prefeito Municipal de Tabaporá, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Quinta Relatoria às fls. 24/62-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 025/2011

JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº 16.547-6/2004
INTERESSADO(A) **FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**
GESTOR(A) ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 1439/2004

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 9741/2010, julgo a Srª. **Ana Carla Luz Borges Leal Muniz** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 309/2010, de fls. 558/559, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 04/03/2010 (fls. 560).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 7.101-3/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**
GESTOR(A) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 9739/2010, julgo o Sr. **Martins Dias de Oliveira**, **Prefeito do Município de Porto Esperidião**, **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2943/2010, de fls. 677/679, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 30/09/2010 (fls. 679-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 7.010-6/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE**
GESTOR(A) MARIA MANEA DA CRUZ
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial

9730/2010, julgo a Srª. **Maria Manea da Cruz** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 2.653/2010, de fls. 1499/1501, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 20/09/2010 (fls. 1502).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 6.020-8/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GESTOR(A) GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009 (...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 9740/2010, julgo o Sr. **Guilherme Frederico de Moura Muller**, **ex-Secretário Municipal de Finanças de Cuiabá**, **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3226/2010 de fls. retro, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 13/10/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 7.113-7/2010
INTERESSADO(A) **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA**
GESTOR(A) EUDES FOTUNATO NETO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009 (...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 9233/2010, julgo o Sr. **Eudes Fotunato Neto** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2.576/2010 de fls. 237, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 08/09/2010 (fls. 240).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 6.642-7/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**
GESTOR(A) DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008 (...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 550/2010, julgo o Sr. **Dimorvan Alencar Brescancim**, **Prefeito do Município de Campo Verde**, **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2947/2010, de fls. 1690, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 27/11/2009 (fls. 1690-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 029/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIPO

PROCESSO Nº 18.736-4/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
GESTORES(AS) LAMARTINE GODOY NETO
WILSON PEREIRA SANTOS
FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

(...)

Decido,

Préfacialmente, chamo o feito à ordem com vistas a sanear erro de procedimento efetuado através do despacho de fls. 02, pelo qual determinei atuação do vertente Protocolo de Ouvidoria como Representação Interna.

A medida se justifica uma vez que, consoante artigo 17, II, da Instrução Normativa SCS 001/2009, o encaminhamento de Protocolo de Ouvidoria à Gerência de Protocolo para que seja atuado como Representação Interna só se afigura juridicamente possível se o relatório técnico da Secretaria de Controle Externo apontar que os fatos alegados pelo cidadão são procedentes.

In casu, nem o primeiro relatório de fls. 08/11-TC e 17/24-TC, nem o último relatório fls. 658/665-TC são conclusivos quanto à procedência ou não dos fatos narrados através do Chamado 508.

Isto posto, determino a remessa dos autos à Gerência de Protocolo para que proceda a retificação da atuação para "Protocolo de Ouvidoria", com respectiva e adequada numeração para tanto.

Após, encaminhem-se os mesmos ao 4º SECEX para que esta, no uso de sua competência legal e regimental, proceda à inspeção dos fatos narrados junto aos documentos, e sistemas de informação dos seguintes órgãos municipais, em que há registro Sistema APLIC de contratação das empresas denunciadas: Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Secretaria de Infra-Estrutura, Fundação Educacional de Cuiabá, Fundo Municipal de Transito e Transportes Urbanos, Fundo Municipal de Geração de Emprego e Renda.

Concluída a inspeção, e exarado Relatório conclusivo, encaminhem-se a essa relatoria os autos conclusos para análise e julgamento.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 006/2011
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 9/2011

PROCESSO Nº 1.136-3/2010
INTERESSADOS(A) INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
INTERESSADO(A) CREUZA SATURNINA DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº. 441/2010-GAB-PREVIVAG, formulado pelo senhor **REINALDO JOÃO DELLA PASQUA**, Diretor Executivo do PREVIVAG, às fls. 95-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 7/2011

PROCESSO Nº 14.286-7/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ADEILSON SOUZA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº. 4.307/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, às fls. 64-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 007/2011

DESPACHO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 8/2011

PROCESSO Nº 4.967-0/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) JOÃO PEREIRA
ASSUNTO RESERVA

Em atenção ao ofício nº 4.264/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, às fls. 333-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2011
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº 005/HB/2011

PROCESSO Nº 608-4/2010
PROTOCOLO 176-7/2011
INTERESSADOS(AS) INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
INTERESSADO(A) ENIO LUIZ CALDART
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 001/2011 – protocolado sob nº 176-7/2011, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 004/HB/2011

PROCESSO Nº 20.348-3/2010
PROTOCOLO 24.713-8/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) CRISTIANO DIOGO DE OLIVEIRA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 4314/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 24.713-8/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 003/HB/2011

PROCESSO Nº 9.627-0/2010
PROTOCOLO 24.715-4/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) NAIR BECKER
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 4319/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 24.715-4/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 002/HB/2011

PROCESSO Nº 6.614-1/2010
PROTOCOLO 24.717-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) CARMELITA AMARAL DE SOUZA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 4321/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 24.717-0/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2011, do Tipo Menor Preço para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 17/02/2011 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva 3391 centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 14/02/2011, informações por meio do telefone: (0XX-66)-3903.1012. Alta Floresta-MT, 20 de janeiro de 2011.

Aline de Cássia da Silva Cella - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Seleção de empresa de engenharia – área de projetos, para elaboração de projetos de concepção, básicos e executivos do sistema de esgotamento sanitário e levantamento planialtimétrico do município de Alto Taquari–MT**, teve como vencedora a empresa CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA. com proposta no valor de R\$ 395.802,18 (Trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. . Alto Taquari – MT, 20 de janeiro de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Materiais Didático-Pedagógicos para alunos e professores das escolas municipais de ensino de Alto Taquari**, teve como vencedora a empresa Editora Positivo Ltda. com proposta no valor de R\$ 345.629,80 (Trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 20 de janeiro de 2011. Jusineia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM CIRURGICA NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI.

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011, cujo certame se deu às 13h30min, do dia 13/01/2011; sagrou-se vencedor a proponente: RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA, com o valor de R\$ 737.320,20 (setecentos e trinta e sete mil trezentos e vinte reais e vinte centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 20 de janeiro de 2011. **Jusineia Menezes de Carvalho** – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2011 – ERRATA

Na publicação dos Termos de Ratificação de Dispensa de Licitação, realizada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 18/01/2011, pág. 156, onde se lê (quatorze mil e setecentos reais), leia-se: (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), ratificando-se as demais informações nela contidas. PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 20 de janeiro de 2011. Maurício Joel de Sá. **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE RESULTADO - PREGÃO N.º 036/2010

Objeto do Pregão: Aquisição de Combustível e Óleo Lubrificante. Data da realização: 04/01/2011. Empresa Vencedora: Lotes 01 e 02 – AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA -Valor Total: R\$ 204.620,00 (Duzentos e Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais). Empresa Vencedora: Lotes 03 e 7 – AUTO POSTO BOLA SETE LTDA -Valor Total: R\$ 414.562,20 (Quatrocentos e Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos). Empresa Vencedora: Lote 04 – V. M. PIVETA & CIA LTDA -Valor Total: R\$ – 426.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Empresa Vencedora: Lote 05 – MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA -Valor Total: R\$ – 75.328,00 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais). Empresa Vencedora: Lote 06 – AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA -Valor Total: R\$ – 129.445,50 (Cento e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Araputanga MT, 20 de janeiro de 2011. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 032/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital n.º 032/2010, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 20/01/2011, sagrou-se vencedora a empresa J.P. dos Santos – ME. Aripuanã-MT, 20 de janeiro de 2011.

Elsa Henke - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

Concorrência Pública N.º 03/2010 - Processo n.º 170/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a execução de obras de DRENAGEM SUBTERRÂNEA e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL – TSD – em diversas ruas do **Bairro Cavalhada, Bairro Maranzinho e na Avenida Humberto da Costa Garcia, no Bairro Rodeio**, no Município de Cáceres/MT.

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa TERRAVAN

CONSTRUÇÕES LTDA., com valor total de R\$ 1.002.191,32 (Um milhão, cento e noventa e hum mil reais, trinta e dois centavos), foi julgada vencedora do certame em referência, para execução de OBJETO DA LICITAÇÃO, em acordo com disposto no Art. 6.º, XVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Recursos: Contrato n.º 0303827-93/2009/MCIDADES – Programa Gestão da Política de Desenvolvimento – Contrapartida do Município.

Recursos: Contrato n.º 0309.651-18/2009/MCIDADES - Programa Gestão da Política de Desenvolvimento – Contrapartida do Município.

Local e data: Cáceres/MT, em 20 de janeiro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 020/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 089/2010, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia **03 de fevereiro de 2011, às 08 horas (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças, Cação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, nas suas atividades durante o ano de 2011**, conforme especificado no Termo de Referência em anexo ao edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157. Campo Novo do Parecis 20 de janeiro de 2011

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2.011

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeado pela Portaria N.º 004/2011, vem a público divulgar para conhecimento dos interessados que, no Pregão Presencial de que trata o Edital n.º 001/2011, PREGÃO PRESENCIAL SRP n. 001/2.011 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, obtido através do menor percentual aplicado sobre tabela oficial de preços sugeridos para o público pelo fabricante, com a finalidade de selecionar propostas objetivando (futura e eventual aquisição de **PEÇAS GENUÍNAS E OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS: LEVES, MÉDIOS e PESADOS**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, cujo objeto é Registro de preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E OU ORIGINAIS**, para atender as secretarias do Poder Executivo Municipal, realizado na data de 19 de JANEIRO de 202.011 sendo vencedora a empresa: Comercial Rech peças para tratores LTDA CNPJ: 05.901.771/0001-73 com 17 itens, e a empresa MP. Magalhães Comercio –ME CNPJ: 09.005.080/0001-42, vencendo em 15 itens a empresa Peçacom Peças e Serviços para Autos CNPJ: 10.846.960/0001-20 com 06 itens e a empresa Retifa de Motores São Paulo Vale do Guaporé LTDA CNPJ: 00. vencendo em 02 itens.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2.010.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro Oficial
Portaria 004/2.011

EDITAL N.º.002/2011

De: 19/01/2011

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que,

Art. 1.º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital n.º 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos abaixo relacionados:

Cargo: (1) AGENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO
Rogeres Cassol	3º
Ana Paula Lopes Lundin	4º

Liane Zonatto	5º
Cargo: (2) TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLASSIFICAÇÃO
Marilza de Souza	5º
Nelci Maria Daniel Cavalli	6º

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2011
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, n. 002/2011, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretárias, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, tudo de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores. A abertura se dará no dia 01/02/2011, às 08:00h, horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, de segunda à sexta-feira, das 7:00h às 13:00h, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 19 de janeiro de 2011.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA
PREGOIRO
Portaria 004/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação para o seguinte objeto: **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011; Tipo: Menor Preço; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar e Produtos de Limpeza, Higiene e Cozinha. Data de Abertura: 01/02/2011; Local: Sala de Licitações - Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal; Horário: 13hs:00 (Horário Local); Origem de Recursos:** Convênios e Tesouro Municipal; **Informações:** (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT. Canarana-MT, 20 de Janeiro de 2011.

ORLANDO DA SILVA ORUÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2010
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT comunica às empresas Impertec - Impermeabilizações e Construções Ltda e Santa Eunice Construção Civil Ltda, licitantes no procedimento licitatório nº 007/2010, modalidade Concorrência Pública, para fins do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, a interposição de recurso pela empresa Braulio Alvarenga Naya - ME, em face da decisão de inabilitação da citada empresa, estando o Processo com vista franqueada aos interessados, em prazo comum, a partir desta data. **Chapada dos Guimarães (MT), 20 de janeiro de 2011.**

Juares da Guia Correa - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2011 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário

Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta, **RATIFICA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, a fim de contratação da empresa DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, com sede na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 1264, Sinop/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.840.707/0003-3, para prestar serviços de Manutenção/Revisão na **MÁQUINA MOTONIVELADORA, marca Komatsu, modelo GD555-3, chassi/série B15243, ano 2009**, durante o ano de 2011, no valor aproximado de **R\$36.000,00(trinta e seis mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato próprio a ser celebrado, tudo exarado do expediente de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 20 de janeiro de 2011.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2011 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta, **RATIFICA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, a fim de contratação da empresa DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, com sede na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 1264, Sinop/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.840.707/0003-3, para prestar serviços de Manutenção/Revisão na **MÁQUINA MOTONIVELADORA, marca Komatsu, modelo GD555-3, chassi/série B15287, ano 2009 e na PÁ CARREGADEIRA, marca Komatsu, modelo WA200-5, chassi/série B 10864**, no decorrer do ano de 2011, no valor aproximado de **R\$ 64.210,00(sessenta e quatro mil duzentos e dez reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato próprio a ser celebrado, tudo exarado do expediente de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 20 de janeiro de 2011.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) N° 003/2011 - PMC
PROCESSO: 52100241/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), e materiais de limpeza e higiene, para merenda escolar, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2011, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax - (066) 3571-1000** ou via e-mail prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza - MT 20 de janeiro de 2011.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 005/2011, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER, NA MODALIDADE P.S.F. NOS BAIRROS: SÃO FRANCISCO E CIDADE VERDE.** cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 01/02/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo

nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de janeiro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2011**

OBJETO: Prestação Serviços Médicos; Favorecidos: Adilma Martins da Silva Moraes. Prazo de execução: 60 Dias; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Confresa – MT, em 13 de Janeiro de 2011. Gaspar Domingos Lazari - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2011

OBJETO: Prestação Serviços Médicos; Favorecidos: Thiago Gouvea Pinheiro Murano. Prazo de execução: 60 Dias; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Confresa – MT, em 13 de Janeiro de 2011. Gaspar Domingos Lazari - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 001/2011, do tipo Menor Preço Global, para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo, no dia 31/01/2011 às 08:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores. Confresa 19 de Janeiro de 2011.

Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2011 às 08:00 horas, no endereço Avenida Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 08:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado. Objetivo: Contratação de empresa para realizar o planejamento, a organização, a execução e a realização de Concurso Público para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Confresa. Confresa, 20 de Janeiro de 2011. José Carneiro da Silva – Presidente CPL.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 002/2011, do tipo Menor Preço por item, para o Registro de Preços de Produtos Químicos para Tratamento de Água, para atender as Necessidades do Departamento de Água e Esgoto, no dia 02/02/2011 às 14:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores. Confresa 20 de Janeiro de 2011. Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2010
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG473797-9/2010)**

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade Pregão Presencial / Registro de Preços nº. 038/2010, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania - SMEC, nesta Capital, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas;

COLETE ESPORTIVO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	FORNECEDOR	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	Coletes para as escolhinhas de iniciação esportiva de dupla face, confeccionado em tectel nas cores (verde limão e amarelo canário), com acabamento total em viés e fechamento lateral com elástico, nos seguintes tamanhos: pequeno – 600 (seiscentas) unidades; médio – 600 (seiscentas) unidades; e, grande – 800 (oitocentas) unidades, com logomarcas da Prefeitura de Cuiabá, no lado esquerdo, da Diretoria de Desporto e Lazer do lado direito, impressas na frente e na altura do peito, e a escrito do Projeto de Iniciação Esportiva logo abaixo. Na parte de trás (costas) deverá estar escrito PREFEITURA DE CUIABÁ.	UND	2.000	ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME	TUBARÃO	12,60	25.200,00

MATERIAL ESPORTIVO							
2	Bola de Basquetebol Oficial, matizada de couro emborrachado, diâmetro de 75 a 78 cm; Peso 585 – 650 gramas, com miolo removível.	UND	8	ESPORTES LUCIANO LTDA - ME	DUNLOP	38,90	311,20
3	Bola de Basquetebol Oficial, matizada, confeccionada em borracha; Diâmetro 72-74 c; Peso 500-565gr, acabamento matizada, confeccionada em borracha, com miolo removível.	UND	40	GUARANI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	STADIUM	17,89	715,60
4	Bola de Basquete Oficial, tamanho feminino/mirim, matizada, confeccionada em borracha, Diâmetro de 72-74 cm, Peso 450-5gr, acabamento, matizada, acabamento em borracha, com miolo removível.	UND	58	PAPELARIA PANTANAL LTDA	DALPONTE	17,60	1.020,80
5	Rede de Basquetebol oficial tipo CHUÁ, Malha 7,5 e espessura fio 4,0 mm.	UND	18	PAPELARIA PANTANAL LTDA	MASTER	11,90	214,20
6	Bola de Voleibol Oficial, matizada com 18 gomos confeccionada em microfibrã, com miolo removível; Diâmetro 65-67 cm, com peso de 260 a 280 gramas; Aprovada pela Confederação internacional de Voleibol e Confederação Brasileira de Voleibol.	UND	10	ESPORTES LUCIANO LTDA - ME	PENALTY 6.0	139,90	1.399,00
7	Bola de Voleibol Oficial, matizada, com 18 gomos, matizada PVC, com miolo removível; Diâmetro 65-67 cm, com Peso de 260 a 280 gramas; Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol.	UND	100	PAPELARIA PANTANAL LTDA	PENALTY	33,32	3.332,00
8	Rede de voleibol oficial em fio 2mm, preto torcido 100% polietileno (PE) na cor preta, comprimento 9,5 mts, malha 10x10, altura 1,00 mts, com faixa superior e inferior em lona de algodão reforçada com 5 cm na cor branca, suporte para antena em lona de algodão reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura.	UND	20	ESPORTES LUCIANO LTDA - ME	MASTER VO-2	100,00	2.000,00
9	Rede de voleibol oficial em fio 4 mm, preto torcido 100% polietileno (PE) na cor preta, comprimento 9,5 m, malha 10x10, altura 1,00 m, com faixa superior e inferior em lona de algodão reforçada com 5 cm na cor branca, suporte para antena em lona de algodão reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura.	UND	2	FRACASSADO	FRACASSADO		FRACASSADO
10	Antena para Voleibol, oficial em fibra de vidro, tamanho e medidas oficiais.	PAR	2	ESPORTES LUCIANO LTDA - ME	PERON	47,20	94,40
11	Bola de Handebol, tamanho masculino costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU, câmara de látex, peso 425 a 475 gramas; Diâmetro de 58 a 60 cm, miolo removível.	UND	50	ESPORTES LUCIANO LTDA - ME	SFERA	36,00	1.800,00
12	Bola de Handebol, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU, câmara de látex, peso de 325 a 400 gramas; Diâmetro de 54 a 56 cm, miolo removível.	UND	50	ESPORTES LUCIANO LTDA - ME	SFERA	3,90	195,00
13	Bola de Handebol, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU, câmara de látex, peso 230 a 270 gramas; Diâmetro de 49 a 51 cm, miolo removível.	UND	20	MARILUZA OLIVIRA ROSA - ME	PENALTY	187,65	3.753,00
14	Bola de Futebol de Campo Oficial com costura, confeccionada em PU ULTRA 100%, circunferência de 68 a 70 dm, peso 410 a 450 gramas, miolo removível.	UND	900	GUARANI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	PENALTY	89,90	80.910,00
15	Bola de futebol de campo infantil, com costura, confeccionada em Poliuretano, câmara de látex, circunferência de 64 a 66 em, p3wo e3 340 a 390 gramas, miolo removível, costurada a mão.	UND	200	GUARANI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	SFERA	38,00	7.600,00
16	Bola de Futebol de Campo Mirim, com costura, confeccionada em poliuretano, câmara de látex, circunferência de 61 a 64 dm, peso de 350 a 380 gramas, miolo removível, costurada a mão.	UND	70	ESPORTES LUCIANO LTDA - ME	SFERA	21,00	1.470,00
17	Rede Esportiva para futebol de campo, em polietileno impermeabilizado resistente aos Raios Ultra Violeta, com fio de 4 mm, espessura trançado, em malha de 10x10 cm, medindo 7,50 m largura x 2,50 altura x 3,00 m profundidade.	PAR	300	PAPELARIA PANTANAL LTDA	MAGNUM	66,08	19.824,00
18	Bola de Futsal Oficial, costurada, 32 gomos, confeccionada em microfibrã, câmara de látex, circunferência 61 a 64 cm, peso 400 – 430 g, miolo removível, costurada	UND	24	ESPORTES LUCIANO LTDA - ME	SFERA	32,00	768,00
19	Bola de Futsal Oficial, costurada, confeccionada em PU, câmara de látex, circunferência 61 a 64 cm, peso 400,00 a 440 gramas, miolo removível, costurada a mão.	UND	150	GUARANI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	W70	29,00	4.350,00
20	Bola de Futsal infantil, matizada, confeccionada em PU, circunferência 55 a 58 cm, peso 360 a 380 gramas, miolo removível.	UND	100	ESPORTES LUCIANO LTDA - ME	CORNER ARENA	33,90	3.390,00

21	Bola de Futsal Mirim, confeccionada em PU, matizada, circunferência 51 a 53 cm, peso 360 a 380 gramas, miolo removível.	UND	50	ESPORTES LUCIANO LTDA - ME	CORNER ARENA	33,90	1.695,00
22	Bola de Futsal Faldinha, matizada, circunferência 50 a 53 dm, peso 250 a 280 gramas, miolo removível.	UND	50	PAPELARIA PANTANAL LTDA	WINNER	20,44	1.022,00
23	Rede Esportiva para Futsal Oficial, em fio 100% de polietileno (PE) torcido, fio 2 mm, com as seguintes medidas, comprimento 3,10m, altura 2,00 m, profundidade 1,00 m, malha 13x13cm, cor branca.	PAR	15	PAPELARIA PANTANAL LTDA	MAGNUM	21,42	321,30
24	Rede Esportiva para Futsal Oficial, em fio 100% de polietileno (PE) torcido, fio 4 mm, com as seguintes medidas federadas: comprimento 3,10m, altura 2,00m, profundidade 1,00m, malha 13x13cm, cor preta.	PAR	10	GUARANI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	NETWORK	59,90	599,00
25	Bomba de inflar bolas, medindo no mínimo 25 cm, sendo dupla ação, com agulha sobressalente na manopla, em plástico com a ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida, com bico para encher bola, metal e encaixe com rosca.	UND	150	PAPELARIA PANTANAL LTDA	PENALTY	17,92	2.688,00
26	Baralho de opaline com 52 (cinquenta e duas) cartas, sendo: A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, J, Q e K, em todos os naipes, medindo: 5,7x9cm; Copas e Ouro (Vermelho); Paus e Espada (preto) e 02 Coringas, verso desenho padrão em papel alta alvura 240 g/m2; embalagem em caixa de papelão individual.	CX	50	REALC PAPER COM E SERVIÇO DE PAP E INF LTDA	COPAG	8,89	444,50
27	Jogo de Dama, Tabuleiro em Madeira, medindo (31x31x34) cm, com 24 (vinte e quatro) peças em plástico.	UND	30	REALC PAPER COM E SERVIÇO DE PAP E INF LTDA	RIANA VE	7,48	224,40
28	Jogo de Dominó, confeccionada em osso.	UND	10	PAPELARIA PANTANAL LTDA	PARANA	4,06	40,60
29	Jogo de Bozó, com copo de couro e 05 (cinco) pedras de dados.	UND	20	PAPELARIA PANTANAL LTDA	PARANA	7,03	140,60
30	Corda de Nylon, para fixar rede de Voleibol nos postes de sustentação.	MTS	100	PAPELARIA PANTANAL LTDA	CISALSUL	0,45	45,00
31	Cone Médio para Treinamento, medindo 50 cm de comprimento, acabamento em plástico emborrachado.	UND	100	PAPELARIA PANTANAL LTDA	GOLDEN	6,57	657,00
32	Corda de sizal com cabo de madeira	UND	50	PAPELARIA PANTANAL LTDA	GOLDEN	3,28	164,00
33	Arco de plástico, bambolê	UND	100	PAPELARIA PANTANAL LTDA	VISA	0,91	91,00
34	Peteca.	UND	60	GUARANI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	SCALIBU	6,00	360,00
35	Jogo de Pega Vareta, plástico.	UND	30	PAPELARIA PANTANAL LTDA	VISA	1,75	52,50
36	Cronômetro Digital, com memória para 10 voltas (ou tomada de tempo), alarme de hora; Timmer; Calendário; duplo Horário e Função Podômetro (contador de passos).	UND	10	FABIO MENEZES E SILVA	TECHNOS	221,00	2.210,00
TROFEUS E MEDALHAS							
37	Troféu (E.G), para premiação de 1º lugar.	UND	80	PAPELARIA PANTANAL LTDA	JEBS	272,78	21.822,40
38	Troféu (G.G), para premiação de 2º lugar.	UND	80	GUARANI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	JEBS	179,90	14.392,00
39	Troféu (G), para premiação de 3º lugar.	UND	80	GUARANI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	JEBS	55,50	4.440,00
40	Troféu (M), para premiação de 1º lugar.	UND	200	PAPELARIA PANTANAL LTDA	JEBS	25,90	5.180,00
41	Troféu (P), para premiação de 2º lugar.	UND	200	PAPELARIA PANTANAL LTDA	JEBS	25,20	5.040,00
42	Medalha de Ouro.	UND	2.500	GUARANI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	GUARANI	1,55	3.875,00
43	Medalha de Prata.	UND	2.500	GUARANI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	GUARANI	1,55	3.875,00
44	Medalha de Bronze.	UND	2.500	GUARANI COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	GUARANI	1,55	3.875,00

A partir desta publicidade os autos estão com vistos franqueados aos interessados.
 Cuiabá, 13 de janeiro de 2011.

Valdir Pereira Silva
 Pregoeiro Oficial

VISTO:

Rubens Mauro Ribeiro Leite Junior
 Diretor de Gestão do Gasto Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2011

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.**
 Contratada: **EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELLES ATHAYDE - ME**
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EM GERAL DA PARTE FÍSICA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS, CONFORME ANEXO I, DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2010.**
 Vigência: **18 DE JANEIRO DE 2011 A 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**
 Valor total global: **R\$ 189,997,40 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
 Data da assinatura: **18 DE JANEIRO DE 2011**

Alexsandro Oliveira Aragão
 Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2011

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.**
 Contratada: **LUCIA MARDEGAM GUEDES**
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EM GERAL DA PARTE FÍSICA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS, CONFORME ANEXO I, DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2010.**
 Vigência: **18 DE JANEIRO DE 2011 A 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**
 Valor total global: **R\$ 189,070,65 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**
 Data da assinatura: **18 DE JANEIRO DE 2011**

Alexsandro Oliveira Aragão
 Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA o Edital do Pregão Presencial nº. 001/2011**, com finalidade de **registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos, odontológicos e hospitalares**. Retifica-se o trecho "Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08:00 hs. do horário local e 09:00 hs. horário de Brasília, do dia **31 de janeiro de 2011**", para "Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08:00 hs. do horário local e 09:00 hs. horário de Brasília, do dia **02 de fevereiro de 2011**".

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2011

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial N.º 002/2011 referente à "Contratação de Serviços de Transporte de Alunos Universitários, assim definido: Locação de (01) Ônibus, com capacidade para transportar no mínimo 50 estudantes (sentados) Universitários, de Ipiranga do Norte / Sorriso e Sorriso / Ipiranga do Norte" para o ano letivo de 2011, pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços e Habilitação, ocasionando uma Licitação Deserta. Ipiranga do Norte – MT, 20 de Janeiro de 2011.

ISABEL SCHEFFEL Pregoeira – Poder Executivo – Ipiranga do Norte –MT **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT EDITAL DE PREGÃO N° 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. n° 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/N°, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1453, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de Procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço Por Lote". **Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Laboratorial para uso na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Dia: 02/02/2011 Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 02/02/2011. Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com **Abertura de envelope : Às 09:00 horas, do dia 02 de Fevereiro de 2011, no endereço acima.** Jangada - MT, 20 de Janeiro de 2011 **Pregoeiro : CARLOS KAZUHIKO MITO**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001-2011

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da **Licitação Pregão Presencial 001-2011** para o dia **03 de fevereiro de 2011**, por motivos administrativos. Juína - MT, 20 de janeiro de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI Pregoeiro Oficial - Poder Executivo

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 10/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E - Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 114 - PADEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.º	ROBERTO FEFFERSON DA SILVA LIMA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Janeiro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Publica

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação/ratificação n° 09/2011. O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n° 09/2011, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação serviços de supervisão/auditoria para emissão de AIH (autorização de internação hospitalar). Contratado: ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS. Valor de R\$-4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais). Período: 03 (três) meses. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 20 de janeiro de 2011. Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA N.º 008/2011

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público n° 01/2009,

homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento dos interessados, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Nome do Candidato
8º	ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público n° 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: O convocado para o Cargo de: Agente Administrativo exercerá sua função conforme atribuições da Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 17 DE JANEIRO DE 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2011

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público n° 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento dos interessados, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Nome do Candidato
9º	ANATILDE DIAS DO NASCIMENTO
10º	ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA
11º	BRUNO DE ALMEIDA CALVI

CARGO: MOTORISTA	
Classificação	Nome do Candidato
9º	RODRIGO RAMOS BRAGHIN
10º	IVALDO JOSE DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação	Nome do Candidato
1º	ALESANDRA APARECIDA DA SILVA
2º	ALDA VIEIRA RODRIGUES SANTOS
3º	LIZANDRA MARIA BACH
4º	ODETE G. SANTANA PEREIRA
5º	ANDREA GONÇALVES
6º	ROSINETE ANGELINA BOFF CUNHA
7º	JUSCELINA NASCIMENTO DE SOUZA
8º	SERGIO FRACAROLI
9º	DEIZA CASSILDA GILBERTI
10º	LUCIENE F. DE SOUZA PESSOA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - I A IV	
Classificação	Nome do Candidato
17º	MARCELA ALVES DE ARAUJO
18º	ROSANGELA A. F. DE FRANÇA

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. V A VIII - PORTUGUÊS	
Classificação	Nome do Candidato
6º	ROSYVANE RODRIGUES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ENS. FUND. V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA	
Classificação	Nome do Candidato
7º	FABIO JUNIOR GILBERTI

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público n° 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o Cargo de: Agente Administrativo, Motorista, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - I a IV, Professor Ens. Fund. V a VIII - Português, Professor Ens. Fund. V a VIII - Educação Física, exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 20 DE JANEIRO DE 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica a dispensa nº 010/2011 e processo Adm.014/2011, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento do Dep. Cultura, Biblioteca Municipal e Casa da Cultura, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009. Nova Mutum – MT, 19 de janeiro de 2011.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, torna público, o Cancelamento da Dispensa de Licitação nº 009/2011, que trata da locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento do Dep. Cultura, Biblioteca Municipal e Casa da Cultura. Por motivo de ordem administrativa. Nova Mutum-MT, 19 de Janeiro de 2011.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

Objeto: **Aquisição de peças automotivas, produtos de tapeçaria e funilaria, incluindo serviços de tapeçaria e funilaria para manutenção dos veículos do transporte escolar.** Tipo: **Menor preço por lote.** Data de Abertura: 01 de fevereiro de 2011 - Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a departamento de Licitação, pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 20 de janeiro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues – Pregoeiro

Publicar

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2010

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P nº 036/2010, da qual sagrou-se vencedora a empresa Aliança Construções Ltda inscrita no Cnpj N.º 12.007.629/0001-42, tendo como objeto a Contratação de empresa para Ampliação da Escola Municipal São José Localizada na Comunidade São Manoel, a empresa participante renunciou ao direito de interpor recursos nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nova Mutum – MT, 19 de Janeiro de 2011.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2010

O Município De Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P nº 037/2010, da qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora e Engenharia Tema Ltda inscrita no Cnpj N.º 11.176.606/0001-07, tendo como objeto a Contratação de empresa para Ampliação da Escola Municipal José Carlos Ferreira Localizada na Comunidade Pontal do Marape, a empresa participante renunciou ao direito de interpor recursos nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nova Mutum – MT, 19 de Janeiro de 2011.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna-se público, o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 012/2010 e contrato N.º 266/2010 com a empresa Amazonia Maquinas e Implementos Ltda - ME, em virtude de conter erros na fase interna do processo licitatório, que não atenderam o princípio da publicidade.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade Nº. 001/2011, o Sr. **Pedro Hideyo Miyazima**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Serviços Médicos Hospitalares e Ambulatoriais para Rede Municipal de Saúde para o Exercício de 2011, da Empresa Hospital São Vicente Ltda., CNPJ 14.959.282/0001-63, no valor de R\$ 490.170,20 (Quatrocentos e noventa mil cento e setenta reais e vinte centavos) para o período de 20/01 a 31/12/2011, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 25, I. Paranaíta - MT, 20 de Janeiro de 2011.

Pedro Hideyo Miyazima - Prefeito Municipal

Publicar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa Nº. 001/2.011, o Sr. **Pedro Hideyo Miyazima**, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Locação de Prédio Comercial a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Atsumi Yoshimoto

Miyazima, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, X. Paranaíta - MT, 20 de Janeiro de 2011.

Pedro Hideyo Miyazima - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº. 002/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Retificação do Objeto: Locação de 02 (dois) veículos para transportar pacientes a tratamento especializado de Paranatinga a Rondonópolis e Cuiabá ida e volta, bem como ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para eventuais necessidades, sendo 01 (um) ônibus com no máximo 6 anos de fabricação, mínimo de 45 lugares banheiro e ar condicionado e 01 (um) micro-ônibus zero quilômetro com no mínimo 15 lugares, poltronas reclináveis e macias e ar condicionado central. Data de abertura: 26/01/2011 – quarta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66- 3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 20 de janeiro de 2011.

Azélide Ap. Borille Garcia - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob 03.238.631/0001-31 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia e Instalação para recuperação de Estradas Vicinais P.A Antônio Soares e Vida Nova 2 com extensão de 69,03 km, localizada na cidade de Peixoto de Azevedo-MT. NÃO EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT

Retificação do Decreto nº 004/2011, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2011, pagina 82 e 83, onde SE–LÊ deverão comparecer no dia Vinte de Janeiro de 2.011, LEIA – SE, 21 de Janeiro de 2.011, permanecendo o mesmo horário. Segue abaixo Anexo único do Decreto nº 004/2011 de Dezoito de Janeiro de 2.011.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004/2011

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: GARI			
ELEUZANDIR DOMINGUES PONTES	00141	7,00	2º
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM			
SILBENE DE ARRUDA ASSUNÇÃO	00081	5,33	5º
VARCI HELENA PEREIRA	00102	5,33	8º
JOSYANE NUNES FREITAS	00009	5,33	7º
ROSA ODETE NEVES FRANÇA	00038	5,33	8º
CLEIDE LUIZA DA SILVA SIQUEIRA	00135	5,00	9º

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO No 003/2011- FMS - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO No 003/2011-FMS)

PREGÃO Nº. 003/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 02 de fevereiro 2011. INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 02 de fevereiro de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de janeiro de 2011.**

EDITAL DE PREGÃO No 003/2011- PMPL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO No 005/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 003/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE ARTE E CULTURA PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

CREENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 02 de fevereiro 2011. INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 02 de fevereiro de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de janeiro de 2011.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.
AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 01/2011.**

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na **Modalidade T. de Preço**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 9:00 horas do **dia 08 de Fevereiro de 2011**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos hospitalar para atender a secretaria de saúde, O edital e a minuta do contrato, poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 13:00 horas em dias úteis na prefeitura ou no site www.portoalegredonortemt.com.br.**

AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 02/2011.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na **Modalidade T. de Preço**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 9:00 horas do **dia 10 de Fevereiro de 2011**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Construção de Uma Unidade Basica de Saúde – PSF I – NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. (Conforme Projeto Básico) e portaria do ministério da Saúde. O edital e a minuta do contrato, projeto básico completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 13:00 horas em dias úteis na prefeitura, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (Vinte Reais) recolhido na Agência 1149-5 Conta 2881-9 Banco do Bradesco, até o terceiro dia que anteceder à abertura dos envelopes.**

AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 03/2011.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na **Modalidade T. de Preço**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 9:00 horas do **dia 24 de Fevereiro de 2011**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Construção de escola de educação infantil, no âmbito do programa nacional de Reestruturação e aparelhamento da rede publica de educação infantil – PROINFANCIA– NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. (Conforme Convênio nº 702470/2010 FNDE e Projeto Básico). O edital e a minuta do contrato, projeto básico completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 13:00 horas em dias úteis na prefeitura, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) recolhido na Agência 1149-5 Conta 2881-9 Banco do Bradesco, até o terceiro dia que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.**

Porto Alegre do Norte, 20 de Janeiro 2011.

Jessica Cruz Farias - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011

A Prefeitura do Município de Porto Esperidião- MT, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09/02/2011, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, centro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal N.º 8666/93 e alterações posteriores, para contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica, conforme especificações contidas na projeto básico e edital de licitação. O Edital completado poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 13:00, ou no site www.pmporatoesperidiao.com.br; Porto Esperidião, 20 de janeiro de 2011.

Pricila Aparecida Toloi Alexandre - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

Objeto Aquisição de Combustível sendo: 230.000 Litros de Óleo Diesel, e aquisição de óleos e lubrificantes diversos para uso nas diversas Secretarias municipais., Data de abertura: 02/02/2011 às 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita

do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 20 de janeiro de 2011. Cláudio do Nascimento - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 003/2011, para o Registro de Preço de nº 003/2011, **tendo como objeto o Registro de preço para Futura e Eventual aquisição de Refeições para Atender as Secretarias Municipais**, referente ao exercício de 2011. Abertura no dia 02 de fevereiro de 2011, às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia, 20 de janeiro de 2011.

Jean Flávio dos Santos Milhomem. Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 139/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL –

RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO SRP - Nº 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial 001/2011, Publicado no Diário Oficial do dia 14 de janeiro de 2011. Onde se lê no edital que o prazo máximo de entrega dos itens é de até 72 horas, que se leia o prazo Maximo de entrega dos itens é de no máximo até 08 (oito) dias. Exclui – se do edital a nota: As assinaturas contidas nos anexos acima deverão estar com firma reconhecida. Ficando a empresa participante do certame obrigada a apresentar anexos com firma reconhecida quando este estiver escrito no corpo do edital. SANDRA SOSTISSO MAGGI, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO 002/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 03 – Divulgação das Relações das Inscrições deferidas e indeferidas

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Concurso Público nº 002/2010 do Município de Sapezal/MT, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação das Relações das inscrições deferidas e indeferidas no Concurso 002/2010. O EDITAL COMPLEMENTAR 03 na íntegra, as Relação das inscrições deferidas e indeferidas, a Relação das inscrições deferidas e indeferidas como PNE, e o Modelo de Requerimento de Devolução de Taxa de Inscrição para os cargos 003-Auditor Público e 020-Procurador que foram cancelados, encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Sapezal a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.pmsapezal.com.br>. Sapezal/MT, 20/01/2011. João Cesar Borges Maggi-Prefeito Municipal / Izaias Roque Dos Santos-Presidente Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 SRP 004/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisições de Mobiliário e Equipamentos padronizados para equipar o Centro de Educação Infantil do Jardim das Oliveiras, que faz parte do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Convênio nº 701942/2010 - FNDE, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 24/01/2011; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 03/02/2011 às 09:30 h (horário de Brasília); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br; SINOP-MT, 20 de janeiro de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010 SRP 065/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 061/2010, referente a registro de preços para aquisição de 01 (um) veículo adaptado em Ambulância UTI Móvel do tipo "D", destinada as ações do Pronto Atendimento Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: CAMP 08 AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF 07.439.592/0001-91, item nº 1. Homologado em 19 de janeiro de 2011.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 SRP 001/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2011, referente a registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras: IRMÃOS DOMINGOS LTDA, CNPJ/MF 03.483.492/0001-01, itens nº 1, 6, 7, 12, 13, 17, 19, 24, 25, 28, 42; DELFIOL & DELFIOL LTDA, CNPJ/MF 01.315.636/0001-95, itens nº 2, 4, 9 à 11, 15, 16, 18, 20 à 23, 27, 29, 32 à 34, 41, 46 à 48; RALHID AKEL, CNPJ/MF 03.314.193/0001-43, itens nº 3, 5, 8, 14, 26; JBS S.A., CNPJ/MF 02.916.265/0070-91, itens nº 30, 31; DEBIASI & MELLO LTDA ME, CNPJ/MF 03.168.937/0001-69, itens nº 35 à 38; SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA, CNPJ/MF 37.431.574/0001-24, itens nº 39, 40, 49; YASAI ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 08.703.968/0001-96, itens nº 43 à 45. Homologado em 19 de janeiro de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Adiamento PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ARRECADAÇÃO DO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO, FISCALIZAÇÃO, DÍVIDA ATIVA E DO ISSQN-ELETRÔNICO, POR EMPREITADA INTEGRAL, bem como a manutenção atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes, com o concomitante fornecimento dos softwares de arrecadação e dos recursos humanos necessários ao apoio técnico à execução dos serviços, bem como ferramentas que permitam a gestão e o incremento da arrecadação dos Tributos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, mediante a execução das seguintes atividades e demais características e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitações, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, em razão de questionamentos, considerou-se a necessidade de adequação ao edital, portanto, por orientação jurídica, torna público o **ADIAMENTO** do certame acima, para **às 08:00 horas do dia 03 DE FEVEREIRO DE 2011**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro, podendo acessar o edital na íntegra através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br, e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos vinte dias do mês de Janeiro Dois Mil e Onze. Flávia Aparecida da Silveira Lopes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2011

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **MILTON GELLER**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, e considerando o não comparecimento dos convocados no Edital de Convocação nº01/2010, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso público n.º 002/2010 conforme relacionados no *Anexo I* deste edital.

✓ Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, **após 05 dias da publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 08horas as 10horas**, munidos de cópia dos documentos pessoais em atendimento ao item 9 do Edital do Concurso Público nº002/2010.

✓ Os convocados por este edital deverão tomar posse e iniciar

suas atividades conforme a necessidade ou ordem de comparecimento a partir de 01/02/2011.

✓ A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes no Anexo I deste edital se dará por ordem de comparecimento conforme a necessidade do serviço público no prazo de 30(trinta) dias.

✓ Para tomar posse o candidato deverá apresentar copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos como o que segue abaixo:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- ✓ Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- ✓ Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- ✓ Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- ✓ Cartão do PIS/PASEP;
- ✓ Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e Certidão de Quitação Eleitoral;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais(com trânsito em julgado);

✓ Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal e pela Medicina do Trabalho;

- ✓ 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- ✓ Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- ✓ Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- ✓ Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- ✓ Declaração contendo endereço residencial; (Modelo I, Anexo II a este edital)
- ✓ Declaração negativa de acumulo de cargo ou função pública; (Modelo II, Anexo II a este edital)
- ✓ Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (Modelo III, Anexo II a este edital)

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

MILTON GELLER **PAULO GAVSKI**
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
155	MARCIA APARECIDA ZANATA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	9º

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
610	ANILTON FERMINO DE SOUZA – Desistente – Termo de Desistência já protocolado no Departamento de Recursos Humanos, antes de sua convocação em 18/01/2011.	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2º
612	PAULO LUIZ PICOLOTTO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	3º
790	GLEYS ROBERTO DE OLIVEIRA	VIGIA	4º
792	JOAO ROCHA DA COSTA	VIGIA	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
409	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA	ENFERMEIRO	5º
764	ROGERIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	13º
745	GISLAINE DA SILVA COUTINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14º
750	KATIA SUSAN SIMAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15º
604	ELOIZA COSER	ODONTOLOGO	2º
572	PEDRO PAULO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES (AMBULÂNCIA)	2º
318	LUZIA SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO ACD	4º
317	KARINA SCHEID	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO ACD	5º
138	ELIZABETE FRANCISCA DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10º
179	VERA KLAUS BENITTI	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	11º
66	JULIANA ROSA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	11º
124	ZILMA ALBUQUERQUE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	12º

ANEXO II

MODELO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à (informar endereço), na cidade de (informar cidade e estado).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

MODELO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

MODELO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor
- 2) Bem... Valor
- 3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 001/2011**, sendo o objeto: **Aquisição de 02 (DOIS) VEÍCULOS**, sendo um veículo tipo ambulância e um veículo tipo utilitário para uso da Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito do município de Tapurah.

Cuja abertura se deu em 19 de Janeiro às 08:30 horas, sagrou-se vencedora as empresas: **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA**, venceu o item nº 01: VEÍCULO TIPO AMBULANCIA BICOMBUSTIVEL, no valor total R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais); **ITACIARA MOTORS LTDA**, venceu o item nº 02: VEÍCULO TIPO MISTO UTILITÁRIO, no valor total R\$ 119.820,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e vinte reais). Tapurah - MT, 20 de Janeiro de 2011. **ARLANE PEREIRA**-Pregoeira Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011 – Registro de Preços Nº 001/2011

O município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da sessão de abertura do edital **Pregão Presencial – Registro de Preços**, para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para atender as necessidades das Escolas e Creches Municipais de Tapurah-MT, por motivos de interesse público, de **21/01/2011** para o dia **01/02/2011**, às **08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah - MT, 20 de Janeiro de 2011. **ARLANE PEREIRA**-Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o conjunto habitacional denominado João Paulo II localizado no perímetro urbano no município de Terra Nova do Norte/MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. A Prefeitura Municipal de Vera-MT torna público que às 07:00 horas do dia 03/02/2011, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00, do Pregão Presencial, para aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br. Vera-MT, 20 de Janeiro de 2011.

Joedson Amaral de Oliveira - Pregoeiro

K3/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/2011

ANÚNCIO DE RESULTADO

Servimo-nos do presente, para comunicar a V. Sas. o resultado e análise das propostas do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2011 de 06/01/2011: **1 – OBJETO:** 1.1 -Contratação de Serviços de Rádio Difusão consistente em publicidade dos atos administrativos da Câmara Municipal, bem como, a transmissão "ao vivo" das Sessões Ordinárias e, ainda, a gravação e transmissão das Sessões Itinerantes que por ventura poderão ser realizadas no interior do Município onde, nestes casos, serão as sessões transmitidas no primeiro dia útil subsequente ao da gravação. 1.2 - A empresa de rádio e difusão a ser contratada deverá ter abrangência em todo município de Brasnorte. 1.3 A empresa de rádio e difusão vencedora do certame licitatório deverá fornecer cópia da gravação das Sessões Ordinárias e/ou Itinerantes em CD à Câmara Municipal para fins de arquivo e elaboração das atas. **2 – RESULTADO;** **2.1 – Habilitação;** Após abertura do Invólucro contendo a qualificação do participante, a Empresa SJC – Sistema Juinense de Comunicação Ltda, esta foi considerada habilitada. **2.2 – Resultado;** A Abertura do Invólucro de Proposta revelou a seguinte proposta Valor Global em R\$ 46.805,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinco reais); Valor Mensal correspondente a R\$ 4.255,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais); pelo período de onze meses entre fevereiro e dezembro de 2011, com pagamento em onze parcelas mensais de igual valor. Proposta com validade de 30 (trinta) dias. Brasnorte, MT, 20 de Janeiro de 2011.

Pedro Coelho
Presidente da Câmara Municipal

Iracino Fernandes de Oliveira
Presidente da CPL

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2011

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, **Contratado:** FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. – **CNPJ:** 04.242.360/0001-50, - **Endereço:** Avenida Mato Grosso, 2592, Centro – Sorriso – MT Representante Legal Sra. MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN; Portador do RG: 666.130 SSP/MT e CPF: 422.210.729-87, residente em Sorriso MT. – **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria, consultoria técnica contábil e áreas afins.– **Valor Total:** R\$: 7,800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). Com vigência até 31/12/2011. – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.3390.3900.0000 (0009).

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

CARTA CONVITE N.º: 002 / 2.011

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis destinado as repartições do Legislativo Municipal de Nova Ubitatã – Estado de Mato Grosso.

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PAINEL DE PAREDE PLENARIO 2,64 X1,70		
01	PAINEL DE PAREDE PRESIDENCIA 2,50 X1,40		
01	TRIBUNA PLENARIO 1,40 X 1,10		
01	BALCÃO RECPÊÇÇOS SEM VIDRO 2,20 X 1,30		
01	ARMARIO ESTANTE MDF TABACO 1,70X51,2X35,7		
01	ARMARIO BALCÃO MDF TABACO 83,8X1,53X35,7		
01	POLTRONA PRESIDENTE RECOURO PRETO BASE CROMADA RELAX		

08	CADEIRA EXECUTIVA RECOURO PRETO COM COSTURA BASE GIRATORIA PRETA S/ BRAÇO		
02	POLTRONA DIRETOR RECOURO PRETO BASE FIXA ELIPTICA CROMADA		
01	CADEIRA PRESIDENTE RECOURO PRETO BASE GIRATORIA PRETA S/ BRAÇO		
01	MESA COM GAVETEIRO EM MDF TABACO 1,865X74X80		
01	MESA DE REUNIAO EM MDF FRESNO 2,80X75X1,19		
TOTAL			

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2011. **HORÁRIO:** 14:00 HORAS.

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA. MUN. DE NOVA UBIRATA- MT.

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 110, CENTRO - CEP 78.888-000 – TELS.: (66) 3579.1137 - NOVA UBIRATA – MT. **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.**

PUBLIQUE-SE. Nova Ubitatã-MT, em 21 de Janeiro de 2.011.

Otavio Lourenço Pereira – Presidente – CPL

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º.001/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, por intermédio de sua Comissão de Licitação e em conjunto com a Presidente, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações), em nome desta Poder Legislativo e em defesa do interesse público, nos termos do Art. 49 da referida Lei, em razão da necessidade de cumprimento do princípio da Legalidade que determina a necessidade de ampla publicidade do edital na imprensa oficial, bem como a escrita observância do cumprimento dos prazos previstos na Lei de Licitação, procedem ao **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** da qual trata o edital n.º 001/2011 para implantação de sistema e fornecimento de serviço de informática à Câmara Municipal.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE. Rondolândia, 20 de Janeiro de 2011.

Rita de Cássia Reco Soares

Presidente da CPL

Adriana de Oliveira Barroso

Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia-MT

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO

O Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso público nº 001/2010 da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público que o RESULTADO GERAL DO CONCURSO 001/2010,

encontra-se à disposição no Mural da Câmara Municipal de Salto do Céu a partir desta data, bem como, nos sites: www.singularbr.com.br, www.camarasaltoceou.com.br. Vanderlei Francisco de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal e Sandra Regina Cordeiro de Oliveira- Presidente da CEC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2011- O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 001/2011; Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de serviços com utilização de equipamento próprio para reabilitação dos poços tubulares com profundidades entre 40 e 150 metros, na cidade de Sinop/MT. ABERTURA DA SESSÃO: 03/02/2011 às 08:3 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado. Sinop/MT, 20 de janeiro de 2011. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIRETORA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Revendedores de Veículos do Estado de Mato, no uso de suas atribuições estatutárias, vem através do presente, convocar a todos os Diretores, para participar da Reunião Extraordinária de Diretora a realizar-se no dia 02 de Fevereiro de 2011, localizado na Avenida Carmindo de Campos n.º 146 no Centro Carmindo da Construção – Cuiabá - MT, às 9h00min em primeira convocação com a presença de dois terços, e às 9h30min em segunda convocação com qualquer número, com a seguinte pauta:

1 – Assuntos de interesse da Diretoria.

Cuiabá – MT, 21 de Janeiro de 2011.

Isnel Leite de Almeida
Presidente da Agenciatao

ZOOFORT SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL IND. E COM. LTDA, CNPJ: 37.438.843/0001-84, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação, para atividade de “Fabricação de alimentos para animais”, instalado na Av. Das Industrias, n.º 280, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT.

ACREFORT IND. E COM. DE RAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.811.370/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação do empreendimento com a inclusão de (02) dois tanques de 150 m3, para armazenamento de óleo degomado, o empreendimento se encontra instalado na Rodovia BR 070, Km 270, Lt. 01 Qd. 19, Distrito Industrial José de Alencar, Município de Primavera do Leste/MT.

ACREFORT IND. E COM. DE RAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.811.370/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para um Poço Tubular com 100 m de profundidade instalado na Rodovia BR 070, Km 270, Lt. 01 Qd. 19, Distrito Industrial José de Alencar, Município de Primavera do Leste/MT.

ACREFORT IND. E COM. DE RAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.811.370/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação de Licença de Operação para o empreendimento instalado na Rodovia BR 070, Km 270, Lt. 01 Qd. 19, Distrito Industrial José de Alencar, Município de Primavera do Leste/MT.

FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.136.367/0014-02, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para atividade de “Centro de Tratamento de Sementes”, instalado na Rua G, Quadra 13, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT.

FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.136.367/0015-93, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação de Licença da Operação, para atividade de “Centro de Tratamento de Sementes”, instalado na Rua Protácio Alves, n.º163, Lote 04, Quadra 2A, Distrito Industrial Nova Prata, Município de Sorriso/MT.

TCI TANGARÁ CEREAIS INDUSTRIALIZADOS LTDA ME, CNPJ N.º 70.434.485/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Torrefação e Moagem de Café, localizado no município de Tangará da Serra- MT.

MARCELO SILVA DE SOUZA, CPF N.º 015.185.071-23, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Lava Jato Veicular, localizado no município de Tangará da Serra- MT.

“**TBM TÊXTIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (CNPJ: 05.435.483/0001-70)**” torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para atividade de preparação e fiação de fibras de algodão, localizada na Rodovia BR 163 Km 109 – Zona Rural do município de Rondonópolis /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

“**SPIERING & BENEZ LTDA (CNPJ: 07.986.832/0001-78)**” torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) / Licença de Instalação (LI) da “AMPLIAÇÃO” e Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Beneficiamento e Armazenamento de Sementes, localizada na Rodovia BR 364 KM 199 – Zona Urbana - Rondonópolis /MT. Não foram determinados estudo de impacto ambiental.

CLAUDEMAR PEDRO VULCZAK-CPF 060.742.509-10, torna publico que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de um Poço Tubular, no Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINTIAAL

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS 2011

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Frigoríficas, de Alcool e de Refinação de Açúcar nos municípios de Tangará da Serra e Região - MT (**SINTIAAL**), com sede à Rua Rotary Internacional, N.º 1.522-W, Jard. Tangará II, Nesta Cidade. Por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os trabalhadores associados, ou não, a comparecerem nas Assembléias Gerais Extraordinárias, em 1ª convocação com 50% + 1 do total dos presentes associados, ou não, em 2ª e última convocação, com a maioria simples dos presentes. As Assembléias instaladas em 2ª convocação serão realizadas 30 (trinta) minutos, após a 1ª convocação. Locais e datas a serem realizadas as assembléias: **NOVO DIAMANTINO** dia 23/01/11 às 09:00 na Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida, sito Rodovia Roberto Campos, Km 01, Novo Diamantino; **DIAMANTINO** dia 23/01/11 às 13:00 nas Escola Estadual de 1º Grau Irmã Lucinda Facchini, sito à Av. Municipal, s/n Cohab Morumbi; **ALTO PARAGUAI** dia 23/01/11 às 15:00 na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua 15 de Novembro, s/n, Centro; **JUARA** dia 30/01/11 às 08:30 00 na Câmara Municipal de Vereadores, sito Rua Nelson Tabora Lacerda, n.º 59-S; **JUÍNA** dia 30/01/11 às 16:00 na Câmara Municipal de Vereadores, sito Av. Presidente Tancredo A. Neves, VI Operária, **SINOP** dia 06/02/11 às 08:30 na Escola Municipal de Educação Básica Armando Dias, sito à Rua Cabo Manoel Augustinho Nascimento, 2055 - JD. Boa Esperança; **SORRISO** dia 06/02/11 às 14:00 na Escola Municipal São Domingos, sito à Rua São Francisco Assis, 1700, Bairro São Domingos; **BARRA DO BUGRES** no dia 13/02/11 às 09:00 no CEJA “15 de Outubro”, sito à rua Gustavo Henrique Oenning n.º 451, Bairro Maracanã e **TANGARÁ DA SERRA** no dia 13/02/11 às 15:00 no Auditório do Posto Tanaka, sito à Avenida Brasil, 255-S, Centro. Para deliberarem, ou não, os assuntos constantes da ordem do dia: a) Aprovar ou não a **PAUTA DE REINDICAÇÃO 2011**, para negociação das datas base em 1º de março, 1º de maio e 1º de novembro; b) Comissão provisória de trabalhadores, para acompanharem as negociações coletivas de trabalho e salário; c) Sendo aprovados os itens acima, deliberar a base, o percentual do reajuste a ser pleiteado, e demais reivindicações, que forem aprovadas pela AGE da categoria, inclusive o percentual a ser recolhido aos cofres do SINTIAAL, a título de contribuição assistencial e o direito de oposição ao desconto de 15(quinze) dias, após a realização das assembléias. Outorga de poderes expressos a diretoria do SINTIAAL, para assinatura de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, respectivamente, quando for o caso e se concretizado com: Sindicato Intermunicipal das Ind. de Alim. no Estado de Mato Grosso(SIAMT), Sindicado das Ind. de Frigoríficos do Estado de Mato Grosso(SINDIFRIGO), Sindicado das Indústrias de Panificação e Confeitaria do Estado de Mato Grosso(SINDIPAN), Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso(FIEMT), Bunge Alimentos S/A, Cargill Agrícola S/A, Marfrig Alimentos S/A, Frigorífico Santa Rita, Cesar Caneppele, Navi Carnes Indústrias e Comércio Ltda., Frigoweber Ltda. EPP e Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos S/A e outras Empresas que manifestarem interesse ao ACT. d) Deliberar pela conveniência, ou não, de ser mantida a AGE em estado permanente, até as assinaturas das Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho e salários, ou da decisão transitada em julgado; e) Outros assuntos que surgirem.

Em 20 de janeiro de 2011
NILDA LEÃO
Presidente do SINTIAAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso – SINPRF/MT, nos termos do 23, inciso VII, do Estatuto do SINPRF/MT, pelo presente CONVOCA a todos os sindicalizados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no auditório do Centro Carmindo da Construção, situado na Av. Carmindo de Campos, n.º 146, Cuiabá/MT, no dia 31 de janeiro de 2011, às 14:00 horas em primeira convocação

e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às 14:30 horas, independentemente do número de sindicalizados presentes, que tratará da seguinte ordem do dia:

1) Autorização para adesão à greve nacional.

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.



Paulo Vinícius Barros de Assis

Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais

no Estado de Mato Grosso – SINPRF/MT.

“A Sra. **LUCIANA DENIZE RUTILLI KONAGESKI E OUTROS, CPF 020.212.461-40** torna público que requereu a SEMA MT, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade Agricultura em sua propriedade rural denominada **Fazenda TAQUARAL I**, localizada no município de Diamantino /MT.”
Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

AGRÍCOLA E PECUÁRIA MORRO AZUL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.139.825/0002-96, torna público que recebeu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação – LO, para Armazéns Gerais, localizado na Rodovia MT-320 Km 104 + 20 KM, Fazenda Tanguro, município de Querência-MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA inscrita no CNPJ: 05.139.825/0012-48, torna público que recebeu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação – LO, para Poço Tubular, localizado na Rodovia BR-163 Km-102, Fazenda Ponte de Pedra, município de Rondonópolis-MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 77.294.254/0043-43, Localizada no Lote 17-A, S/N, Zona Rural, Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação para Armazéns Gerais (emissão de warrants). Não foi solicitado EIA/RIMA.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 77.294.254/0002-75, Localizada no Loteamento Projeto Eldorado I, Lote 152-B, S/N, Zona Rural, município de Ipiranga do Norte, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação para Armazéns Gerais (emissão de warrants). Não foi solicitado EIA/RIMA.

MAGGI ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ: 03.908.754/0004-85. Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação – LO, para Linha de Transmissão de Energia Elétrica 138 Kv, localizada entre os municípios de Campos de Júlio e Sapezal – MT, partindo da SE da PCH Divisa à Estrutura 11 da Linha Coletora 138 Kv do Projeto Juruena. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Atacadão Dist. Com. e Ind. LTDA, CNPJ: 75.315.333/0045-20 - Torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, renovação da licença de operação para seu Poço semi Artesiano, com finalidade de captação de água potável para sua loja, localizada na Av: Fernando Correa da Costa, 7975-Bairro: Chácara dos Pinheiros, Cep: 78080000, Município de Cuiabá – MT.

Atacadão Dist. Com. e Ind. LTDA, CNPJ: 75.315.333/0028-29 - Torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, renovação da licença de operação para seu Poço Artesiano, com finalidade de captação de água potável para sua loja, localizada na Av: XV de Novembro, 981- Bairro: Porto, Cep: 78020-300, Município de Cuiabá – MT.

TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.944.050/0001-00, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação para Poço Tubular, zona urbana, **Várzea Grande/MT**.

JOAQUIM SALGUEIRO FILHO, portador do CPF sob nº 000.571.288-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação e Retificação de LAU ,para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SATA RITA**, localizada no município de Alto Araguaia/MT.

JOÃO BATISTA LIMA, portador do CPF sob nº 060.434.889-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação e Retificação de LAU ,para sua

propriedade rural denominada **FAZENDA CAMPO LIMPO-FURNAS**, localizada no município de Tesouro/MT.

“O Sr. **LUCAS KONAGESKI, CPF 780.010.301-30** torna público que requereu a SEMA MT, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para a atividade Agricultura em sua propriedade rural denominada **Fazenda TAQUARAL II**, localizada no município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

DALTON BENONI MARTINI CPF: 349.316.609-59. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda NOVA ANDRADINA, localizada no Município de Tabaporã – MT. Não determinado EIA/RIMA.

ROGÉRIO LUCIO SOARES DA SILVA, CPF. 285.198.179-04, torna público que requereu à SEMA a Licença Ambiental Única do Imóvel Rural denominado Lote Prudente no município de Tabaporã-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone:066-3532-3297)

LOURIVAL TOMELIN CPF: 093.035.969-00. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Retificação da Licença Ambiental Única - LAU, para a Fazenda **INDAIAL**. Em SINOP-MT. Não EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A FUEBPB - **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESBITERIANA DE BURITI** inscrita no CNPJ 03.752.342.0001-56, de acordo com o art. 15º Parágrafo 2º de seu estatuto vem, através do presente, convocar todos os membros para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no Templo da Igreja Presbiteriana Morada do Ouro, sito a Rua A, nº 09 – Setor Centro Sul – Bairro Morada do Ouro-Cuiabá/MT. Sendo a primeira convocação para as 20:00h do dia 27/01/2011. Não havendo quorum fica, desde já, convocada segunda chamada para o mesmo dia as 21:00h.. A pauta será a seguinte: a) Incorporação de Rede Elétrica b) Concessão de passagem de servidão. C) Projeto Educacional e social.

Rev. JOSE HENRIQUE CORDEIRO
Presidente

GUSTAVO PATRIOTA, CPF Nº 667.510.201-04 , torna a público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, referente a **Fazenda Patriota II** , com área de **1.200,00 ha**, situado no município de Tabaporã – MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

LUIZ RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 254.131.551.15, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** do Sítio SOL NASCENTE, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

NILSON DE SOUZA, inscrito no CPF nº 850.887.491-04, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** do Sítio ÁGUA VERDE, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL

O Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Norte do Estado de Mato Grosso – SITESNORTE–MT, escrito no CNPJ: 13.094.265/0001-48 com sede Rua Rio Cristalino Q 05 LT 15 Bairro Maripá em Sinop Mato Grosso, vem por meio deste,Convocar todos os membros integrantes para participar de uma Assembléia no dia 28/01/2011 as 20:00 horas, a mesma será realizada em sua sede e tem como pauta a ASSEMBLÉIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO NORTE DO ESTADO DO MATO GROSSO - SITESNORTE–MT.

Sinop/MT-18/01/2011.

Antonio Ariston da Silva Souza
Presidente

HELDER BASSAN RUY, inscrito no CPF nº 133.448.158-06, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Exploração Florestal (PEF), da Fazenda Portão Vermelho, localizada no município de Canarana - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

A EMPRESA **WMJV CONSTRUTORA LTDA – EPP**, portadora do CNPJ 11.715.991/0001-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade PRÉVIA para a implantação de um residencial multifamiliar horizontal com 11 unidades, localizado a Rua C3- Quadra 15 – lote 8,9 e 10- Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida nesta Capital.

VANDERLEI FIALHO SOTTI E OUTRA, CPF:430.144.451-34, tornam público que requereram à SEMA a Licença Ambiental Única da Fazenda SP IV no município de Cláudia/MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone:066-3532-3297)

FRIAMA – AGROINDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S.A. CNPJ/MF nº 01.729.073/0001-81 CONVOCAÇÃO São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 28/01/2011, às 14 horas, na sede social sito a Fazenda Vó Anselmo, s/nº, Zona Rural, na cidade de Matupá/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia: a)** Alteração do Art. 3º do Estatuto Social; **b)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Matupá/MT, 19 de Janeiro de 2011. **A DIRETORIA**

SINDICATO RURAL DE CÁCERES

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

O Sindicato Rural de Cáceres, com endereço na Av. Santos Dumont, s/nº - Aeroporto, convoca os seus associados para eleição da Nova Diretoria - período

2011/2014 - devendo as chapas pretendentes se inscreverem na sua Secretaria no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, no prazo de 20 dias, a contar do 1º dia útil da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. A eleição acontecerá em primeira convocação no dia 28.03.2011, no endereço de sua sede, com início às 08:00 horas e término às 14:00 horas, com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia 29.03.2011, com o comparecimento de metade dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia 30.03.2011, devendo contar com o comparecimento de 2/5 dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Cópias do edital de convocação encontram-se afixadas na sede do Sindicato e em outros locais públicos no município de Cáceres.

Cáceres (MT), 18 de janeiro de 2011.

João Oliveira Gouveia Neto
Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EMPRESA MATOGROSSENSE DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 09.506.993/0001-42 e I. M. nº 97539, sito a Av. Miguel Sutil, nº 8.000, Jardim Mariana, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de **série 02, nº 855** (2ª via - fisco), nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **ANEXO V DO DECRETO Nº 4.782/2009.**

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ 03.076.083/0001-90 E NO MUNICIPIO Nº 1646056 ESTABELECIADA AV. ALZIRA SANTANA 1071 NOVA VARZEA GRANDE . V. GDE MT POR SEU REPRESENTANTE DECLARA SOB PENAS DA LEI PARA FINS DA COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DE TRIBUTOS . NOS TERMOS DO ART 11 DO DECRETO Nº 16/2002. DE 20 DE MARÇO DE 2002 QUE EXTRAVIOU A NOTA FISCAL DE SERIE 02 DE Nº 997 NOTA ESTA QUE FORAM EMITIDA PELO CONTRIBUINTE . DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DA PENALIDADE ESTATUIDA NA ALINEA D DO INCISO III DO ART 296 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.

Stellato & Stellato Ltda. sito na Rua Paranatinga, nº.s/n bairro Praeiro Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ de nº. 01.509.763/0001-25 e inscrição estadual de nº.13.171.551-8, por seu representante legal, **DECLARA, que foi extraviou os blocos de notas fiscais MOD-1 do nº. 7426 à 7450 e 7451 à 7475.**

COSNTRUTORA MENDONÇA LTDA, CNPJ 02.425.049/0001-11, IM. nº. 1273 estabelecida a Rua Quinze de Maio n.º 200, Bairro Jardim Gloria I, Várzea Grande-MT, CEP: 78.140-410, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que **EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS de Série 2, números seqüenciais 95, 106, 112, 116, 120, 125, 144, 146, 155, 167, EMITIDAS pelo contribuinte.** Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

CAMPELLO PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 36.890.242/0001-45 e no município sob nº 12.029, estabelecida na Avenida Castelo Branco, S/N Ed. Centro Empresarial, Bairro Centro Sul - Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou as Notas Fiscais de Série 1 de Números 11, 12, 13, 14 e 15, e também das Série 2 de Números 1 e 2 notas estas que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III art.296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Asplemat/DO

GRM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 03.400.246/0001-49 e no município sob nº 84.928, estabelecida na Rua G, 144 Bairro Bosque da Saúde- Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a Nota Fiscal de Série 2 de Número 40, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Asplemat/DO

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

MARCELO ARNO NERLING, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.347.166/0001-

65 e no Município sob o nº 85.832, estabelecida na Rua 03, nº 85, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as Notas Fiscais de Série 2, números 205; 211 até 215; e 219 até 221, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

A empresa **ADROALDO A. D. TEIXEIRA - ME** CNPJ 11.006.013/0001-94 Comunica o extravio de uma nota fiscal de venda ao consumidor n. 370 conforme boletim de ocorrência simplificado nº 3550/10 do dia 03/12/2010.

ERRATA DO CNPJ EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS. NOTAS FISCAIS E AIDE

RATIFICAMOS as publicações das edições dos dias 10, 11 e 12/01/2011 do D.O. do extravio de documentos com o CNPJ incorreto (00.824.995/0005-39) sendo o correto CNPJ 00.824.995/0004-58, conforme abaixo:

A Empresa **HORIZONTE AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 00.824.995/0004-58 e I.E. 13.153.160-3, comunica o extravio dos seguintes documentos: 02(dois) LIVROS DE ENTRADA MOD.01, números 001 e 002, BLOCO DE NOTAS FISCAIS modelo 1- numeração 0001 à 3.000 e modelo 1 numeração 0001 a 3000 e AIDF'S números: 309/94 de 19/05/1994 e 147/96 de 26/02/1996, conforme BO Boletim de Ocorrência n. 1.1020230.2011.15646 de 07/01/2011.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

N DA SILVA AMORIM CONSTRUÇÃO CIVIL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.510.122/0001-81, e no município sob o nº 28735, estabelecido na Rua Goiás nº 17, bairro Jrd Paula II, CEP: 78135-650, Várzea Grande MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal série 2 nº 48, 2ª via, emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

NILTON DA SILVA AMORIM
CPF: 171.867.061-34

ALBERTO CESAR SILVA RODRIGUES – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.296.209/0001-23 e no município sob o nº 30937, estabelecido na Rua G Quadra 13, Lote 22, Bairro COHAB ASA BELA no município de VARZEA GRANDE – MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos da art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, de número 05, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte.** Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inscrito III art. 296, do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

TRIADE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.092.692/0001-10, e no município sob o nº 27.203, estabelecido na Rua Duarte da Costa, nº 170, Bairro Jardim Imperador, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, e CEP: 78.110-002, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais série 2, de número 76, 77, 78, e 79, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIARIA DE MATO GROSSO
SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS
VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 037/2010

Prazo: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS
Processo: 2007.36.02.002250-8
Classe: 9119 – PROTESTO
Autora: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**

RÉUS: **ELENI TEREZINHA ULLMANN GUTIERRES E JOÃO APARECIDO GUTIERRES**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos réus **ELENI TEREZINHA ULLMANN GUTIERRES** brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG 3828550-5 SSP/SP e inscrita no CPF 406.459.671-49 e **JOÃO APARECIDO GUTIERRES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG 178.169 SSP/MT e inscrito no CPF 205.353.331-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do despacho de fl. 17, que interrompeu o prazo prescricional.

DESPACHO: “Considerando que os protestantes tem legítimo interesse em promover a interrupção da prescrição de suposto crédito decorrente do financiamento habitacional a seu favor, defiro, nos termos dos artigos 867 e seguintes do CPC, o pedido formulado.”

ADVERTENCIA: Não há.

Rondonópolis/MT, 01 de dezembro de 2010.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIARIA DE MATO GROSSO
SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS
VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 036/2010

Prazo: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS
Processo: 2008.36.02.001136-5
Classe: 9119 – PROTESTO
Autora: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF E OUTRO**

RÉUS: **CYBELE RIBEIRO VILELA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da ré **CYBELE RIBEIRO VILELA** brasileira, solteira, médica, portadora da CI/RG 422.428 SSP/GO e inscrita no CPF 152.939.201-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do despacho de fl. 22, que interrompeu o prazo prescricional.

DESPACHO: “Considerando que os protestantes tem legítimo interesse em promover a interrupção da prescrição de suposto crédito decorrente do financiamento habitacional a seu favor, defiro,

nos termos dos artigos 867 e seguintes do CPC, o pedido formulado.”

ADVERTENCIA: Não há.

Rondonópolis/MT, 01 de dezembro de 2010.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/03/2010, e nº 551/2010/C.ADM de 07/07/2010, comunica aos interessados que esta **SUSPENSÃO** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2011 – ID. 225.747**, marcada para o dia 01 de fevereiro de 2011 às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, **horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: CONTRATAÇÃO de Empresa especializada em serviços de telecomunicações para atender as necessidades do Tribunal de Justiça/MT, suporte do Sistema PROJUDI (Processo Judicial Digital), com disponibilização de uma linha 0800, conforme especificações do Termo de Referência nº 13/2010/DAPI-CGJ. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 20 de janeiro de 2011

Vera Lucia Maria de Araújo
Pregoeira Oficial

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Pontes e Lacerda - MT
JUIZO DA Segunda Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 298-97.2005.811.0013
ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Agro - Pecuária do Rio S/A Comércio e Indústria
PARTE RÉ: Ronaldo de Mattos Krause e Maria Margareth Costa de Albuquerque Krause e Arlindo Wobeto
CITANDO(A, S): Requerido(a): Arlindo Wobeto, Rg: 1.113.345-7 SJ MT, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, Endereço: lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/2/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: AGRO-PECUÁRIA DO RIO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRI - AGRORIO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.113.842/0001-48, sediada na rua Maria Mendes, 202, em Cuiabá-MT, representada por

seu Diretor Presidente ARMANDO CAPRIÓLIO, brasileiro casado, comerciante, titular do RG 2.502.744-SSP/SP e CPF sob nº 406.366.828-20, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, por seu advogado e procurador que esta subscreve "ut instrumentum" de mand. J- Antonio Moura Borges, inscrito na OAB/MS sob nº 839 e José Esteves de Lacerda Filho, inscrito na OAB/MT, sob nº 2.492, com escritório profissional na Travess Cel. Francisco Pinto de Oliveira 66, Duque de Caxias, Cuiabá-MT (onde receberá as intimações) vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelencia para propor **AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO**, em desfavor de RONANDO DE MATTOS KRAUSE e sua mulher MARIA MARGARERH COSTA DE ALBUQUERQUE KRAUSE, brasileiros, casados, ele portador do RG 094.223-SSP/MT e CPF /MF nº 171.834.641-72, residentee e domiciliados na Rua Caçadores nº 300, Bairro: cavahada em Cáceres-MT e ARLINDO WOBETO, brasileiro, desquitado, empresário, portador do RG 1.113.345-7, SJ/MT, residente e domiciliado á AV. Presidente Marques 767, apto 1.102, em Cuiabá-MT, tudo pelas relevantes razões de direito que passa a expor o quanto segue: **FUNDAMENTO DE FATO** A peticionaria é senhora e legítima possuidora de uma gleba de terras rurais, situada no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Comarca de Pontes e Lacerda/MT, com área de 5.997,00 hectares, denominada fazenda Agro Rio, constante do Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda pelo Registro Imobiliário nº 21.177, livro 3-0, fls. 154 de 30/11/1973. Pois bem. Possuindo dita área por título de aquisição legítimo, portanto "Jus in re" escorreito e oponível "erga omnes", qual foi a surpresa, quando depararam com uma falsificação de escritura pública de compra e venda, lavrada no 2º Notarial e Registral de Figueirópolis D'oeste-MT, em data de 9 de junho de 1997, fls. 49 e 50 verso do Livro nº, cujo objeto da venda era uma área de 2.312 hectares e 2350 metros quadrados, desmembrada da área maior acima, que ficou com os seguintes limites e confrontações: **CONFRONTAÇÕES:** "Norte - com a fazenda Estrela do Guaporé; Leste- com Túlio Sérgio Grosseschi Bueno; Sul - José Santos Rodrigues e Túlio Sérgio Grosseschi Bueno, Oeste - José Santos Rodrigues. **LIMITES:** Partindo-se do marco nº M1, cravado comum com terras da Fazenda Estrela do Guaporé e José Santos Rodrigues, deste segue por uma linha seca, azimute de 62º35,45" e a distância de 1.857,55 metros, divisando nesta linha com a Fazenda Estrela do Guaporé, até o marco M2, cravado comum com terras da fazenda Estrela do Guaporé e Adriano Caprioglio e outros; deste segue por uma linha seca, com azimute de 148º01'47" e distância de 3.971,35 metros, divisando nesta linha com Adriano Caprioglio e outros, até o marco M3, cravado em comum com terras de Adriano Caprioglio e outros, deste segue por uma linha seca, com azimute de 62º28'20 metros, divisando nesta linha com Adriano Caprioglio e outros. Até o Marco M-4 cravado comum com terras de Adriano Capriogli e outros e Túlio Sérgio Grasseschi Bueno; deste segue por uma linha seca com o azimute de 148º32'08" e a distância de 3.950,00 metros divisando nesta linha com Túlio Sérgio Grosseschi Bueno até o Marco M 5, cravado comum com terras de Túlio Sergio Grosseschi Bueno; deste segue por uma linha seca com azimute de 239º33,42 e distância de 1.760,64 metros, divisando nesta linha com Túlio Sérgio Grosseschi Bueno, até o Marco M6 cravado em comum com terras de José Santos Rodrigues e Túlio Sérgio Grosseschi Bueno; deste segue com uma linha seca com o azimute de 244º 15,00 e a distância de 2.150,00 metros, divisando nesta linha com terras de José Santos Rodrigues; deste segue com uma linha seca, com azimute de 326º49,08, e a distância de 8.020,00 metros, divisando nesta linha com terras de José Santos Rodrigues até o Marco M1, ponto inicial deste levantamento, encerrando assim a descrição do perímetro". O preço da venda consta que foi de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), tendo os falsários dado o nome na propriedade desmembrada da fazenda Novo Rio IV, tudo de conforme consta do incluso documento. O ato jurídico estampado na escritura é nulo de "pleno jure", como também, o próprio instrumento lavrado é nulo, ou seja, é a forma mais grave de ato nulo, porque na realidade é INEXISTENTE, além de ser objeto ilícito e impossível juridicamente. As razões da nulidade são as seguintes: a) A Empresa por seu representante legal, nunca, jamais e em tempo algum, assinou a referida escritura, sendo falsas as assinaturas constantes do livro "ut retro" aludido. Pode-se dizer que a falsificação das assinaturas dos outorgantes é grosseira, visível "ictu oculi". b) Outro "panctum saliens" da falsificação, consiste no fato de que o CGC da Empresa na época não era aquele que constou, ou seja, ao invés de constar o nº 03.656.259/0001, seria na verdade o CGC já alterado na época de nº 03.113.842/0001-48. c) Como se não bastasse tudo isso, na época da lavratura da escritura que se quer nula, bem como, do ato jurídico nela estampado, a qualificação dos representantes da Empresa, ora autora, não eram mais italianos, mas brasileiros naturalizados, com identidade de Registro geral e não mais o modelo 19 para estrangeiros. d) Os representantes legais da autora não conhecem o comprador, ora requerido, nunca o viu antes e nem teve negócio algum com o mesmo. e) O valor da venda é irrisório em relação ao valor real do preço do imóvel que

consta como negociado. Basta verificar que um imóvel que vale cerca de mais de R\$ 1.000,00 o hectare, mas sendo vendido por apenas R\$ 19.200,00 (dezenove) mil e duzentos) reais, o que daria o valor de R\$ 8.00 o hectare. f) A área negociada foi objeto de demarcação em parte para a FUNAI. g) O mapa elaborado pelos falsários, não coincide com os mapas das glebas da família Caprioglio. h) A autora não recebeu qualquer importância, pois não vendeu o imóvel. i) Outro fato grave, os primeiros réus venderam o imóvel para ARLINDO WOBETO, SUPOSTAMENTE PELO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) QUE CONSTAM DA ESCRITURA lavrada ás folhas 59, do livro 90, do Cartório do Segundo Ofício de Cáceres-MT. j) A manobra fica cristalina, o primeiro suposto comprador paga pelo imóvel o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e vende em seguida pelo valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Os requeridos cometeram o crime de falsidade material e ideológica, inserindo em documento público declaração não verdadeira com o fim de prejudicar direitos e alterar a verdade sobre fatos juridicamente relevantes. A compra da propriedade referida, nada mais foi do que crime de falsidade, portanto de objeto lícito e impossível juridicamente, adquirida pela "producta sceleris". O DIREITO A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas do artigo 166, inc. II, 168, todos do Código Civil. Assim, a nulidade decorre do objeto ilícito e defeito em lei, valendo dizer, adquiriu o imóvel via de falcatruas documentais, a mercê de falsidade material e ideológica. Assim, a compra notificada é proventos de infração criminal. Sendo nulidade absoluta, pode ser alegada por qualquer interessado e não produz efeitos no mundo jurídico. O registro imobiliário decorrente de ato jurídico nulo é nulo por consequência. A este respeito a boa doutrina já fixou as seguintes lições: Clóvis Beviláqua disse "A nulidade é a declaração legal de que determinados atos não se prendem a efeitos jurídicos normalmente produzidos por atos semelhantes"... e prossegue: "essa reação é mais energética, a nulidade é de pleno direito e o ato é nulo quando ofende os princípios básicos da ordem jurídica, garantidores dos mais valiosos dos interesses da coletividade". Ainda Clóvis: "O direito, a organização da vida social, não pode dar apoio e firmeza á pratica de atos imorais que são desorganizadores da ordem social, contrários aos fins e ao aperfeiçoamento cultural que o direito persegue com ética. Objeto imoral viola fundamentalmente o ato. O direito declara-o nulo. O objeto impossível revela falta de seriedade ou perturbação mental". Também Carvalho Santos "in" Código Civil Brasileiro impetrado, V.II,p.272-"Por aí, já se pode ver que o ato contrário á lei, assemelha-se ao impossível jurídico, pois ambos são violação da lei e constitui duas formas de contradição a ela" Ferrara também definiu o ato ilícito como: O ilícito resulta da violação da lei, da moral, dos bons costumes e abrange pois o negócio proibido, o negócio imoral e anti-jurídico". Espínola – "A ilicitude do objeto ás mais das vezes, refere-se á incompatibilidade com a moral e os bons costumes". Manual de Paulo Lacerda ao Código Civil 3º e 4º p. 45-46. O professor José Augusto César definiu o ato nulo como sendo "aquele que reúne todos os elementos de fato necessários á sua existência, mais é fulminado pela ineficácia por contrariar uma prescrição legal, cita então Aury et Rau, Dir. Civ. Tomo I, p. 374-Planiol ET Ripert-Dir CIC. Tomo I, nº 336 349. Com isso, ficam demonstradas as condições da ação, bem como a oportunidade e o conteúdo da presente propositura de ação, portanto, procede. DO REQUERIMENTO "Ex positis" pede e requer a v. Excia. Seja recebida a presente ação de nulidade de ato jurídico com cancelamento de registro imobiliário, processada na forma da lei, para determinar a citação dos requeridos RONALDO DE MATTOS KRAUSE E SUA MULHER MARIA MARGARETH COSA DE ALBUQUERQUE KRAUSE, já qualificados "in principio para responder nos termos da presente ação, contestá-la se quiser, no prazo legal, sob pena de revelia e confesso quanto á matéria de fato, para finalmente ser julgada procedente, para decretar a nulidade da escritura notificada "in causa petendi", bem como, de seu próprio instrumento, incluindo o registro imobiliário para ser cancelado, inclusive, condenar os requeridos a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, bem como, ainda as perdas e danos que forem apuradas em liquidação de sentença. Requer todas as provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal, testemunhas, documentos e exame pericial grafotécnico se for o caso. Requer seja averbada a presente ação no registro de imóveis para conhecimento de terceiros. Requer os benefícios do art. 172 do CPC para que o Senhor oficial de justiça possa cumprir as diligências fora de expediente normal. Requer seja extraído cópias do processo e remetido ao Ministério Público Estadual para instauração penal pelo crime de falsificação. Requer seja encaminhada cópias das escrituras para a Procuradoria Geral da Receita Federal para apurar os valores declarados nas escrituras. Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando á causa o valor de 100.000,00 (cem mil reais) para efeitos fiscais e de alçada. P. deferimento. Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2004. José Esteves de Lacerda Filho, advogado. DESPACHO: Vistos. I – Compulsando detidamente os autos observo que os réus Ronaldo de Mattos Krause e Maria Margareth Costa de Albuquerque Krause foram citados pessoalmente (certidão – fl. 71), sendo,

posteriormente, determinado que o ato fosse realizado via edital (despacho – fl. 96). Por sua vez, o réu Arlindo Wobeto não foi encontrado para ser citado pessoalmente (certidões – fls. 84 e 87) e, apesar desse fato, o mesmo não foi citado por edital. Posto isso e visando evitar futura nulidade determino a citação, por edital, de Arlindo Wobeto, devendo ser retificado a distribuição para incluir o seu nome e dados no pólo passivo. II – O pedido de fls. 182/183 será analisado após a regularização do feito, com a citação por edital e eventual contestação. III – Int. IV – Cumpra-se. Pontes e Lacerda/MT, 01 de dezembro de 2010. Gerardo Humberto Alves Silva Junior- Juiz de Direito, Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 17 de janeiro de 2011. Laudicéia Souza Braz Santos–Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP –MT- JUÍZO DA QUARTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2522.31.2007.811.0015-CODIGO 85085 – 144/2007

ESPÉCIE: Depósito – Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – Processo Cível e do Trabalho. **PARTE AUTORA:** RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. **PARTE RÉ:** CELSO VIEIRA DE ANDRADE CITANDO(A, S): Requerido(a) CELSO VIEIRA DE ANDRADE, CPF nº 029.632.048-09, RG nº 112805292 SSP/SP, Filiação: José Vieira de Andrade e Luiza Vieira de Andrade, data de nascimento: 2/11/1960, Brasileiro, natural de Paranapanema-SP, casado, agricultor – produtor rural. Endereço: Rua das Tamareiras, nº 1783, Bairro Jardim Paraíso, Cidade: Sinop-MT, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/4/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 120.480,85 FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, **1 ENTREGAR** a coisa objeto do pedido, ou seja, (01) um TRATOR JOHN DEERE, marca JONH DEERE BRASIL, modelo 6405 4x4, ano/modelo 2004/2004, chassi CQ6405A029137, depositando-o em juízo ou consignando o equivalente em dinheiro, no valor de R\$ 126.701,73 (cento e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos), conforme calculo de fls. 71, sob pena de prisão por ate um (1) ano; ou **2 RESPONDER** a ação, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

.RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO de Celso Vieira de Andrade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no PRAZO de CINCO (05) dia, a contar do termino do presente edital (art. 232 IV, CPC), entregar o bem em juízo (trator John Deere, modelo 6405, nº de serie CQ6405A029137), depositar o equivalente em dinheiro ou contestar, querendo, e, não o fazendo, serão tidos como verdadeiros os fatos articulados peça autora na inicial, sob pena de prisão civil de 01 ano. **DESPACHO:** fls. 49/50 – Vistos etc. O fiduciário, qualificado nos autos, ingressou com a presente ação de busca e apreensão com base no Decreto-Lei, nº 911/69 (com as alterações da lei nº 10.931/04), art. 66 e ss. da lei nº 4.728/65 e arts. 1361 e ss.do CC em face do fiduciante, igualmente qualificado, colimando a constrição judicial sobre o veiculo alienado fiduciariamente (propriedade fiduciária). A presente ação foi devidamente instruída com o contrato e a respectiva notificação ou protesto (súmula nº 245 do STJ): “A notificação destinada a comprovar as moras nas dividas garantidas por alienação fiduciária dispensa a indicação do valor do débito”. Estão cumpridas as formalidades previstas nos arts. 1.361 e ss. do Código Civil. Ou seja, o requerido firmou contrato garantido por alienação fiduciária, contudo ficou inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora na forma prevista em lei (art. 2º, § 2º, Decreto-Lei 911/69). Ex positis, estando preenchidos os requisitos do art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69 e arts. 1.361 e ss. do CC, em especial comprovada a mora do devedor, como na hipótese vertente (a Súmula nº 72 do STJ prescreve “A comprovação da mora é imprescindível á busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente”), defiro liminarmente a busca e apreensão do bem especificado na exordial. Nomeio como depositário fiel a pessoa indicada pela parte requerente devendo ser devidamente especificada e qualificada no termo. Lavre-se o termo de compromisso de depositário fiel dos bens. Expeça-se mandado de busca e apreensão. Cinco dias depois da executada a liminar acima deferida, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. Requisite-se ás repartições competentes expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária. No prazo citado no parágrafo anterior (05 dias), o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus. Cite-se o devedor fiduciante para contestar no prazo de quinze dias da execução da liminar, com observações acima consignadas, sob pena de

revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Sinop-MT, 04/04/2007, (a), Dr. Marcos Faleiros da Silva – Juiz de Direito. Fls. 78 – Vistos etc. Com fundamento no artigo 4º do Decreto Lei nº 911/69, determino a conversão da presente busca e apreensão em ação de depósito. Cite-se o requerido na forma do artigo 902 e §§ do Código de Processo Civil. O mandado de busca e apreensão conter todas as advertências desta forma legal. Retifique-se a autuação e registro. Sinop-MT, 21/02/2008. (a) Dr. Marcos Faleiros da Silva – Juiz de Direito. Fls. 105 – Vistos etc. I - CITE-SE, VIA EDITAL, o REQUERIDO; II – Não comparecendo NOMEIO, desde já, CURADOR ESPECIAL na pessoa do DEFENSOR PÚBLICO que oficia neste juízo, dando-lhe VISTA dos autos; III -Oportunamente, concluso. As providencias. Intime-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 31/05/2010, (a) Dr. Mirko Vicenzo Giannotte-Juiz de Direito. Eu, Sandra Mortelaro Lopes Lourenço-Técnica Judiciária, digitei.

Sinop – MT, 17 de agosto de 2010.

Rosângela de Lurdes Tello
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007- CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABA- MT
JUÍZO DA QUINTA VARA CIVEL**

EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº: 2009/563

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Anacleto Marques da Silva e Nelma Sueli Marques Borges e Anadelma Marques Borges e Robson Luiz Marques e Roberto Luiz Marques

PARTE RÉ: Carmelina Coutinho Resende e Sérgio Luiz Barreto Santos e Sônia Marques Borges Santos

CITANDOS: Carmelina Coutinho Resende (CPF: 007342091) e Réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/06/2009

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.000.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida CARMELINA COUTINHO RESENDE e dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do Art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os Requerentes narram que, no final de 1979, o autor Anacleto Marques da Silva adquiriu de Carmelina Coutinho Resende o imóvel usucapiendo, cujo pagamento se daria parceladamente até o final do ano de 1982, ocasião em que seria outorgada a escritura. No entanto, a escritura jamais foi outorgada e a vendedora mudou-se sem deixar endereço ou contado, não sendo encontrada até a presente data. Descobriu também que o lote . 89 não havia sido registrado em nome da vendedora Carmelina, que alegava haver adquirido de Maria Madalena Freire Vergine. Constatou o autor que a Senhora Vergine se casou com Saadedine Ali Fares e adotou o nome de casada: Maria Madalena Freire Fares, transmitiu o domínio (registro) do lote a Sérgio Luiz Barreto dos Santos, casado com Sônia Marques Borges Santos, ora também requeridos em face da exigência legal (em nome de quem estiver registrado o imóvel). Com o falecimento da Srª Delma Borges da Silva, esposa do Autor Anacleto, em 31/01/1988, sucederam-lhe nos direitos ao usucapião os seus filhos, ora também autores, no percentual de 50% do imóvel. Considerando que os autores tem como seu o imóvel usucapiendo desde novembro de 1979 como animus domini de 29 anos e 6 meses, prazo suficiente para a aquisição prescritiva. Requerem, portanto os autores que lhes seja declarado por sentença o domínio do imóvel usucapiendo, por usucapião, do imóvel usucapiendo, cuja decisão lhes servirá para registro no competente serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano e residencial, localizado na Rua Carlos Gomes, nº 154, bairro Araés, e é constituído de dois registros imobiliários: - Lote nº 68 da quadra nº 05, do antigo bairro São Sebastião, parte remanescente da transcrição nº 43.958, livro nº 3-AH,

fls. 071 de 03/08/1971, em nome de Carmelina Coutinho Resende, e lote n° 89 da quadra n° 05, registro n° 01 da matrícula n° 71.183, livro n° 2-HJ, fls. 107 de 31/08/1994 em nome de Sérgio Luiz Barreto Santos, com área de 696 m2, no qual se acha edificada uma casa com 10 (dez) peças e que tem os seguintes limites e confrontações: "12 metros de frente para a rua Carlos Gomes, 12 metros nos fundos da rua tenente João Batista Leite da Silva (antiga rua Augusto dos anjos), 58,50 metros do lado direito confrontando com propriedade de Gerson Mendes Alves e Maria da Graça Niquino, e 57,50 metros do lado esquerdo confrontando com propriedade do município de Cuiabá", conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo técnico em agrimensura Fernando Henrique M. Martins, inscrito no CREA n° 2248/VD – Vistos da 14ª Região/MT. Nota-se de pronto, em comparação com os registros, que houve uma comutação da área dos lotes originariamente registrados do loteamento, em face da implantação da rua Tenente João Batista com a largura maior que a prevista no referido loteamento. O lote n° 68 tinha originariamente a área de 366 metros2 e o lote n° 89 também tinha originariamente 366 metros2, o que somados teriam juntos uma área de 732 m2 e cuja a área total ora usucapienda se limita

a 696 m2, ante o alargamento da referida rua pela prefeitura municipal de Cuiabá.

DESPACHO: Vistos etc. 1 – Com fundamento no Art. 4º da Lei n° 1060/50 DEFIRO os benefício da assistência judiciária aos autores, responsabilizando-se eles por suas afirmações. 2 – Citem-se por mandado, com prazo de 15 dias a requerida e os confinantes nominados na inicial (fls. 8) e por edital com prazo de 30 dias, os confinantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos (art. 942 e 232, IV do CPC). 3 – Intime-se por via postal para que se manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 943 do CPC), encaminhando-se a cada ente, cópia da inicial e dos documentos que a instruem. 4 – Dê-se vista ao Ministério Público (art. 944 do CPC). Às providências.

Eu, JULIENI ALINI, digitei.

Cuiabá – MT 23 de Novembro de 2009

NELITA BANDEIRA DUARTE

GESTOR JUDICIÁRIO

Autorizado pelo Provimento n° 56/2007- CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ**

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".